



Diário Oficial

0161

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.968

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/91
Da Secretaria de Estado de Justiça

ATO Nº 04/91
Da Assembléia Legislativa do Estado

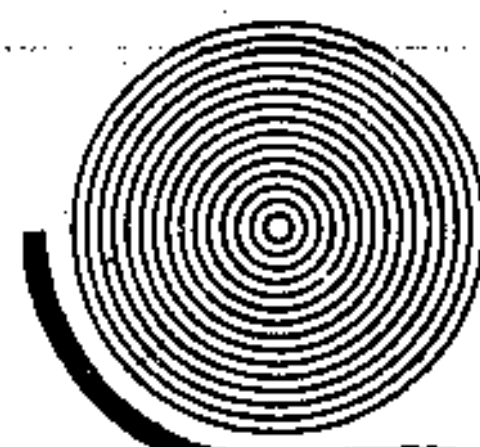
EDITAL
de Protesto de Letras

BOLETINS
Da justiça Federal

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
28 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, OSÍRIS EVANDRO CARNEIRO MARTINS JÚNIOR, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Coordenador de Esportes do Alto Nível, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de maio de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ANA LAURA FERRAZ DE QUEIROZ SANTOS, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esportes do Alto Nível, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de maio de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
*** DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1991**
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, FRO-
YLAN MANOEL DE ARAÚJO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de
Chefe da Unidade Básica de Saúde, III, Capanema, Código GEP-DAS-011.1, lo-
tado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25.02.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de março de 1991
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.928 de
14.03.91

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0997 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº
749 de 24.12.53, CIRILO GUEDES DE AZEVEDO, do cargo em comissão de
Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Prainha.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0999 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº
749 de 24.12.53, SEBASTIÃO PINHEIRO DA COSTA, do cargo em comissão de
Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Prainha.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1001 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº
749 de 24.12.53, JOSÉ MEDEIROS CASTELO BRANCO, do cargo em comissão
de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

*** PORTARIA Nº 0835 DE 29 DE ABRIL DE 1991**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
considerando os termos dos Ofs. nºs 088/91-Ass. Legisl. e 0324/91-Casa
Civil.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II alínea "a" da Lei nº
749 de 24.12.53, ALCINDO ARNAUD BRITO, do cargo em comissão de Escrivão
de Polícia da Delegacia Distrital de Igarapé Preto, Município de Baião.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.960 de
02.05.91.

*** PORTARIA Nº 0842 DE 29 DE ABRIL DE 1991**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II alínea "a" da Lei nº
749 de 24.12.53, DIALMA ORLANDO DOS SANTOS SOARES, do cargo em
comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Miri.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreções no D. O. nº 26.960 de
02.05.91.

PORTARIA Nº 0998 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, RUI
GUILHERME FURTADO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de
Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Prainha.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1000 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MI-
CHEL MIRANDA DIB, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia
da Delegacia Municipal de Prainha.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1002 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ
ANTONIO DIAS, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da
Delegacia Municipal de Cametá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 279 DE 26 DE ABRIL DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atri-
buições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DA SILVA, ma-
trícula nº 0000647-018, ocupante do Cargo de Agente de Operações Gráficas -
Classe "A", para substituir a funcionária SILVANA DO SOCORRO SISO DE LI-
MA, matrícula nº 0003611-019, no Cargo em Comissão de Coordenador de con-
trole de veículo, código GEP-DAS-011.1, durante seu impedimento, no período de
22.04 a 20.07.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração/SEAD.
(G. Reg. nº 36599)

PORTARIA Nº 280 DE 26 DE ABRIL DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atri-
buições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário ODIVAN SALDANHA ASSUNÇÃO, matrícula nº
0002011-011, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas Classe "A", para
substituir o funcionário FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DA SILVA, matrícula
nº 0000647-018, na Função Gratificada FG-1 de Coordenador, durante seu impe-
dimento, no período de 22.04 a 20.07.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 0995 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01031/91-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.91,
a Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1284, de
22.06.90, a EVALDO CABRAL RAMOS, matrícula nº 0005436/016, ocupante do
cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Se-
cretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1005 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01030/91-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 23.04.91,
a Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 2812, de
06.12.89, a CARLOS NAZARENO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº
0005231/019, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe
"A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0994 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 01031/91-SEAD.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 0668, de 08.04.91, que cancelou a Licença
sem vencimentos a contar de 04.03.91, do servidor EVALDO CABRAL LOPES,
matrícula nº 0005436/016, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código
GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1004 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e,
Considerando os termos do Proc. nº 01030/91-SEAD.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 705 de 11.04.91, que cancelou a licença sem
vencimentos, a contar de 30.07.90, do servidor CARLOS NAZARENO CARVA-
LHO DA SILVA, matrícula nº 0005231/019, ocupante do cargo de Datilógrafo,
Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0991 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas
atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 0153 de 20.03.91,
Considerando os termos do Of. nº 0122/91-SEJU,
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2905 de 06.12.90, que movimentou da Secretaria de
Estado de Indústria, Comércio e Mineração para a Secretaria de Estado de Jus-
tiça, o servidor PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL, matrícula nº 5134110/014,
ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1009 DE 13 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 e 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 749/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Educacional do Pará, até ulterior deli-
beração, LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº
0027677/016, Técnico "A", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1010 DE 13 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas
atribuições legais,
RESOLVE:
Remover, a partir da presente data, MARIA DO SOCORRO GOMES
PEREIRA, da Coordenadoria de Transportes Oficiais para a Diretoria de Recursos
Materiais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 DE MAIO DE
1991

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0996 DE 10 DE MAIO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, li-
cença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria
de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Luvina Nascimento Costa	Professor	847/91	02 anos a
mat. nº 5051681/019	GEP-M-AD4-401	SEAD	partir de
Col. Nossa Senhora da			20.05.91
Anunciação			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

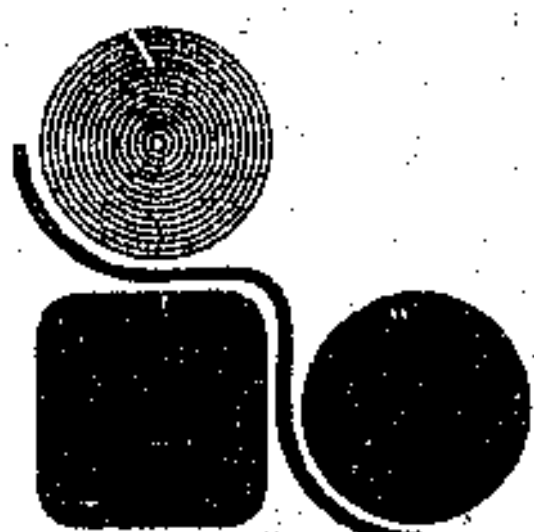
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265 DE 22 DE ABRIL DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do
Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder ao funcionário MANOEL DE SOUZA DINIZ, matrícula
00001902-017, ocupante do Cargo de Motorista - Classe "B", lotado nesta Secre-
taria 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de
06.11.75 a 06.11.80 no período de 17.04 a 15.07.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.
(G. Reg. nº 36599)

PORTARIA Nº 269 DE 22 DE ABRIL DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das
atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do
Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder ao funcionário MANOEL DE SOUZA DINIZ, matrícula nº 0001902-
017, ocupante do cargo de Motorista - Classe "B", lotado nesta Secretaria, 03
(três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 06.11.80 a
06.11.85, no período de 16.07 a 12.10.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 292 DE 06 DE MAIO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Se-
cretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder a funcionária VENINA DA SILVA COELHO, matrícula nº 0002631-
017, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria,
01 (hum) mês de licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.09.83 a
01.09.88, no período de 06.05 a 04.06.91.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 293 DE 07 DE MAIO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Se-
cretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária
ÂNGELA DE NAZARÉ DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 0003883-019, ocu-
pante do Cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria 15 (quin-
ze) dias de Licença Saúde, no período de 29.04 a 13.05.91. Laudo nº 1995.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 294 DE 07 DE MAIO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Se-
cretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária
MATILDE DA SILVA LINHARES, matrícula nº 0592897-013, ocupante do cargo
de Professor Horista, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ora à disposi-
ção desta Secretaria 10 (dez) dias de Licença para acompanhar Pessoa enferma
da família no período de 23.04 a 02.05.91, laudo nº 1950.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ÁLVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações
Na CAPITAL**

Trimestral	CR\$ 6.600,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	CR\$ 20.160,00
Publicações: Página comum,	
cada centímetro	CR\$ 3.138,00
Preço por página	CR\$ 640.152,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 128,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 295 DE 07 DE MAIO DE 1991
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária SANDRA SUELY DE PAIVA MERGULHÃO, matrícula nº 5096707-014, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria 07 (sete) dias de Licença Saúde, no período de 29.04 a 05.05.91, laudo 1948.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

*** PORTARIA Nº 288 DE 03 DE MAIO DE 1991**
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder à funcionária MARIA IZABEL PAIXÃO FARIAS, matrícula nº 0304999-013, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 08.08.84 a 08.08.89 no período de 02.05 a 30.06.91.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário oficial nº 26.964 de 08.05.91.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0095 DE 10 DE MAIO DE 1991

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ADMITIR JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO, para exercer a função - atividade de Médica Veterinária, lotada no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, sob a regência da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses, a partir de 09 de maio de 1991.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 10 maio de 1991.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0096 DE 10 DE MAIO DE 1991

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, MARIA GUEDES DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados e ANTÔNIO AUGUSTO VULCAO GAMA, Encarregado da Seção de Orçamentação, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação para contratação de serviço de fornecimento de refeições para esta SEJU.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 10 maio de 1991.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0097 DE 10 DE MAIO DE 1991

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários ARNALDO TAVARES NEVES, Consultor Jurídico, HADAREZER DANTAS DA CRUZ, Secretário do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e ANTÔNIO ERNANDES MARQUES DA COSTA, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Entorpecentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de licitação, através de Tomada de Preços, para contratação de serviços de Vigilância do Complexo Esportivo da Cidade Nova VIII, onde funcionará o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Produtos Químicos do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN desta SEJU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 10 maio de 1991.
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91 - SEJU

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Vigilância do Complexo Esportivo da Cidade Nova VIII, onde funcionará o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Produtos Químicos do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN.

ABERTURA: Será efetuada 15 dias após a publicação deste aviso pela Imprensa Oficial do Estado (29.05.90 às 10:00 h.).

LOCAL: Sala de Reunião desta Secretaria, à Av. Nazaré, 582.

EDITAL: Poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sala do Departamento de Administração, no endereço acima.

DISPOSIÇÃO: A Comissão de Licitação estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente edital, na sede da SEJU, ou pelos fones 223-2597 e 223-5705.

ARNALDO TAVARES NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 2ª. PRETORIA DA CAPITAL

OFÍCIO Nº 024/91 Belém, 15 de abril de 1991

Senhor Secretário:
Pelo presente, solicito a V. Sa. as necessárias providências no sentido de colocar à disposição desta Pretoria, força policial a fim de garantir o cumprimento do mandato de DESPEJO PARA USO PRÓPRIO expedido em favor de LUCIMAR BRAZÃO DA GAMA, recomendando, todavia, moderação no cumprimento desta ordem, cujo mandato segue em anexo ao presente e deste fica fazendo parte integrante.

No ensejo, apresento a V. Sa., protestos de estima e consideração.
MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
2ª. Pretora - do Cível da Capital

Ilmo Sr.
Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.
NESTA:

MANDADO

A Doutora MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA DA 2ª PRETORIA da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei:

MANDO ao Sr. Oficial de Justiça desta Pretoria, a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, passado a requerimento de LUCIMAR BRAZÃO DA GAMA, brasileiro, casado, do lar, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Vila Nova, nº 329 - Sacramento, nos autos cíveis da AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO que move contra MARIA LÚCIA MOURA CAMPOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem Américo Ferreira, nº 23 - Sacramento e sendo aí, depois de observadas as formalidades legais, PROCEDA-SE o DESPEJO de acordo com o que determina a Lei nº 6.649/79 do imóvel situado à Passagem Américo Ferreira, nº 23 - Sacramento, ocupado pela Sra. MARIA LÚCIA MOURA CAMPOS, tudo conforme a cópia da Sentença prolatada às fls. 15 e verso, a qual transitou livremente em julgado, na forma da lei e petição do fls. 23 dos autos e despacho a seguir transcrito: "Deffiro o pedido do fls. 23, com base no auto de resistência de fls. 22, Ofício-se, Belém, 21.02.91" (a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível da Capital. - O que cumpria-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril do mil novecentos e noventa e um. Eu, Marta do Fátima Leão Lima, Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital, mandei datilografar e subcrevi.
MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
2ª Pretora do Cível da Capital

**2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO**

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: PARATUR-CIA-PARAENSE DE TURISMO-CRS-12.363,44- NP-LUED COME REPRESE. LTDA. CRS-1.780.349,66-NP-JOSÉ FELIPE SANTIAGO-CRS-1.780.349,66-OP-ADERBAL BOTELHO LEITE FILHO-CRS-76.475,00-DP-SOUZA E NEVES-LTDA. CRS-119.858,12-DP-JONA REPRESLTDA. CRS-72.276,23-DP- JOSE MARIO SILVEIRA-CRS-43.233,00-DP-SHOP TINTAS COMERCIAL LTDA. CRS-21.000,00-DP-J. DIVALCI B RODRIGUES-CRS-37.800,00-DP-FEMAC-GEO SOLO ENGENHARIA LTDA. CRS-59.550,00-DP-ASA NORTE CEARA COM. REPRESLTDA. CRS-83.725,32-DP-EMGRAL EMPRESA GRAFLIRIO LTDA. CRS-52.274,50-DP-MAGAZINE TOCANTINS CONF. LT CRS-20.280,00-DP-POLMAX INDL. MOVELEIRO LTDA. CRS-15.776,10-DP-NAZARÉ GOMES CAMPBELL-CRS-44.332,40-DP-EMGRAL-EMPRESA GRAFLIRIO LTDA. CRS-21.788,00-NP-ANTONIO MALCHER DAS NEVES-CRS-200.000,00-DP-MP ARAUJO RODRIGUES-CRS-72.792,00-DP-LOPES BANDEIRA E REPRES. LTDA. CRS-95.980,00-DP-A T BRILHANTE COM. LTDA. CRS-77.500,00-DP-SAMUEL AUGUSTO FERREIRA ALMEIDA-CRS-14.800,00-DP-V. QUARESMA NETA-CRS-40.000,00-DP-MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. CRS-37.070,00-DP-HP COM. REP. DE PNEUS E PEÇAS LTDA. CRS-10.121,13-DP-GERCIMAR CLEMENTINO GUALBERTO CRS-14.879,53-DP-CRS-44.381,20-DP-N.COSTA IGLEZIAS-CRS-50.550,09-DP-L.M. COMERCIAL LTDA. CRS-110.100,50-DP-PURIBEL-PURIFICADORES DE AGUA DE BELÉM-CRS-13.050,00-DP-R. WILLERS-CRS-140.165,88-DP-MANSUR PROPAGANDA LTDA. CRS-15.362,00-DP-BELOCAR AUTOTECNICA LTDA. CRS-3.415,00-CH-ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO-CRS-62.372,00-DP-AMILTON TRINDADE DOS SANTOS-CRS DP-V.L. SILVEIRA LEITE-CRS-37.500,00-DP-ELSA DA COSTA PINHEIRO-CRS-52.500,00-DP-RETIFICA DE MOTORES J.E.S. CRS-3.321,16-DP-MASTER PLAST IND. E COM. LTDA. CRS-1.120,460,00-DP-HASSAN & REBELO LTDA. CRS-159.142,50-DP-IVONE FLORES LEÃO-CRS-24.200,00-CRS-24.200-(2)DP-SUN HOLIDAY TURISMO LTDA. CRS-23.552,00-DP-ARAMAQ-ARAME E MAQUINAS COM. E REP. CRS-28.453,35-DP-MARIA LUCIA LUIZ-CRS-54.960,00-DP-M. VIEIRA DA SILVA (FARMÁCIA DO POVO) CRS-77.805,16-DP-TAKO-AGROP. COM. DE MADEIRAS LTDA. CRS-19.242,00-DP-RUSEDIO BRAZ-CRS-48.237,00-DP-SUELY DOS SANTOS SILVA-CRS-17.000,00-DP-QUINEL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. CRS-121.499,50-DP-M. DIAS MIRANDA-CRS-30.811,22-DP-FA MATOS-CRS-60.656,97-DP-AUTO PEÇAS LIDER LTDA. CRS-92.417,55-DP-MANUEL LEANDRO COSTA BARBOSA-CRS-28.964,00-DP-BENEDITA SANTOS DO NASCIMENTO-CRS-28.460,00-DP-JANE EIRE DE SOUZA-CRS-29.400,00-DP-UNIÃO PCS. LTDA. CRS-40.904,42-DP-ERIVAN NAZARENO SACRAMENTO VIE' TA-CRS-14.894,00-DP-T.T.A FILHO CRS-11.378,10-DP-ANTONIO ALBER' O MOURA GUIMARÃES-CRS-69.729,00-DP-SERGIO CALDAS JUNIOR-CRS-462.000,00-DP-GETULIO M. COSTA-CRS-76.797,00-DP-SUPERMERCADO PORTO DA PALHA LTDA. CRS-39.900,00-DP-HAYDEE G. DUTRA MARTINS-CRS-37.280,35-DP-VI-CENTE DE PAULA REZENDE DINIZ-CRS-20.890,00-DP-H.C. RADIADOR-RES E PEÇAS LTDA. CRS 14.500,00-DP-L.M. COM. GERAIS-CRS-188.409,00-NP-CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA-CRS-381.762,26-DP-PROGEO FERRAGENS E MOTORES LTDA. CRS-5.394,60-DP-JOSE RAIMUNDO IRINEU-CRS-14.709,40-DP-ELEVADORES OTIS S/A CRS-9.250,00-DP-USIPEÇAS DISTR. PRODS. SIDERURGIA LTDA. CRS-158.043,22-DP-IUNES VARIEDADES LTDA. CRS-56.133,06-DP-HUGO JOSÉ M S JR. CRS-23.033,00-DP-RESTAURANTE AKI PALADAR-CRS-6.600,00-CRS-41.510,00-CRS-65.290,00-CRS-123.020,00-CRS-24.000,00-DP-STILOS MAT. CONSTR. LTDA. CRS-105.203,65-DP-JORGE DALMACIO CONDE DE OLIVEIRA-CRS-112.013,13-DP-F.P. NASCIMENTO INDUSTRIALIZAÇÃO-CRS-65.967,00-DP-IUNES VARIEDADES LTDA. CRS-60.000,00-DP-A.F.M. GOMES-CRS-40.620,18-DP-FENIX-DISTRIBUIDORA LTDA. CRS-31.200,00-DP-F.A. MATOS-CRS-675.000,00-DP-PRO SOLOS PROD. DE CÁLCULO E FUNDAÇÃO-CRS-82.670,00- DP-DIESELMAN MOT DIESEL DA AMAZONIA LTDA. CRS-19.098,00-DP-M.I. COSTA VASCONCELOS-CRS-76.338,00-DP-GUILHERME MARÇAL & CIA LTDA. CRS-36.773,00-DP-DINA SILVA COSTA-CRS-26.000,00-DP-CENTRAL GRAFICAS LTDA. CRS-28.000,00-DP-LUIZ JORGE SOUZA CABRAL-CRS-120.000,00-DP-CIDADELA COM. E REP. LTDA. CRS-515.400,00-DP-RAIMUNDO BRITO DA COSTA-CRS-15.000,00-DP-UNIÃO PEÇAS LTDA. CRS-40.904,42-DP-CONSECBEL COM. LTDA. CRS-61.500,00-DP-GERCIMAR-CLEMENTINO GUALBERTO-CRS-14.879,53-DP-AUTO PEÇAS LIDER LTDA. CRS-64.689,10-DP-BELGARD IMPERMEABILIZAÇÃO E ANTIMANCHAS-CRS-9.941,00-DP-JOSE MARIA BONFIM ALMEIDA-CRS-419,80-DP-MAGAZINE TOCANTINS CONFECÇÕES LTDA. CRS-119.177,00-DP-ESCOLA DE 1º E 2º GRAU MODELO-CRS-50.000,00-CH-IZABEL CRISTINA JERONIMO MELO-CRS-167.090,70-PELO QUE FICAM DITOS DEVEDORES INTIMADOS E NOTIFICADOS DENTRO DE 72 HS. VIREM PAGAR OU DAR RAZÃO DO NÃO PAGAMENTO DOS REFERIDOS TÍTULOS, SOB PENA DE SEREM LAVRADOS OS PROTESTOS. BELÉM-PA, 13 DE MAIO DE 1991

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Escrevente Jureamentado

(Fat. nº 10.001791, Reg. nº 10.001791, Dia 14/05/91)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem e para fins do art. 34, do Decreto-lei nº 3.365, de 1941, que no processo nº 00.29001-7, de ação de Desapropriação movida pela COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E OUTRO contra AURÉLIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA e sua mulher CARMÉLIA FRANCO DE OLIVEIRA, foi depositada na Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Crio nesta Cidade, conta nº 022.005.1650-1, à ordem e disposição deste Juízo, a importância de Cr\$ 21.225.799 (Vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros), padrão monetário vigente à época do depósito (10.10.1985), a título de indenização de parte do imóvel rural situado no vilarejo SÃO FÉLIX, à margem do Rio Tocantins, no município de Marabá, neste Estado do Pará, de propriedade atribuída aos Expropriados, "matriculado sob nº 00249, às fls. 249 do Livro ficha nº 2-a, do Cartório "Sérvino Santos" do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, conforme certidão de fls. 18 dos presentes autos, parte esta que mede aproximadamente 16,0464 ha, entre as estacas 70,258 + 04 à 70,338 + 14, do eixo da ferrovia projetada e construída, tudo conforme a planta que descreve a parte atingida" (fls. 4 e 19), limitando-se com OSWALDO RENZO FILHO e AMARO JOAQUIM DE SOUSA, ambos pelo eixo da ferrovia. Os Expropriados impugnaram o valor oferecido inicialmente e requereram avaliação nova através Perito Judicial. E para que torcidos interessados que se julgarem com algum direito sobre a área expropriada, é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros com o prazo de 10 (dez) dias, prazo para que digam de seus interesses e direitos. O edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal local e afixado na sede da Comarca da situação do bem e no local de costume nesta Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu Ana Maria Ferreira de Souza Martins, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E EU Reginaldo do Castro Maia, Diretor de Secretaria, o conferi e subcrevi.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cum. da 1ª

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF N.º 04.935.516/0001-89

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1990. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição de V.Sas., em nossa sede social na Rua Manoel

Barata n.º 842, nesta cidade. Belém, 21 de março de 1991. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR., GERMANA RIBEIRO DE LAMARE., YOLANDA SEVERIANO RIBEIRO., LAIS RIBEIRO PINTO., VERA SEVERIANO RIBEIRO DE SAULES.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.90

ATIVO	1990	1989	PASSIVO	1990	1989
Disponibilidades			Contas a Pagar/		
Financeiras	4.703.592,40	2.667.142,60	Fornecedores	89.024,00	1.150,62
Clientes/Contas a			Tributos a Recolher	96.636,44	3.431,59
Receber	1.675.529,55	36.044,25	Provisão p/l.Renda/		
Incentivos Fiscais			Contrib. Social		292.342,23
a Receber	205,48	205,48	IR Fonte s/Lucro		
Impostos Antecipados	14.607,11	10,96	Líquido Exercício		40.912,00
CIRCULANTE	6.393.934,54	2.703.403,29	CIRCULANTE	185.660,44	337.836,44
Valores Mobiliários	361.452,62		Capital	3.110.400,00	194.400,00
REALIZÁVEL A LONGO			Reservas de Capital	26.286.739,85	2.880.788,45
PRazo	361.452,62		Reservas de Lucros		23.525,00
Imobilizações	15.702.032,83	1.661.372,61	Lucros até 1989	8.646.040,91	928.432,56
Investimentos	10.351.538,69	206,55	Prejuízo Exercício	(5.419.882,52)	
PERMANENTE	26.053.571,52	1.661.579,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.623.298,24	4.027.146,01
TOTAL DO ATIVO	32.808.958,68	4.364.982,45	TOTAL DO PASSIVO	32.808.958,68	4.364.982,45

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 1990

	Capital	Reservas de Capital	Lucros "Prejuízos" Realizados	Total
Saldos em 31.12.88	12.879,00	147.508,01	64.449,35	224.836,36
Aumento do Capital	181.521,00	(147.508,01)	(34.012,99)	
Correção Monetária		2.880.788,45	451.036,23	3.331.824,68
Resultado do Exercício			470.485,00	470.485,00
Reforma Monetária			(,03)	(,03)
Saldo em 31.12.89	194.400,00	2.880.788,45	951.957,56	4.027.146,01
Aumento do Capital	2.916.000,00	(2.880.788,45)	(35.211,55)	
Correção Monetária		26.286.739,85	7.737.090,06	34.023.829,91
Lucros Distribuídos			(7.795,16)	(7.795,16)
Resultado do Exercício			(5.419.882,52)	(5.419.882,52)
Saldo em 31.12.90	3.110.400,00	26.286.739,85	3.226.158,39	32.623.298,24

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.90

ORIGENS	1990	1989	APLICAÇÕES	1990	1989
Lucro depois do l. Renda		470.485,00	Prejuízo do Exercício	5.419.882,52	
Resultado da Correção Monetária	19.981.424,08	1.775.266,96	No Realizável a L. Prazo	361.452,62	
Baixa nos Investimentos		23,59	Nos Investimentos	1.575.000,00	
Reforma Monetária		(,25)	Lucro Distribuído	7.795,16	
Variação Monet.s/Ativo			SOMA "2"	7.364.130,30	
Permanente	(8.774.586,53)		AUM. "REDUÇÃO" C. DE		
SOMA "1"	11.206.837,55	2.245.775,80	GIRO "1-2"	3.842.707,25	2.245.775,80

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.90

	1990	1989
Receita Operacional		
Bruta	4.951.451,28	138.486,72
Tributos s/Receita	(43.954,91)	(2.705,17)
Receita Operacional Líquida	4.907.496,37	135.781,55
Despesas Gerais	(4.583.494,42)	(35.929,16)
Variações Monetárias	11.746.437,45	491.964,44
Lucro Operacional Líquido	12.070.439,40	591.836,83
Receitas Financeiras	2.491.102,16	890.595,14
Receitas Eventuais		306,42
Lucros e/ou Dividendos Recebidos		6,26
Resultado da Correção Monetária	(19.981.424,08)	(679.005,42)
Contribuição Social		(73.066,56)
Resultado Antes do l. Renda	5.419.882,52	730.672,67
Provisão p/l. Renda		(219.275,67)
Lucro Líquido do Exercício		511.397,00
IRRF s/Lucro Líquido		(40.912,00)
Reserva Legal		(23.525,00)
Saldo Lucros Disponíveis "Prejuízos"	5.419.882,52	446.960,00

VARIACÃO	1990	1989	Diferença
Ativo			
Circulante	6.393.934,54	2.703.403,29	3.690.531,25
Passivo			
Circulante	185.660,44	337.836,44	152.176,00
Capital de Giro	6.208.274,10	2.365.566,85	3.842.707,25

GERMANA RIBEIRO DE LAMARE

Diretor

CPF N.º 009.480.717-53

PAULO MAZZINI

Contador/CRC/RJ N.º 201-5 "S" PA

CPF N.º 007.792.457-68

(Fat. n.º 10.001784, Reg. n.º 10.001784, Dia 14/05/91)

SUIMPAR - IMPAR SUINOS S/A - CGC/MF N.º 04.871.315/0001-65, Capital Autorizado: Cr\$ 100.000.000,00, Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 28.335.526,00, EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26.04.91. Às 08:00 horas em sua sede social, à Rod. Augusto Moira Filho, Km 02, mun. de Benevides, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 2.176.130 Ações Ordinárias Nominativas, do valor de emissão de Cr\$ 2,73 (dois cruzeiros e setenta e três centavos) cada uma, no montante de Cr\$ 5.940.834,90 pelos atuais possuidores deste tipo de ações e, a admissão como nova acionista: BFB - BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, CGC/MF N.º 32.109.167/0001-81, com sede à Av. Paulista, 1.518, Parte, Cidade de São Paulo-SP. Discutidas e votadas as matérias foram aprovadas por unanimidade de votos. Reunião suspensa pelo tempo necessário para confissão do Boletim de Subscrição e Subscrição das ações emitidas. Reaberta a sessão, o presidente informou ter sido totalmente subscritas as ações emitidas, pela acionista BFB - Banco de Investimentos S/A, em face das demais acionistas terem abdicado totalmente do seus direitos de preferência de subscrição. Reunião encerrada com lavratura da ata em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n.º 28,5 de 28.04.91. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. n.º 10.001794, Reg. n.º 10.001794, Dia 14/05/91)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-010/91

A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Administração de Material - AFM, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre Chaco e Humaitá, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de selecionar firmas especializadas para a execução dos serviços de transporte rodoviário de cargas.

Somente poderão participar da Licitação, firmas previamente cadastradas, na Telepará ou em outra Empresa do Sistema Telebrás. O recebimento e abertura das propostas ocorrerão na sala de reuniões da Divisão de Obtenção - AFM.1, no endereço acima citado, no dia 06.06.91, às 09:00 horas.

Maiores informações e o Edital, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação, no mesmo endereço, nos dias úteis, nos horários de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas.

O Presente Aviso encontra-se afixado na portaria do prédio no endereço anteriormente mencionado.

Belém, 14 de maio de 1991.

A Comissão.

(Fat. n.º 10.001787, Reg. n.º 10.001787, Dia 14/05/91)

PROASA - PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Capital Subscrito Cr\$26.100.000,00. Capital Realizado Cr\$-11.100.000,00. Extrato da ata da assembleia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1991, às 10 (dez) horas, em sua sede social em Benevides-PA. Matérias aprovadas: a) correção monetária do capital realizado e a sua capitalização; c) reeleição

dos membros da diretoria e d) remuneração dos administradores para 1991. Referida ata foi arquivada na JUCEPA sob o n.º JUCEPA 325 de 09.05.91. Alfredo Coelho. Sec. Geral.

(Fat. n.º 10.001783, Reg. n.º 10.001783, Dia 14/05/91)

ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

(EMPRESA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA)

AVISO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-002/91

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. - torna público que fará realizar, através da Gerência de Obras da ALUNORTE, consoante o Decreto-lei n.º 2.300/86 e suas alterações posteriores, uma concorrência para a contratação dos serviços de Apoio Técnico e Gerencial para a construção e montagem de sua fábrica de alumina e infra-estrutura do Núcleo Urbano, em Barcarena-Pará. Somente poderão participar da concorrência interessados que atenderem aos requisitos de pré-qualificação abaixo indicados, dentre outros, não se admitindo a formação de consórcios e subcontratação: 1-possuir capital mínimo, registrado e integralizado, de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), comprovado mediante apresentação da última alteração do contrato social, devidamente formalizada e registrada na Junta Comercial. 2-Comprovação de execução de serviços de Fiscalização e/ou Apoio Técnico e Gerencial em obras industriais, com abrangência não limitante a todas as atividades nas áreas de Planejamento e Orçamento, Medição de Serviços e Controle de Contratos, Coordenação e Fiscalização de Obras, Sistema de Qualidade, Informática, Apoio Técnico à Engenharia de Campo e Apoio Administrativo, através de apresentação, dos seguintes atestados de capacidade técnica: • 01 (um) atestado com alocação de, no mínimo, 120.000 homens/hora, dos quais 90.000 homens/hora de nível técnico médio e superior, num período contínuo de 12 meses; ou • 02 (dois) atestados não inferiores a 80.000 homens/hora cada, dos quais 60.000 homens/hora de nível técnico médio e superior cada, num período contínuo e simultâneo de 12 meses. Os interessados, através de representantes credenciados, deverão apresentar os comprovantes acima referidos no escritório da Gerência de Obras da ALUNORTE, Estrada PA-481, Km 21 na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará, em sessão pública marcada para às 10:00 (dez) horas do dia 20/05/91. Os que tiverem seus comprovantes aprovados serão convidados para participar da licitação e receberão o EDITAL completo e informações complementares em reunião a ser marcada, quando deverão conhecer o local da prestação dos serviços, objeto da presente licitação. A ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta concorrência a qualquer época, sem que caibam a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(Fat. n.º 10.001695, Reg. n.º 10.001695, Dias 10, 13 e 14/05/91)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14.02.91.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente: JUCEPA 22,8 - ADR. 9/1991. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. n.º 10.001793, Reg. n.º 10.001793, Dia 14/05/91)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Denominação: Clube de mães Nossa Senhora de Nazaré Natureza Jurídica: Instituição Civil, particular, apolítica, anti-sectária. Data de Fundação: 17 de abril de 1987. Finalidade: Filantrópica, assistencial, educacional e recreativa. Fundo Social: Doações, mensalidades, Subvenções e Convênios Atividades: Assistencial, Educacional e Médico-social. Sede: Jurisdição de Santarém, Estado do Pará. Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: O Presidente. Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos. Reforma do Estatuto: Em Assembleia Geral com a presença da metade mais um do número de associados. Responsabilidades: A Diretoria. Dissolução: Em Assembleia Geral, doará todo o seu patrimônio a Instituição Congenere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Diretoria: Presidente: Maria Aparecida Neres Ribeiro; Secretária: Maria Irene Moia dos Santos; Tesoureira: Leuzarina Sá Rebelo. Santarém, 16 de setembro de 1990

MARIA APARECIDA NERES PINHEIRO

Presidente

(CONV. N.º 566-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA BRANCA DO PAULINO

NO - ACOPRAB. Aprovado em Sessão de Assembleia Geral. Denominação: Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Água Branca do Paulino - ACOPRAB. Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Data de Fundação: 27 de janeiro de 1991. Finalidade: Tratar do interesse dos associados. Fundo Social: patrimônio formado através de doações pelos Governos, Caminhão, máquina e Implementos Agrícolas. Sede Administrativa: Vila Água Branca do Paulino, Município de Parlinha-Estado do Pará. Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e representação: A Administração é responsável por todas as obrigações sociais da Associação. Dissolução: A Associação só poderá ser dissolvida mediante voto favorável por maioria absoluta. Em caso de dissolução o seu patrimônio será doado por outra Associação similar ou na falta desta a uma entidade de Ação Social, ambas existentes no município.

Parlinha-Pa, 27 de janeiro de 1991

JOSÉ JOCELUINO DA SILVA

Presidente

(CONV. N.º 567-SEJU)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPARO

Pelo presente instrumento particular de DISPARO, que entre si fazem, de um lado o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, autarquia estadual de Direito Público Interno, criado pela Lei nº 4.444, de 20.12.72, sito à Estrada da Cereia, Km 01, Bloco Administrativo, neste ato representado por seu Diretor Geral, MAJ. QGPM NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS, portador da cédula de identidade nº 2593-PA/PA, registrado no Cadastro de Pessoa Física nº 054.221.352/34, e de outro lado, a firma CONSERVEL (R.G.S. LIMA), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/UF nº 34.878.504/0001.20, estabelecida nesta praça na Rodovia Augusto Montenegro, Km 05 Alameda Hélio Pinheiro nº 33, neste ato representado por RAIMUNDO GUILHERME SOUZA LIMA e considerando o inserido na CLÁUSULA IV do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva no sistema telefônico deste Departamento, tem justo e acertado o presente DISPARO, com efeitos a partir de 10.04.91, e relativo a todas as cláusulas e condições estipuladas no citado instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, cujo extrato consta na publicação do Diário Oficial do Estado do Pará nº 26.817, de 01.10.90.

Belém, 24 de abril de 1991.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MAJ. QGPM NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOSCONSERVEL (R.G.S. LIMA)
RAIMUNDO GUILHERME SOUZA LIMA

PORTARIA Nº 241/91-CA-DH

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL ALVES BRITANIA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito em Cametá/PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 12 de abril de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 243/91-CA-DH

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

EXONERAR BENEDITO FERNANDO CAMARINHA do Cargo em Comissão de Diretor da 2ª Circunscrição Regional de Trânsito em Cametá/PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 12 de abril de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 247/91-CA-DH

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DISPENSAR JOAQUIM FARIAS MARQUES Assistente de Administração/01, lotado na 2ª Circunscrição Regional de Trânsito em Cametá/PA, na qualidade de servidor Temporário, de acordo com o art. 13, item II da Lei nº 5.399 de 16.09.87.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 12 de abril de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 254/91-CA-DH

RAIMUNDO PAIVA FILHO-MAJ. QGPM, Diretor Geral em
exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

NOMEAR NAZAREDO ABREU para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da 10ª Circunscrição Regional de Trânsito em Itaituba/PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 24 de abril de 1991.

RAIMUNDO PAIVA FILHO-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA em exercício

PORTARIA Nº 255/91-CA-DH

RAIMUNDO PAIVA FILHO-MAJ. QGPM, Diretor Geral em
exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

EXONERAR HELENA ALVES DE AQUINO do Cargo em Comissão de Diretor da 10ª Circunscrição Regional de Trânsito em Itaituba/PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 24 de abril de 1991.

RAIMUNDO PAIVA FILHO-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA em exercício

PORTARIA Nº 273/91-CA-DH

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA Assistente Técnico para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Assessoria Técnica a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 30 de abril de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 298/91-CA-DH

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DISPENSAR PEDRO PAULO NUNES LIMA Auxiliar Técnico nível/01, lotado neste Departamento de Trânsito, na qualidade de Servidor Temporário, de acordo com o artigo 13, item II da Lei nº 5.399 de 16.09.87.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 05 de maio de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,

Diretor Geral do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 292/91-DG

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Registro de Veículos, constatou a prática de possíveis irregularidades no processo de licenciamento do veículo placa BJ-2002-PA, em nome do senhor JOSÉ VALDEMAR APLORÁRIO.

RESOLVE:

SUSPENDER das atividades de DESPACHANTE de veículos junto ao DETRAN/PA, AQUINO CARLOS TRINDADE, CUC/MF nº 01.600.942/49, por prazo indeterminado, até a conclusão do competente Inquérito Policial a ser instaurado pela SSP/PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 05 de maio de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 293/91-DG

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Registro de Veículos, constatou a prática de possíveis irregularidades no processo de licenciamento do veículo #H.1440-PA, em nome de WALTER PEREIRA MURTA.

RESOLVE:

SUSPENDER a firma J.E. AZEVEDO RODRIGUES LIA, que explora o ramo de DESPACHANTE de veículos junto ao DETRAN/PA, CUC/MF nº 01.851.821/0001-40, por prazo indeterminado, até a conclusão do competente Inquérito Policial a ser instaurado pela SSP/PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 05 de maio de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 296/91-CA-DH

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM, Diretor
Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DESIGNAR MAJ. QGPM MARCOS PAULO RUFFEL RODRIGUES para responder pela Coordenadoria de Registro de Veículos nos dias 07 e 08.05.91, durante a ausência do titular.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E RELIQUE-SE.

Belém, 05 de maio de 1991.

NÍLIO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-MAJ. QGPM,
Diretor Geral do DETRAN/PA.

(Fat. nº 10.001789, Reg. nº 10.001789, Dia 14/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECISÃO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO
ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 11 DE 07/02/91

Acolho as conclusões da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria supra citada, com a finalidade de apurar o abandono de cargo do funcionário ALEX RUBENVALDO VAZ DA COSTA, agente de vigilância sanitária, código ANM-8121, Classe "A". Desta maneira, encaminho o presente processo à Secretaria de Estado de Administração que tomará as medidas pertinentes quanto à lavratura do ato de demissão do acusado. Assim, sendo, como agente público e na certeza de estar agindo dentro dos princípios do direito, da lei e da justiça, olego tal decisão.

Belém, 13 de maio de 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 10.001786, Reg. nº 10.001786, Dia 14/05/91)

RESUMO DE PORTARIA - MAIO/91

TORNAR SEM EFEITO

Port. 2538/10.05.91- Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 1292/89 que admitiu a partir de 03.07.89, MARIA TEREZINHA PINHEIRO, Enfermeira, para a UBS.IV/Itupiranga, com 40 h. de serviços semanais, sob o regime de Serviços Temporários.

Port. 2540/10.05.91- Tornar Sem Efeito, a portaria nº 1884/91 que cessou a Portaria nº 0717/88, que designou ALMIRA BARRETO SILVA, Enfermeira para a Função Gratificada de Chefe FG-2 da UBS.II/Praimha.

DISPENSAR

Port. 2832/10.05.91- Dispensar, a pedido, a partir de 03.04.91, MARIA LUZIA BATISTA COSTA, Agente de Saúde, lotada na UBS. IV/Afuá, desta Secretaria de Saúde.

DESIGNAR

Port. 2546/10.05.91- Designar, MARIA MADALENA VILHE NA CASTRO, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional no período de 06.05. à 03.08.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 2528/10.05.91- Designar, MARGARETE AFONSO SANTOS BORGES, Odontóloga, para responder pela Assistente da UBS. II/Ananindeua no período de 01. à 30.04.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2527/10.05.91- Designar, MARIA HELENA DE MONT SERRAT LOPES, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Divisão Administrativa do 5º CRS no período de 05.04. à 03.08.91 em substituição ao titular que se encontra de licença repouso.

Port. 2409/10.05.91- Designar, ROSANGELA ROCHA PIRES, Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pela Chefia da Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH. no período de 07.05. à 07.06.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2236/10.05.91- Designar, ISAIAS VALDEZ DANIEL Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 da Seção de Apoio Administrativo/UBS.II-Marambaia, a partir de 25.02.91.

Port. 2228/10.05.91- Designar, RAQUEL DOS ANJOS SOUSA, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS. II/Marambaia, a partir de 25.02.91.

Port. 2531/10.05.91- Designar, ELIANA DE OLIVEIRA REIS, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-4 da Diretoria Administrativa, a partir de 02.05.91.

Port. 2547/10.05.91- Designar, CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS.III/Inhangapi, a partir de 25.04.91.

Port. 1426/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA HELENA DE OLIVEIRA RAMOS, Agente de Portaria, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4816668, do PAM-512.436 para a URES-Doca, com 30 h semanais.

Port. 1427/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, RAIMUNDO DE SOUZA GOMES, Agente de Vigilância, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921763, do PAM-512.436 para a URES-Doca, com 30 h semanais.

Port. 1428/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, CÉLIO DA SILVA FREITAS, Agente de Portaria, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4862325, do PAM-512.436 para a URES-Doca, com 30 h semanais.

Port. 1414/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ELIAS DE SOUZA SILVA, Agente de Vigilância, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921496 do PAM-512.431 para a URES/19 de Março, com 30 h semanais.

Port. 1385/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, RAIMUNDA PADILHA DE SOUZA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3496481, do PAM-512.431 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1386/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, FERNANDO TADEU MELO E SILVA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920330, do PAM-512.431 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1384/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ROSA PEREIRA, Psicóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4053222, do PAM-512.431 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1383/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA JOSÉ CORRÊA XAVIER, Assistente Social, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4277899, do PAM-512.431 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1382/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ILZA SEIXAS MARTINS, Nutricionista, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4393465, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1381/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, DOROTI ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, Nutricionista, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3495809, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1380/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA DE LOURDES ALVES ANTONIA, Assistente Social, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4394623, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1379/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, NORMA MISSA IREGAMI TORRES, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4331044, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h semanais.

Port. 1404/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, EDITH AZEVEDO PICANÇO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4311868, do PAM-512.431 para a UBS III/Nazaré, com 30 h semanais.

Port. 1403/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA DA GRAÇA SILVA BRITO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4838041, do PAM-512.431 para a UBS III/Nazaré, com 30 h semanais.

Port. 1394/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, RAIMUNDO CORREA LOBATO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3500519, do PAM-512.432 para a UBS III/Nazaré, com 20 h semanais.

Port. 1393/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MANOEL ROBERTO FRANCO RAMOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4342909, do PAM-512.432 para a UBS III/Nazaré, com 20 h semanais.

Port. 1392/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, LEOMIRA MATTOS AFFONSO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4307836, do PAM-512.432 para a UBS III/Nazaré, com 20 h semanais.

Port. 1391/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, RAIMUNDO NONATO MAIA SA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3599361, do PAM-512.432 para a UBS.III/Nazaré, com 20 h semanais.

Port. 1389/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837487, do PAM-512.432 para a UBS III/Nazaré, com 20 h semanais.

Port. 1390/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, HILDETE TEIXEIRA DO VALE, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4059921, do PAM-512.432 para a UBS III/Nazaré, com 20 h semanais.

Port. 1388/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, APONSO GUILHERME ARAÚJO RAMA, Médico

oriundo do INAMPS, matrícula nº 4836731, do PAM-512.432 para a UBS III/Nazaré, com 20 h semanais.

Port. 1369/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922328, do PAM-512.433, para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1368/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ROSETER MARIA DE ANDRADE VIEIRA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4816412, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1557/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4836863, no Departamento de Recursos Humanos, com 20 h semanais.

Port. 1568/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3686264, na Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança, com 20 h semanais.

Port. 1569/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, MARIA LÚCIA DE MORAES, Administradora, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4392752, no Departamento de Epidemiologia, com 30 h semanais.

Port. 1551/12.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, ANA MARIA SANTANA DA SILVA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3666751, do Departamento de Epidemiologia, com 20 h semanais.

Port. 1556/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3661393, na Divisão de Saúde Mental/DAE, com 20 h semanais.

Port. 1567/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, MARIA CELIA DE MORAES, Médica, oriunda do INAMPS, matrícula nº 4434854, no Departamento de Ações Especiais, com 20 h semanais.

Port. 1572/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, MARILDA DA SILVA CRUZ ALVES, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4189582, no Departamento de Ações Especiais, com 20 h semanais.

Port. 1562/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, JOSÉ MARIA ELIAS CORREIA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3689581, no Núcleo de Informação em Saúde, com 20 h semanais.

Port. 1573/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, OCTAVIO PAULO CABRAL WENZELER, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4325010, no Departamento de Vigilância Sanitária, com 20 h semanais.

Port. 1360/11.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, LUIZ ROBERTO VIEIRA MACHADO DE MATOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3605205, na Unidade de Referência Especializada-Doca, com 20 h semanais.

Port. 1880/13.03.91 - LOTAR, a partir de 01.03.91, ALBERTO DAVID PADUL FILHO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5102537, na Unidade de referência Especializada-Doca, com 20 h semanais.

Port. 1155/11.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, ARLINDA IRENE DO NASCIMENTO FALCÃO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5035597, na Unidade de Referência Especializada Materno Infantil, com 30 h semanais.

Port. 1561/08.03.91 - LOTAR, a partir de 01.08.90, JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA MACHADO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3599272, na UBS II/Marambaia, com 20 h semanais.

Port. 1376/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, NELCIRA SOUZA LIME, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922379, do PAM-512.433 para a Unidade de referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1375/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA EDWIGES SANTOS CORREIA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4810155, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1374/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, IVETE BOTELHO PENA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433670, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1373/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, CARMEM CELIA MERCES PINTO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4296729, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1429/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ADILSON DE SOUZA, Técnico em Radiologia, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3688259, do PAM-512.432 para a URES-Doca, com 30 h semanais.

Port. 1431/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3599302, do PAM-512.438 para a Unidade de Referência Laboratorial, com 20 h semanais.

Port. 1364/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922271, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1365/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA DA GRAÇA AVELINO FORTE DE CASTRO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4836702, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1366/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ONEIDE DOS SANTOS BANHA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4371364, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 1367/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ONEIDE DA SILVA OLIVEIRA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5120586, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

Port. 2123/26.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 01.11.90, ANTONIO MÁRIO MONTEIRO SANTOS BRAGA, Agente de Vigilância, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071801, do PAM-512.436 para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 1176/22.02.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA AUGUSTA LOUREIRO BENONE, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433734, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas, com 20 h semanais.

Port. 1178/22.02.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, FRANCISCA ROSA GUERREIRO MILEQ, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5070996, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas, com 20 h semanais.

Port. 1421/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, VASCO FERNANDO DE MENEZES VIEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5035333, do PAM-512-433 para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 1177/22.02.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4870832, do PAM-512.432 para a URES Presidente Vargas, com 20 h semanais.

Port. 1415/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, ELBA ALICE LIMA PONTES, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922140, do PAM-512.431, para a URES 1º de Março, com 20 h semanais.

Port. 1413/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, WALDIR WALDECY RELVAS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433904, do PAM-512.432 para a UBS III/Marco, com 20 h semanais.

Port. 1420/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921151, do PAM-512.434 para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 1423/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, CARLOS ALBERTO VAZ CONCEIÇÃO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976533, do PAM-512.438 para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 20 h semanais.

Port. 1577/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA THEREZA COSTA DE MENEZES VIEIRA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3380203, da Diretoria Operacional para a DCASS/Divisão de Auditoria com 20 h de serviços semanais.

Port. 1422/12.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, SAMUEL MACHADO BARROS, Agente Administrativo, matrícula nº 4920767, do PAM-512.436 para o Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, com 30 h semanais.

Port. 1378/11.03.91-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA ELVIRA MENDONÇA LÊDO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3578682, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 20 h semanais.

TRANSFERIR

Port. 2369/13.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 13.03.91 PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, Auxiliar de Reabilitação do Centro de Referência e Treinamento/Marituba para Unidade de Referência em Reabilitação Física com 40 h. semanais.

Port. 2206/13.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 13.03.91 RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS, Motorista da Divisão de Serviços Gerais/DAS com 40 h. semanais.

Port. 2207/13.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 13.03.91 EDGAR AUGUSTO DA CUNHA SOUZA, Agente de Portaria da Divisão de Serviços Gerais/DAS para a Divisão de Comunicação/DAS com 40 h. semanais.

Port. 2145/01.04.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.03.91 ENEDINA FERREIRA DA ASSUNÇÃO, Agente Administrativo da Diretoria Técnica para a Unidade de Referência em AIDS com 30 h. semanais.

Port. 2147/01.04.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.03.91 MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO, Agente Administrativo da Diretoria Técnica para a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento com 40 h. semanais.

Port. 2200/09.04.91, Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91 EILDA MARIA RODRIGUES FERNANDES, Agente Administrativo do Núcleo Setorial de Planejamento para o Núcleo de Pesquisa com 30 h. semanais.

Port. 1922/19.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 13.03.91 PAULO SÉRGIO MEIRELES POSSANTE, Agente Administrativo da Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH para a Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência com 40 h. semanais.

Port. 2175/02.04.91, Transferir, a pedido, a partir de 02.04.91 FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, Técnico em Comunicação Social do Gabinete para a Assessoria de Comunicação Social com 30 h. semanais.

Port. 1919/19.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 25.02.91 MARA RUHIA COSTA GUIMARÃES, Médica do Departamento de Ações Especiais para a Unidade de Referência Especializada Presidente Vargas com 30 h semanais.

Port. 1914/19.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 25.02.91 ANTONIO DE MADEIRA NETO, Médico da Divisão de Doenças Crônicas Degenerativas/DAE para o Núcleo de Pesquisa com 30 h. semanais.

Port. 2366/11.04.91, Transferir, a pedido, a partir de 15.03.91 ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, Médico da Divisão Técnica para o Gabinete com 30 h. semanais.

Port. 1915/19.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 08.01.91 PAULO ROBERTO GOMES CARDOSO, Datilógrafo da Unidade de Referência Laboratorial para a Divisão de Material/DAS com 40 h. semanais.

TRANSFERIR

Port. 1425/12.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, HAMILTON DA SILVA PEREIRA, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 3604519, do PAM-512.432 para a UBS.III/Tavares Bastos com 20 h. semanais.

Port. 1387/12.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, ADALBERTO DE SOUZA DUARTE, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4064321, do PAM-512.432 para a UBS.III/Nazaré com 20 h. semanais.

Port. 1372/11.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, RAIMUNDA LUZIA FURTADO PEREIRA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837037, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente com 20 h. semanais.

Port. 1363/11.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, IVETE BOTELHO PENA, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922212, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente com 20 h. semanais.

Port. 1362/11.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, AUREA MARIA NUNES POLARO, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 4836871, do PAM-512.433 para a Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente com 20 h. semanais.

Port. 1402/12.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, BENTA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem oriundo do INAMPS, matrícula nº 4117450, do PAM-512.431 para a UBS.III/Nazaré com 30 h. semanais.

Port. 1401/12.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, ARMANDO BRITO CHERMONT, Odontólogo oriundo do INAMPS, matrícula nº 4295838, do PAM-512.431 para a UBS. III/Nazaré com 30 h. semanais.

Port. 1400/12.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, LUIZ ALBERTO DE PAIVA MANESCHY, Médico oriundo do INAMPS, matrícula nº 4330315, do PAM-512.431 para a UBS. III/Nazaré com 20 h. semanais.

Port. 1399/12.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA JOSÉ CANTHÉ PANDOLFO, Médica oriundo do INAMPS, matrícula nº 3243095, do PAM-512.431 para a UBS. III/Nazaré com 20 h. semanais.

Port. 6509/28.12.90, Transferir, a pedido, a partir de 02.01.91, FERNANDA ANTONIA RAMALHO SILVEIRA, Auxiliar de Enfermagem oriundo do INAMPS, matrícula nº 3547418, do Gabinete para a URE Materno Infantil e Adolescente com 30 h. semanais.

Port. 2064/13.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 13.03.91, ROSANE SILVA DO ROSÁRIO, Médica da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40 h. semanais.

Port. 2208/13.03.91, Transferir, a pedido, a partir de 13.03.91, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Agente de Portaria do Gabinete para a Divisão de Serviços Gerais/DAS com 40 h. semanais.

TRANSFERIR

Port. 2137/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 19.03.91, CAMILA MARTINS DE QUEIROZ, Enfermeira, da UBS.IV/Mojú para a UBS.III/Benfica com 40hs. semanais.

Port. 2110/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 18.03.91, SANDRA DO SOCORRO GÔES DOS SANTOS, Enfermeira, do 10º CRS para a UBS.IV/Marituba com 40hs. semanais.

Port. 2033/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 18.03.91, ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE, Auxiliar de Saúde, da UBS.IV/Curuçá para a UBS.II/Cremação com 40hs. semanais.

Port. 2115/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 18.03.91, ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL, Auxiliar de Informática, do 11º CRS para a UBS.II/Maquiari com 40hs. semanais.

Port. 2176/02.04.91 - Transferir, a pedido, a partir de 22.03.91, CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA, Odontóloga, do 1º CRS para a UBS.II/Pedreira com 30 hs. semanais.

Port. 1643/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.03.91, JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO, Odontólogo, do 9º CRS para a 1º CRS com 40hs. semanais.

Port. 2065/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.02.91, NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA, Médico, do 4º CRS para a UBS.III/Capanema com 40hs. semanais.

Port. 2956/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES, Auxiliar de Saúde, da UBS.III/São Francisco do Pará p/ a UBS.III/Castanhal com 40hs. semanais.

Port. 2055/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS, Administrador, da UBS.IV/Marapanim para o 3º CRS com 40hs. semanais.

Port. 2053/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES, Agente de Saúde, da UBS.II/Apeú para o 3º CRS com 40hs. semanais.

Port. 2052/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, DALGISA ALCOFORADO DA PAIXÃO, Auxiliar de Saúde, da URES-Saúde Mental/3º CRS para a UBS.II/Apeú com 40hs. semanais.

Port. 2051/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, JOSÉ ALVES DA ROCHA JUNIOR, Agente Administrativo, da Colônia do Prata para a UBS.IV/Prata com 40hs. semanais.

Port. 2050/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, MARIA TEIMA FERREIRA DE LIMA, Agente Administrativo, da UBS.IV/Prata para a Colonia do Prata com 40hs. semanais.

Port. 2049/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA, Agente Administrativo, da UBS.IV/Prata para a Colonia do Prata com 40hs. semanais.

TRANSFERIR

Port. 2111/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.04.91, VALMIR FERREIRA DE ABREU, Agente de Portaria da UBS II/Jurunas para o Departamento de Recursos Humanos com 30 h semanais.

Port. 1916/19.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 11.03.91, WALDEMILSON MIRANDA DE BRITO, Agente de Portaria da UBS II/Cidade Nova VI para a UBS II/Guanabara com 40 h semanais.

Port. 1477/07.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 04.03.91, MARIA ROSA SOUZA DA SILVA, Agente de Portaria da UBS II/Júlia Seffer para a UBS II/Satê lite com 40 h semanais.

Port. 2034/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO, Agente de Saúde do Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Cândia/Marituba para a Unidade de Referência em Reabilitação física com 40 h semanais.

Port. 2035/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, RUBEM AMADOR QUADROS, Auxiliar em Reabilitação do Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Cândia/Marituba para a Unidade de Referência em Reabilitação Física com 40 h semanais.

Port. 2193/09.04.91 - Transferir, a pedido, a partir de 18.03.91, MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO, Médica da UBS II/Maguari para a UBS II/Cidade Nova VI com 40 h semanais.

Port. 2157/03.04.91 - Transferir, a pedido, a partir de 14.02.91, MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA, Médica da UBS II/Maguari para o 1º CRS com 30 h semanais.

Port. 2205/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 13.03.91, MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO, Agente Administrativo do 1º CRS para a UBS II/Marambaia com 40 h semanais.

Port. 2061/10.04.91 - Transferir, a pedido, a partir de 18.03.91, HILDEBERG BELO RODRIGUES, Médico da UBS II/SETRAN para o Gabinete com 30 h semanais.

REGULARIZAR

Port. 2153/01.04.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora, MARIA DE NAZARE SODRÉ DA SILVA, Agente de Saúde, transferindo-a da UBS II/Ananindeua para a UBS II/Cidade Nova VI, a partir de 16.10.80, com 40 h semanais.

TORNAR SEM EFEITO

Port. 2156/03.04.91 - Tornar Sem Efeito, a portaria nº 0578/91 que transferiu MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA, Médica, da UBS II/Guanabara para o 1º CRS.

TRANSFERIR

Port. 1253/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 04.03.91, LAZARO GOMES DA SILVA, Médico do 6º CRS para a UBS II/Abaetetuba com 40 h semanais.

TRANSFERIR

Port. 2048/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, MARIA IVANETE MONTEIRO BRITO, Agente de Artes Práticas, da Colonia do Prata para a UBS.IV/Prata com 40hs. semanais.

Port. 2047/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Artes Práticas, da Colonia do Prata para a UBS.IV/Prata com 40hs. semanais.

Port. 2046/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO PEREIRA, Odontólogo, da Colonia do Prata para a UBS.IV/Prata com 40hs. semanais.

Port. 2045/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, Enfermeira, da UBS.II/Liberdade para o 11º CRS com 40 hs. semanais.

Port. 2044/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, MARIA CELIA CRUZ MAIA, Auxiliar de Saúde, da Colonia do Prata para a UBS.IV/Prata com 40hs. semanais.

Port. 2043/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, ELIENE COUINHO NUNES, Agente de Portaria, do 10º CRS para a UBS.IV/São Félix do Xingu com 40hs. semanais.

Port. 2042/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, ARNALDO DIAS DA SILVA, Agente de Saúde, da Colonia do Prata para a UBS.IV/Prata com 40hs. semanais.

Port. 2041/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, ANTONIO JOSÉ LAMEIRA, Motorista, do 3º CRS para a UBS.III/Castanhal com 40hs. semanais.

Port. 2039/01.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, SEVERA ROMANA DE LIMA ARAÚJO, Enfermeira, da UBS.IV/Paragominas para a UBS.III/Castanhal com 40hs. semanais.

Port. 2054/13.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, REGINA LÓCIA PEREIRA, Agente de Saúde, do 3º CRS para a Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal com 40hs. semanais.

Port. 1927/19.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.91, MANOEL GLADSTONE DOS SANTOS PIPOLOS, Médico, da UBS.IV/Santa Cruz do Arari para a UBS.IV/Salinópolis com 40hs. semanais.

Port. 2138/26.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 25.02.91, MARIA ELENA MOURA VIEIRA, Agente de Saúde, da UBS.IV/Salinópolis para a UBS.III/Castanhal com 40hs. semanais.

Port. 1920/19.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 07.03.91, MARILDA PINTO DE SOUZA, Farmacêu-

tica, do 4º CRS para a UBS.III/Capanema com 40hs. semanais.

Port. 2189/04.03.91 - Transferir, a pedido, a partir de 04.03.91, JOSÉ SEBASTIÃO OSÓRIO BORGES, Auxiliar de Saúde, da UBS.III/São Francisco do Pará para a UBS.III/Castanhal com 40hs. semanais.

CESSAR

Port. 2538/10.05.91 - Cessar, a partir de 06.05.91, os efeitos da Portaria nº 2395/91, que designou ROSANGELA ROCHA PIRES, Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pela Seção de Recrutamento e Seleção/DCCS/DRH.

Port. 2431/10.05.91 - Cessar, a partir de 25.02.91, os efeitos da Portaria nº 2635/90, que designou EVANGELINA LEOCÁDIA PIMENTEL MARTINS, Enfermeira para a Função Gratificada de Chefe FG-3 da UBS.II/Marambaia.

Port. 2537/10.05.91 - Cessar, a partir de 31.10.84, os efeitos da Portaria nº 0221/84, que designou ALZIRA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO, Médica para a Função Gratificada de Diretora da Divisão de Ações Básicas, Vigilância Sanitária e Apoio Técnico do 3º CRS.

Port. 2529/10.05.91 - Cessar, a partir de 02.05.91, os efeitos da Portaria nº 2128/91, que designou FÁBIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, Datilógrafo para a Função Gratificada de Secretário FG-4 da Diretoria Administrativa.

Port. 2545/10.05.91 - Cessar, a partir de 31.01.84, os efeitos da Portaria nº 0236/83, que designou LUCIVAL CARDOSO MEDEIROS, Enfermeiro para a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Bagre.

Port. 2543/10.05.91 - Cessar, a partir de 02.12.90, os efeitos da Portaria nº 1214/88, que mandou servir MARIA DO SOCORRO GABY BOGEA, Enfermeira, lotada no 11º CRS, a prestar serviços como colaboração na Santa Casa de Misericórdia de Serra Pelada.

MANDAR SERVIR

Port. 2544/10.05.91 - Mandar Servir, a partir de 03.12.90, na Santa Casa de Misericórdia de Serra Pelada, MARIA DO SOCORRO GABY BOGEA, Enfermeira lotada no 11º CRS, com ônus para a SEAPA e 40 h. semanais.

CESSAR

Port. 2229/10.05.91 - Cessar, a partir de 25.02.91, os efeitos da Portaria nº 1203/91, que designou ISATAS VALDEZ DANIEL, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Administrador FG-1 da UBS.II/Marambaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de Maio de 1991.

Port. 2229/10.05.91 - Cessar, a partir de 25.02.91, os efeitos da Portaria nº 1203/91, que designou ISATAS VALDEZ DANIEL, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Administrador FG-1 da UBS.II/Marambaia.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.
em exercício.

E R R A T A

RETIFICAMOS, na Portaria nº 2156/03.04.91, o nº da Portaria de Tornar sem Efeito, que transferiu MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA, Médico da UBS II/Guanabara para o 1º Centro Regional de Saúde:

ONDE LÊ-SE:

Portaria nº 578/91

LEIA-SE:

Portaria nº 975/91

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.05.91

Port. 2229/10.05.91 - Cessar, a partir de 25.02.91, os efeitos da Portaria nº 1203/91, que designou ISATAS VALDEZ DANIEL, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Administrador FG-1 da UBS.II/Marambaia.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS, em exercício.

(Fat. nº 10.001785, Reg. nº 10.001785, Dia 14/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**PORTARIA Nº 212/91**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor HUMBERTO SALVADOR FILHO, matrícula nº 0017523-016, o qual estava respondendo pela Unidade Agropecuária Tipo II de Salvaterra - Núcleo Regional com sede em Soure, Código GEP-DAS-011.1 a partir de 09.05.91.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 10 de maio de 1991.

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 213/91 DE 13.05.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o disposto no Memº nº 016/91-BIBLIOTECA.

RESOLVE:

Designar a partir de 02.05.91 a funcionária CÂNDIDA GURJÃO DA COSTA, ocupante do cargo de Bibliotecarista, matrícula nº 0010324-029, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Divisão de Biblioteca, Código GEP-DAS-011.3.

Dê-se, ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13 de maio de 1991.

Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

(Fat. nº 10.001790, Reg. nº 10.001790, Dia 14/05/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**- A V I S O -****TOMADA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, comunica aos interessados que se encontram à disposição, na sala onde funciona a C.P.L., Comissão Permanente de Licitações, no 1º andar do Ed. Sede da SETRAN, à Av. Alameda Barroso, 3639, os Editais de Tomada de Preços p/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE AUAQ PARA CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL, como abaixo especificados:

EDITAL 023/91

3º D.R.-Santarém

Data e hora de receb.da documentação e propostas: 27.05.91, às 08:30 hs.

EDITAL 024/91

5º D.R.-Conceição do Araguaia

Data e hora de receb.da doc.e propostas: 27.05.91-às 09:00 hs

EDITAL 025/91

7º D.R.-Tomé-Açu

Data e hora de receb.da doc.e propostas: 27.05.91-às 09:30 hs

O valor de cada Edital é de Cr\$1.000,00(HUM MIL CRUZEIROS), que deverá ser recolhido no D.E.F. desta Secretaria, no térreo do Ed. Sede.

Em, 09 de maio de 1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(FAT. Nº 10.001684 - REG. Nº 10.001684 - DIAS: 10, 13 e 14.05.91)

- A V I S O -**TOMADA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, comunica aos interessados que se encontram à disposição, na sala onde funciona a C.P.L., Comissão Permanente de Licitações, no 1º andar do Ed. Sede da SETRAN, à Av. Alameda Barroso, 3639, os Editais de Tomada de Preços p/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL, como abaixo especificados:

EDITAL 026/91

3º DR-Santarém

Data e hora de receb.da doc. e propostas: 27.05.91-às 10:00hs

EDITAL 027/91

5º DD-Marabá

Data e hora de recebimento da doc.e propostas:27.05.91 às 10:30 hs.

EDITAL 028/91

6º DR-Conceição do Araguaia

Data e hora de receb. da doc.e propostas: 27.05.91-às 11:00hs

EDITAL 029/91

7º DR-Tomé-Açu

Data e hora de receb.da doc.e propostas: 27.05.91-às 11:30hs

O valor de cada Edital é de Cr\$500,00(QUINHENTOS CRUZEIROS), que deverá ser recolhido no D.E.F. desta Secretaria, no térreo do Ed. Sede.

Em, 09 de maio de 1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(FAT. Nº 10.001683 - REG. Nº 10.001683 - DIAS: 10, 13 e 14.05.91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO TREZE E BOA ESPERANÇA - ACOPRU-TBE.

Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 31 de março de 1991

Denominação: Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Treze e Boa Esperança - ACOPRU-TBE

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos data de fundação: 31 de março de 1991 Finalidade: Tratar dos interesses dos associados Fundo Social: Buscará obtenção de auxílios sociais, transportes, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Atividades: Assistenciais. Sede: Localidade Boa Esperança, Rodovia Prainha Monte Alegre, Prainha, estado do Pará. Tempo de Duração: Indeterminado Administração e Representação: Será administrada pela Diretoria e representada em juízo ou fora dele pelo presidente Prazo de Mandato da Diretoria: 02 anos Reforma do Estatuto: Somente por 50% + 1 dos associados, com voto favorável de 75% dos associados presentes, convocados para este fim. Responsabilidade: A Diretoria responderá por todas as obrigações sociais. Dissolução: Será dissolvida somente quando por decisão de maioria. Em caso de dissolução seu patrimônio será doado a outra Associação similar ou a uma entidade social existente no Município isto pelo fato de seu patrimônio ser adquirido através de doações públicas. Diretoria: Presidente: João Alves Barbosa; Vice-Presidente: Bernaldo Pires da Silva; Tesoureiro: Antonio Correa; 2º Tesoureiro: Antonio Lima da Silva Secretário: José Rodrigues dos Santos; 2º Tesoureiro: Marcos Soares Nunes.

Prainha-Pa, 31 de março de 1991

JOÃO ALVES BARBOSA

Presidente

(CONV. Nº 568-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO CONJUNTO CIDADE NOVA IV, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 03 de março de 1989

Denominação: Associação dos Feirantes do Conjunto Cidade Nova IV Finalidade: terá o objetivo básico de congregar os feirantes em torno de seus problemas, promovendo em seu desenvolvimento comunitário. Zelar pela manutenção desta feira, na parte interna e externa Sede: Própria, Cidade Nova V, no mesmo local do prédio.Fundo Social: Donativos, rendas de bens e promoções, contribuições dos associados e colaboradores, bem imóveis e móveis, e semoventes que possuir.Duração: Indeterminada.Dala de Fundação: 09 de 03 de 1989 mandato: 03 anos.Responsabilidade: A Diretoria.Dissolução: A.F.C.C.N.IV que dará por deliberação expressa de Assembleia geral, para este fim, especialmente convocará 3/4 dos associados quites seu patrimônio, será destinado a outra entidade a fim de conferir a deliberação da Assembleia.

Bens móveis e Imóveis - Será doado conforme a decisão de Assembleia a outra entidade congênere, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

JOSÉ BRITO DE AVIS

Presidente

(CONV. Nº 569-SEJU)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ATO Nº 04/91

NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do artigo 41 da Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972, e, em decorrência da aprovação do requerimento nº 983/91,

RESOLVE:

I - Ficam designados os Deputados FRANCISCO FREITAS NETO, BABÁ, LUIS CUNHA, ALDIR VIANA E ZENALDO COUTINHO, para integrar a Comissão de Representação Externa do Poder Legislativo que, junto com técnicos do IBAMA, da Secretaria do Trabalho, Secretaria do Meio Ambiente, o SINTRACOM, a Central Única dos Trabalhadores e a Central Geral dos Trabalhadores, irá inspecionar as condições de trabalho da CIBRASA e os danos causados por esta Empresa ao meio ambiente no Município de Capangema.

II - A Comissão ora designada deverá eleger os contatos necessários à participação dos órgãos acima mencionados.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CABANAGEM em 08 de maio de 1991

Deputado RONALDO PASSARINHO

Presidente

(Fat. nº 10.001788, Reg. nº 10.001788, Dia 14/05/91)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
CGC 04.815.734/0001-80
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 09.04.91

Nesta data, às 10h, na sede social, reunidos em Assembléia Geral, e em primeira convocação, sob a direção do seu Presidente, Samuel Fineberg, e tendo a mim, Marcos de Azevedo Ferreira França, como Secretário, os acionistas da Companhia, após exame dos itens da ordem do dia, constantes da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 01, 02 e 03/04, e no "O Liberal" dos dias 30, 31/03 e 01/04, deliberaram e aprovaram, sem reservas, com abstenção dos indevidos e por unanimidade de votos, o seguinte: I) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.90, publicados nos mesmos jornais de 01.04.91, sendo que os avisos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 foram publicados, respectivamente, nos mesmos jornais dos dias 07, 08 e 11, e 07.08 e 09/03/81; II) a reeleição dos membros do Conselho de Administração: Samuel Fineberg, Presidente, Octávio Lopes Castello Branco Neto, e Artur Pinheiro de Castello Branco, este indicado pelo Banco do Brasil S.A., titular das ações preferenciais classe "A", e eleição de Miguel Sampaio Pou, brasileiro, casado, engenheiro, CI 2.419.169-IPP, CPF: 009.302.107-00, e Milton Cesar Teixeira Dias, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI 29.627-D - CREA/RJ, CPF 333.004.537-04, indicado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, titular das ações preferenciais classe "C", residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, nenhum deles incluído em qualquer impedimento legal, sendo fixada a remuneração anual global dos administradores da Companhia no montante de Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), valor em moeda de março de 1991, cuja distribuição entre o Conselho de Administração e a Diretoria e a individualização entre os membros do Conselho de Administração competirá ao seu Presidente, e a individualização entre os membros da Diretoria competirá ao Diretor-Presidente; III) a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo Efetivos: Roosevelt Freire Severino Duarte, Teodoro Artur, Wanderlei Vigos Fagundes, Cláudio Bernardo G. de Moraes e Gil Aurélio Garcia, e Suplentes, na mesma ordem: Amaro de Oliveira, Aníbal Moreira dos Santos, Carlos Alberto Alves de Souza, Elizabeth Tojal Leite e Pedro Carlos de Melo, o pendente efetivo e respectivo suplente indicados pelo acionista Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e o último efetivo e respectivo suplente indicados pelo acionista Banco do Brasil S.A., sendo fixada para cada membro em exercício do Conselho Fiscal a remuneração de 10% (dez por cento) da que em média foi atribuída a cada Diretor; IV) a correção da expressão monetária do capital social com a capitalização da totalidade da reserva, no montante de Cr\$ 52.735.388.730,18, passando o capital social para Cr\$ 58.750.742.449,86, ficando alterado o caput do artigo 5º do Estatuto Social para que passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 58.750.742.449,86 (Cinquenta e oito bilhões, setecentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), dividido em 964.000.000 (novecentos e sessenta e quatro milhões) de ações sem valor nominal, das seguintes espécies e classes: "Encerrada a reunião, foi esta ata, lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 09 de abril de 1991. (a) Samuel Fineberg, Presidente - Marcos de Azevedo Ferreira França, Secretário - COMPANHIA DO JARI - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES - SAMUEL FINEBERG. Confere com a transcrição.

MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente: JUCEPA 32,2 MAI - 9/1991. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.001792, Reg. nº 10.001792, Dia 14/05/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 14 de março de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 17.891
(PROCESSO Nº 76.978)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ - Convênio SEPLAN nº 429/86 e Termo Aditivo.
Responsável: Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, ex-Prefeita.
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Desde que atenda as condições estabelecidas pelo voto do Relator, acolhido pelo Plenário é de ser aprovada as presentes contas".

DECISÃO: aprovar as presentes contas, devendo a Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, ex-Prefeita Municipal de GURUPÁ, apresentar a este Tribunal, o documento hábil do recolhimento ao erário estadual da importância de Cr\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), padrão monetário à época, concomitantemente deve o mesmo responsável recolher aos cofres estaduais a multa de cinco (5) Valores de Referência Regional, no prazo de Dez (10) dias contados do conhecimento desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal. O prazo de dez (10) também se aplica para comprovação do valor supra a recolher, o que não ocorrendo, o processo irá a douta Procuradoria para ulteriores de direito.

ACÓRDÃO Nº 17.892
(Processo Nº 76.979)

Assunto: Tomada de Contas - Convênio nº 437/86 e seu Termo Aditivo.
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, ex-Prefeita.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "É de ser declarado em débito o responsável pelo convênio, que descumpriu parcialmente, as regras estabelecidas no termo celebrado entre as partes, posto ter realizado despesas além do prazo convênio".

DECISÃO: responsabilizar a Sra. BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, ex-Prefeita Municipal de Gurupá, pela importância, à época de NGZS 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros novos), devendo recolher aos cofres estaduais devidamente atualizada a multa de três (03) Maiores Valores de Referência, tudo no prazo de quinze (15) dias. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos deverão ser remetidos ao Ministério Público para a cobrança judicial - executiva.

ACÓRDÃO Nº 17.893
(Processo Nº 78.057)

Assunto: Tomada de Contas - Convênio SEPLAN nº 299/88
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO Sr. Arcelide Veronese, ex-Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Nega-se aprovação a prestação de contas que apresente flagrantes irregularidades, tais que a documentação que a embasa é frágil e inconsistente".

DECISÃO: Responsabilizar o Sr. ARCELIDE VERONESE, ex-Prefeito Municipal de Redenção, pela importância, à época de CZS 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados), devendo recolher aos cofres estaduais devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito e multa de três (03) Maiores Valores de Referência tudo no prazo de quinze (15) dias. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos deverão ser remetidos ao Ministério Público para a cobrança judicial-executiva.

ACÓRDÃO Nº 17.894
(Processo Nº 78.058)

Assunto: Tomada de Contas - Convênio nº 419/88 SEPLAN
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Sr. Arcelide Veronese, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "A aplicação de verba recebida a conta convênio em desacordo com as finalidades especificadas no cronograma de desembolso e plano de aplicação, constitui procedimento incorreto, Processo licitatório incompleto. Rejeição das Contas. Aplicação de multa".

DECISÃO: negar aprovação às contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aplicando ao Sr. ARCELIDE VERONESE, ex-Prefeito, multa de seis (06) Valores de Referência Regional, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, findo o qual o processo deverá ser remetido ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 17.895

(Processos nºs 91/50657-8, 91/50671-9, 91/50555-8, 91/50577-0, 91/50666-9, 91/50575-5, 91/50645-9, 91/50572-7, 91/50310-0, 91/50550-4, 91/50551-7, 91/50559-9, 91/50560-8, 91/50565-1, 91/50588-1, 91/50591-1, 91/50592-4, 91/50661-5, 91/50589-0, 91/50571-4, 91/50646-1, 91/50653-7, 91/50660-2, 91/50579-6, 91/50548-2)

Assunto: Aposentadorias, Reformas e Retificações de Proventos

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar os registros solicitados dos processos acima relacionados devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir os cálculos dos proventos de acordo com a legislação em vigor.

ACÓRDÃO Nº 17.896
(Processo Nº 90/54089-1)

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar a decisão do Exmº Sr. Conselheiro Relator, que concedeu o registro solicitado, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, atualizar o valor da Pensão a legislação em vigor, concedida em favor de LINDUCA SANTANA GOMES, viúva do ex-segurado ATURIANO SANTANA GOMES, consoante parecer do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 17.897
(Processo Nº 90/53924-1)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar o registro solicitado, referente a Aposentadoria de PAULO BOULHOSA TAVARES, no cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância. Lotado no Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 12.128

(Processos nºs 91/50140-2, 91/50171-6, 91/50278-0, 91/50279-2, 91/50280-1, 90/50436-1, 90/50074-3, 90/53691-5, 90/54188-3, 90/54441-3, 90/52552-3, 90/51876-0, 90/52594-3, 90/54429-8, 90/54387-0, 90/52535-4, 90/53394-0, 90/52586-5, 90/52574-6, 90/54224-5, 90/52558-0, 91/50002-9, 90/53695-6, 91/50256-7 e 90/53118-2)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser deferido o cadastro solicitado".

DECISÃO: homologar os despachos favoráveis aos cadastros, acima numerados.

RESOLUÇÃO Nº 12.129

(Processos nºs 91/50046-4, 90/54378-9, 91/50067-4, 90/53454-0, 90/53134-9, 91/50121-8, 90/54420-3, 90/54394-5, 90/53479-0, 90/53105-0, 90/53688-0, 90/53842-9, 90/51530-5, 91/50303-5, 90/53317-9, 90/5383-2, 91/50028-2, 91/50136-5 e 90/52075-6)

EMENTA: "Vencido o exercício financeiro da execução contratual, deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

DECISÃO: homologar os despachos proferidos nos processos acima numerados, pela anexação as respectivas prestações de contas para exame em conjunto".

RESOLUÇÃO Nº 12.130
(Processo Nº 90/54417-9)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual e expirado o exercício financeiro de sua execução, deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

DECISÃO: determinar a anexação do processo nº 90/54417-9 ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Convênio nº 448/90 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA. (G. Reg. nº 36.526)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de março de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 17.898
(Processo Nº 77.455)

Assunto: Prestação de Contas - Convênio nº 166/88 e seu Termo Aditivo SEPLAN.

Interessado: Universidade Federal do Pará, Dr. Jose Seixas Lourenço, ex-Reitor.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

EMENTA: "Embora efetivado o pagamento já vencido o prazo convênio para a aplicação de recursos, é de ser aprovada a Prestação de Contas, quando alcançado o objetivo do convênio.

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 17.899
(Processo Nº 78.362)

- 2º Julgamento -

Assunto: Tomada de Contas - Convênio SEPLAN nº 189/88.

Requerente: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - Sr. Abelardo Costa, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, na importância, à época de Cr\$ 195.754,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

ACÓRDÃO Nº 17.900
(Processo Nº 78.364)

- 2º Julgamento -

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - Convênio SEPLAN nº 459/88.

Responsável: Abelardo Costa, ex-Prefeito Municipal.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, pela demora na apresentação das contas a este Tribunal".

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, aplicando, contudo, ao Sr. Abelardo Costa, ex-Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a multa no valor de (05) Valores de Referência Regional, que deverá ser recolhido no prazo de dez (10) dias, contados da data do conhecimento desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 17.901
(Processo Nº 79.008)

- 2º Julgamento -

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Rural dos Criadores de Bovinos de Paragominas, Conv. SEPLAN nº 190/86 e Termo Aditivo.

Responsável: Sr. Adilson Pereira dos Santos, Presidente.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

EMENTA: "A ausência de Processo licitatório, bem como a falta de reconhecimento das assinaturas dos contratantes no Contrato de empreitada, e a infringência do art. 156 do Regimento deste Tribunal, constituem irregularidades. Contas Rejeitadas. Aplicação de multa".

DECISÃO: negar aprovação às contas da Associação Rural dos Criadores de Bovinos de Paragominas, responsabilizando o Sr. Adilson Pereira dos Santos, Presidente, pela importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), padrão monetário à época, corrigida monetariamente a partir da data do débito, mais a multa de três (3) Maiores Valores de Referência, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias. Não sendo atendida a intimação, deverá o responsável ser enquadrado no que determina o art. 269, II, ou seja, cobrança judicial executiva.

ACÓRDÃO Nº 17.902

(Processos nºs 91/50662-8, 91/50595-2, 91/50587-4, 91/50585-9, 91/50596-5, 91/50647-4, 91/50581-8).

Assunto: Aposentadoria e Retificação de Aposentadoria.

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros solicitados nos processos acima discriminados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

ACÓRDÃO Nº 17.903
(Processo Nº 90/51878-5)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Procuradoria Geral de Justiça.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar o registro solicitado devendo a Procuradoria Geral de Justiça atualizar os cálculos dos proventos nos termos da informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas, referente a aposentadoria de Nilton Ribeiro da Costa, no cargo de Adjunto de Promotor lotado no Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 12.131
(Processo Nº 90/50471-2)

EMENTA: "Deve o Termo Aditivo seguir o mesmo destino do Convênio, quando este for anexado a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

RESOLVEM: determinar a anexação do processo nº 90/50471-2 ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Termo Aditivo ao Convênio nº 007/90, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santarém.

RESOLUÇÃO Nº 12.132

(Processos nºs 90/53154-6, 90/52487-3, 90/53031-6, 90/53414-5, 90/52707-8, 91/50019-1, 90/53184-7, 90/53002-1, 90/52726-2, 90/54190-5, 90/52868-7, 90/53191-2, 90/52522-2, 90/52987-6, 90/52989-1, 90/52715-6, 91/50251-3, 91/50034-5)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

DECISÃO: homologar os despachos do Conselheiro Lauro de Belém Sabbá, pelos deferimentos dos cadastros nos processos acima enumerados.

RESOLUÇÃO Nº 12.133

Institui normas de administração e controle de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito deste Tribunal, bem como aprova o Manual de Procedimentos sobre administração de bens.

RESOLVE, unanimemente:

Promulgar a seguinte Resolução:

I - DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 1º - Os Bens Móveis, qualquer que seja a forma de sua aquisição, incorporar-se-ão ao Patrimônio do TCE-PA.

Parágrafo Único - A administração e controle de Bens Móveis do TCE-PA, será feita sob a responsabilidade da Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Coordenadoria de Recursos Materiais.

Art. 2º - Deverá a Divisão de Almoarifado e Patrimônio, manter sempre atualizado o cadastro dos Bens Móveis e agentes responsáveis por estes, nos diversos setores do TCE-PA, para que possa, a qualquer momento, dar informações precisas sobre o assunto.

Parágrafo Único - Para fiel acatamento das disposições deste artigo, deverá a Divisão de Almoarifado e Patrimônio zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes da gestão de Bens Patrimoniais.

II - DA GUARDA, USO E CONSERVAÇÃO

Art. 3º - São responsáveis pelos Bens, conforme dispõe o artigo 87, do Decreto-Lei nº 200/67 os Srs. Chefes de Serviços ou Dirigentes das unidades onde os Bens estiverem em uso ou alocados.

§ 1º - É igualmente responsável, todo servidor, independente de cargo ou função, que detiver sob sua guarda, uso ou manutenção, os Bens Móveis deste TCE-PA.

§ 2º - É dever de todo Agente Responsável, zelar pelo bom uso e conservação do Bem que for confiado.

§ 3º - É de iniciativa do próprio Agente Responsável, as diligências necessárias junto à Diretoria Adjunta da Diretoria Geral de Administração, para o conserto, restauração e manutenção dos Bens em sua guarda e/ou uso.

Art. 4º - Todo Agente responsável que vier a ser afastado de seu cargo ou função, qualquer que seja a forma de afastamento, deverá antes, apresentar o Inventário de Transferência de Responsabilidade, ao Agente Responsável substituído, e, à Divisão de Almoarifado e Patrimônio.

III - DA PERDA, EXTRAVIO OU DANO

Art. 5º - Qualquer servidor poderá vir a ser responsabilizado pela perda, extravio ou dano, que culposa ou dolosamente acometer a Bens Móveis deste TCE-PA, após apuração em processo regular, sem prejuízo da pena disciplinar que lhe for aplicada.

Parágrafo Único - Diante de qualquer irregularidade ocorrida com o Bem Patrimonial entregue aos seus cuidados, deverá o Agente Responsável comunicar prontamente o fato à chefia imediata, para as providências que se fizerem necessárias.

IV - DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 5º - Qualquer Bem poderá ser cedido, por empréstimo, a setores deste TCE-PA, devendo para isso proceder a emissão de Guia de Empréstimo.

§ 1º - O empréstimo referido só poderá ser efetivado com fins de atender, exclusivamente, aos reais interesses deste TCE-PA.

§ 2º - Será igualmente responsável, conforme dispõe o art. 5º da Instrução, aquele que tomar por empréstimo Bem Patrimonial.

Art. 7º - Toda transferência de Bem só efetivar-se-á mediante autorização do dirigente máximo da Unidade que irá transferi-lo.

§ 1º - Em se tratando de transferência interna de Bens de uma Chefia a outra da mesma Unidade, esta deverá ser efetivada através da emissão da GUIA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA.

V - DO INVENTÁRIO

Art. 8º - É dever de todo Agente Responsável, elaborar os Inventários de Bens Móveis, e, encaminhá-los à Divisão de Almoarifado e Patrimônio, nos prazos estabelecidos.

VI - DAS DOAÇÕES E LEGADOS

Art. 9º - A aceitação de doações e legados serão feitos nos exatos termos regimentais desta Corte.

VII - DA BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

Art. 10º - Os Bens Móveis integrantes do Patrimônio deste TCE-PA somente serão baixados após parecer conclusivo da comissão Especial, designada, a quem competirá qualificar o estado em que o Bem se encontra, dentre:

- Inserível pelo uso normal;
- Inserível por acidente;
- Antieconômico.

§ 1º - Nas hipóteses acima prevista, deverá ser providenciada a Alienação dos Bens, na forma estabelecida pelas normas vigentes.

§ 2º - No caso de baixa decorrente de extravio, furto e inservibilidade por culpa do Agente ou usuário, essa ficará sujeita à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que apurará os fatos e responsabilidades.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - As disposições contidas nesta resolução serão aplicadas conjuntamente com as normas integrantes do Manual de Administração de Bens Patrimoniais Móveis do TCE, bem como toda legislação federal e estadual, pertinente.

RESOLUÇÃO Nº 12.134

Institui o Manual de Procedimentos sobre Administração dos Bens, CONSIDERANDO o que consta do processo nº 90/54207-6.

RESOLVE, unanimemente,

APROVA o documento anexo, contendo o MANUAL DE PROCEDIMENTOS SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1991 tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.904

(Processo nº 78.074)

- 2º JULGAMENTO -

Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito Municipal de Juruti.

Recorrido: Acórdão nº 17.571, de 25.09.90
EMENTA: "A não ocorrência de erro de cálculo, falsidade documental em que se tenha baseado a decisão ou a superveniência de novos documentos que possam modificar a prova produzida, implica em não provimento do recurso de revisão."

DECISÃO: conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito Municipal de Juruti, contra a decisão prolatada no Acórdão nº 17.571, de 25.09.90, mas negar-lhe provimento, assim, em todos os termos mencionados no Acórdão.

ACORDÃO Nº 17.905

(Processo nº 77.971)

- 2º JULGAMENTO -

Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Ex-Prefeito Municipal de Juruti.

Recorrido: Acórdão nº 17.344, de 15.05.90
EMENTA: "A não ocorrência de erro de cálculo, falsidade documental em que se tenha baseado a decisão ou a superveniência de novos documentos que possam modificar a prova produzida, implica em não provimento do recurso de revisão."

DECISÃO: conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Ex-Prefeito Municipal de Juruti, contra a decisão prolatada no Acórdão nº 17.344, de 15.05.90, mas negar-lhe provimento, mantendo, assim, em todos os seus termos o mencionado Acórdão.

ACORDÃO Nº 17.906

(Processo nº 77.971)

- 2º JULGAMENTO -

Assunto: Tomada de Contas (Conv. SEPLAN nº 329/88 e seu Termo Aditivo)

Interessado: Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, ex-Prefeito Municipal de Baião.

Relator: Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "A ausência de processo licitatório para aquisição de material, constitui irregularidade, que não permite a aprovação das contas. Contas rejeitadas. Multa pela não apresentação das mesmas em prazo hábil."

DECISÃO: negar aprovação às contas da Prefeitura Municipal de BAIÃO, ficando aplicada ao Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, ex-Prefeito, multa correspondente a quatro (04) Valores de Referência Regional, vigente em 31.01.91, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte de Contas a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACORDÃO Nº 17.907

(Processo nº 75.133)

Assunto: Prestação de Contas - Convênio (Assembleia Legislativa do Estado do Pará / 88).

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - Dr. Pedro Constantino Savino da Paz.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Documentos relativos à Prestação de Contas ou Tomada de Contas, no curso da defesa oral, por ocasião do julgamento, permitem em caráter excepcional, o retorno à Auditoria e Procuradoria, para novo pronunciamento nos autos processuais."

DECISÃO: determinar a reabertura da instrução processual, face a documentação apresentada pelo responsável, por ocasião da defesa oral em Plenário, a fim de que os Órgãos Técnicos, Auditoria e Procuradoria, no prazo de vinte (20) dias, se manifestem a respeito da aludida documentação.

ACORDÃO Nº 17.908

(Processo nº 77.969)

Assunto: Tomada de Contas - Convênio nº 403/88 SEPLAN

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "A aplicação de verba recebida à conta de convênio, em desacordo com as finalidades especificadas no cronograma de desembolso e plano de aplicação, constitui procedimento incorreto. Contas Rejeitadas. Aplicação de multa."

DECISÃO: responsabilizar o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, ex-Prefeito Municipal de BAIÃO, pela importância, à época de NCZS - 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos), ficando concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para que o mencionado valor seja devolvido aos cofres estaduais com as devidas atualizações a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito. Multa de 3 (três) Maiores Valores de Referência, vigente em 31.01.91, a ser recolhida no mesmo prazo acima estabelecido. Findo o qual o processo deverá ser remetido ao Ministério Público para a cobrança judicial executiva.

ACORDÃO Nº 17.909

(Processo nº 91/50573-0)

Assunto: Petição solicitando contagem de tempo de serviço

Requerente: OCTÁVIO AUGUSTO MACHADO MESQUITO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "O tempo de serviço público ou previdenciário, federal, estadual ou municipal é uno, devendo ser contado para todos os efeitos legais, inclusive percepção de adicional - por tempo de serviço."

DECISÃO: I - Deferir o pedido solicitado, devendo o setor competente desta Corte de Contas proceder contagem do tempo comprovado, para todos os efeitos, inclusive percepção de adicional - por tempo de serviço, a partir do mês de janeiro de 1991; e

II - Autorizar a Presidência deste Tribunal, a deferir pedidos idênticos ao ora examinado.

ACORDÃO Nº 17.910

(Processo nº 90/50571-7)

Assunto: Prestação de Contas - Conv. SETEPS/89

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "E de ser aprovada a prestação de contas, quando o objetivo é alcançado, ainda que com recursos próprios, sendo posteriormente utilizado como forma de ressarcimento, a ajuda financeira do Estado"

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas

ACORDÃO Nº 17.911

(Processo nº 90/51772-4)

- 2º JULGAMENTO -

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretária do Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado"

DECISÃO: homologar o registro solicitado referente a aposentadoria de MARIA AMÉLIA SILVA DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria do Estado de Justiça, devendo a Secretaria do Estado de Administração, atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

ACORDÃO Nº 17.912

(Processo nº 90/53178-4)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado"

DECISÃO: homologar o registro solicitado referente a Admissão do Pessoal pelo CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ dos servidores acima enumerados

RESOLUÇÃO Nº 12.135

(Processos nºs 90/54396-0, 90/54401-9, 91/50003-1, 91/50007-2, 91/50014-8, 91/50069-0, 91/50134-0, 91/50071-1, 91/50116-8, 91/50149-7, 91/50158-8, 91/50167-9, 91/50183-5, 91/50218-8, 91/50277-7, 91/50290-5, 90/53093-3, 90/53568-9, 91/50153-4, 90/52825-4, 91/50153-4, 91/50154-7, 91/50200-2, 91/50155-0, 90/53291-7, 90/52629-6, 91/50184-8, 91/50288-3, 90/54415-3, 91/50008-5, 90/54382-6, 91/50175-7, 91/50182-2, 91/50275-1, 91/50068-7, 91/50127-4, 91/50164-0, 91/50129-0, 91/50174-4, 91/50181-0, 91/50186-3, 91/50176-0, 90/53936-0, 91/50178-5, 91/50170-3, 91/50013-5, 91/50191-3, 90/53884-9, 90/54422-9, 91/50114-2, 91/50130-9, 91/50179-8, 91/50128-7, 91/50177-2, 90/54388-2)

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado"

DECISÃO: homologar os despachos favoráveis aos cadastros acima enumerados

RESOLUÇÃO Nº 12.136

(Processos nºs 90/51877-2, 91/50276-4, 91/50119-6, 90/53540-0, 90/52663-4, 90/51936-0, 91/50113-0, 90/54236-4, 91/50122-0, 91/50070-9, 91/50141-5, 91/50123-3, 91/50173-1, 91/50185-0, 90/53993-4, 91/50131-1, 90/54381-3, 91/50161-2, 91/50147-1, 90/53810-2)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual deve o processo de cadastro ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto"

DECISÃO: homologar os despachos proferidos nos processos acima enumerados, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto

RESOLUÇÃO Nº 12.137

(PROCESSO Nº 90/51524-2)

EMENTA: "Tendo o Contrato original, sido anexado ao processo de prestação de contas, o mesmo deve seguir o seu Termo Aditivo"

DECISÃO: Determinar a anexação do processo nº 90/51524-2 ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém o Termo Aditivo ao Convênio nº 071/90, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 12.138

(Processo nº 90/54397-3)

EMENTA: "Processo remetido a este Tribunal, para fins de cadastro, tendo havido a denúncia e consequentemente sua rescisão, devendo ser anexado a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto"

DECISÃO: Determinar a anexação do processo nº 90/54397-3 ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém a Rescisão do Convênio nº 549/90 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

RESOLUÇÃO Nº 12.139

(Processo nº 91/50289-6)

EMENTA: "A publicação do extrato do contrato, convênio e termo aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, porém dentro da vigência contratual, não macula a essência do objeto contratado, competindo ao Governo do Estado tomar as providências necessárias face ao crime de responsabilidade praticado pelo agente ou autoridade pública responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art 28 e 5º da Constituição Estadual"

DECISÃO: Deferir cadastro do contrato nº 236/90 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e PINTURAS INTERNACIONAIS LTDA, devendo esta corte de contas dar conhecimento ao Sr. Governador do Estado, do não cumprimento do disposto no art 28 e 5º da Constituição Estadual.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 26 de março de 1991, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.913

(Processo nº 76.051)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de PONTAS DE PEDRAS-Convênio SEPLAN nº 448/88

Responsável: SR. BERTINO BOULHOSA, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Excesso de gastos em material de expediente além do estabelecido no plano de aplicação, bem como a realização, de despesas eleitorais sem apresentação de nenhum documento da Justiça Eleitoral solicitando tais despesas, além do fato de terem sido efetuadas fora do prazo de Vigência do Convênio, constituem irregularidades, que não permitem a aprovação das contas. Contas rejeitadas. Aplicação de multa"

DECISÃO: responsabilizar o Sr. BERTINO BOULHOSA, ex-Prefeito Municipal de PONTA DE PEDRAS pela importância, à época, Cz\$ 3.995.948,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito cruza-dos), que deverá recolhê-la aos cofres estaduais devidamente corrigida monetariamente a partir da data de seu recebimento até a liquidação final do débito, mais a multa de três (3) Maiores Valores de Referência, tudo no prazo de quinze (15) dias

ACORDÃO Nº 17.914

(Processo nº 76.169)

Assunto: Prestação de Contas (Convênio nº 272/88 - SEPLAN)

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. SR. SILVIO DE PAIVA MACEDO - ex-Prefeito

RELATOR: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

EMENTA: "Correlos os comprovantes e cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento"

DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento, na importância, à época, de Cz\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzados), de responsabilidade do Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO, ex-Prefeito.

ACORDÃO Nº 17.915

(Processo nºs 75.373 - 76.157 - 79.029 e 90/52659-7)

Assunto: Prestações de Contas das Prefeituras Municipais de OXIMIMÁ (Convênio SEPLAN nº 349/88) - ITAITUBA (Convênio SEPLAN nº 128/88 e seus Termos Aditivos) - SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 343/89) e a Prefeitura Municipal de URUARA (Convênio SEPLAN 032/89)

Interessado: Srs. ANTONIO CALDERARO FILHO e SILVIO DE PAIVA MACEDO, ex-Prefeitos Municipais - Dra. CAETANA FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE, Sr. ANTONIO GERALDO LAZARINI, Prefeito.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Correlos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento"

DECISÃO: aprovar as prestações de contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.916

(Processo nº 77.565)

Assunto: Tomada de Contas - Convênio nº 208/86 e seus Termos Aditivos - SEPLAN.

Interessado: Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO, Ex-Prefeito Municipal de ITAITUBA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Correlos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento. Aplicação de multa pelo atraso na remessa das mesmas."

DECISÃO: aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO, ex-Prefeito Municipal de ITAITUBA, multa de cinco (5) Valores de Referência Regional, a ser recolhida no prazo de dez (10) dias. Em caso do não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.917

(Processo nº 77.591)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - Convênio SEPLAN nº 083/87 Sr. Willy de Souza Viel.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "É Considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta Convênio, quando não presta conta no prazo legal, bem como apresenta defesa em tempo hábil"

DECISÃO: declarar em débito o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, ex-Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, NA IMPORTÂNCIA DE CZ\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil cruzados), padrão monetário à época, que deverá recolhê-la aos cofres do Estado corrigida monetariamente, a partir da data do seu recebimento.

Concomitantemente, aplicar a multa de cinco (5) Valores de Referência Regionais, que deverá ser recolhida ao Estado juntamente com o Valor glosado no prazo de quinze (15) dias contados do conhecimento desta decisão.

ACORDÃO Nº 17.918

(Processos nºs 90/51406-6 - 90/51415-7 - 90/00703-4)

Assunto: Prestações de Contas - Convênios SEPLAN nºs 124, 441 e 127/89

Requerentes: Cel. ROBERTO PESSOA CAMPOS - ex-Chefe da Casa Militar e FRANCISCO CESAR NUNES DA SILVA, ex-Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Correlos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento"

DECISÃO: aprovar as prestações de contas em julgamento"

ACORDÃO Nº 17.919

(Processo nº 90/00707-5)

Assunto: Prestação de Contas (Convênio nº 328/89 - SEPLAN)

Requerente: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - Sr. FRANCISCO CESAR NUNES DA SILVA - ex-Presidente

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

EMENTA: "Correlos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento"

DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento, na importância, à época, de Ncr\$ 78.576,79 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis cruza-dos novos e setenta nove centavos), de responsabilidade do Sr. FRANCISCO CÉSAR DE PAIVA MACEDO, ex-Presidente.

ACORDÃO Nº 17.920

(Processo nº 78.051)

Assunto: Tomada de Contas (Convênio nº 167/88 - SEPLAN)

Interessado: Sr. EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA, Ex-Prefeito Municipal de PARAGOMINAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Correlos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais é de ser aprovada as contas em julgamento. Aplicação de multa por atraso na remessa das mesmas"

DECISÃO: aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, ficando aplicada ao Sr. EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA, Ex-Prefeito, multa correspondente a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres Estaduais no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil."

ACORDÃO Nº 17.921

(Processo nº 91/50215-0)

Assunto: Prestação de Contas (exercício financeiro de 1990)

Requerente: Exmº Sr. Conselheiro MANUEL AYRES ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Correlos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento"

DECISÃO: a) Aprovar as contas da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, exercício financeiro de 1990, de responsabilidade do Conselheiro MANUEL AYRES, no valor de Cr\$ 1.173.313.337,74 (Um bilhão, cento e setenta e três milhões, trezentos e treze mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos);

b) Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Presidência.

ACORDÃO Nº 17.922

(Processo nº 90/52183-9)

Assunto: Revisão de Proventos

Requerente: Sra. LUZIA ALVES NASCIMENTO E SILVA funcionária aposentada do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade sendo também estendido aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens, posteriormente concedidas aos servidores em atividade"

DECISÃO: deferir o pedido da Sra. LUZIA ALVES NASCIMENTO E SILVA, funcionária aposentada desta Corte, de transposição para o cargo TC-AC-9 com efeitos retroativos a partir do mês de julho de 1990.

ACORDÃO Nº 17.923

(Processos nºs. 91/50656-5 - 91/50664-3 - 91/50663-0 - 91/50906-0 - 91/50898-4 - 91/50920-1 - 91/50936-1 - 91/50872-1 e 91/50674-7)

PLAN nº 138/88) – FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ (convênio SEPLAN nº 128/88) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (convênio SEPLAN nº 032/90) – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (convênio nº 353/89 – SEPLAN)

Interessado: Srs. SILVIO DE PAIVA MACEDO e FLORACY MARQUES TAVERES RIBEIRO, ex-prefeitos; JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, ex-Secretário; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, ex-Presidente; MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN, Secretária; JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Diretor. Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: "Correios os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento". DECISÃO: aprovar as prestações de contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 17.927 (Processo nº 77.566)

Assunto: Tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA – Convênio SEVOP s/nº. Responsável: Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, ex-Prefeito. Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ. EMENTA: "Documentos relativos à prestação de contas ou tomadas de contas apresentadas no curso da defesa oral, por ocasião do julgamento, permitem em caráter excepcional, o retorno à Auditoria e Procuradoria, para novo pronunciamento nos autos processuais". DECISÃO: reabrir a instrução do Processo nº 77.566, referente a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, de Convênio s/nº celebrado com a SEVOP, para que no prazo de dez (10) dias, a Auditoria e a Procuradoria se manifestem sobre a documentação ora anexada aos autos.

ACÓRDÃO Nº 17.928 (Processo nº 79.012)

Assunto: Tomada de Contas (Termo Aditivo ao Convênio nº 071/86 – SEPLAN). Interessado: Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, ex-Prefeito Municipal de PORTEL. Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ. EMENTA: "É considerado dever para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida a conta convênio, quando não presta conta no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil". DECISÃO: responsabilizar o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, ex-Prefeito Municipal de PORTEL, pela importância, à época de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), devendo recolher aos cofres estaduais, a quantia devidamente corrigida no prazo de quinze (15) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, multa correspondente a três (03) Valores de Referência Regional, vigente em 31.01.91, no mesmo prazo acima estabelecido. Findo o qual o processo, deverá ser remetido ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 17.929 (Processo nº 90/50366-8)

Assunto: Prestação de Contas – Convênio SEPLAN nº 448/89. Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ coronel ALACID DA SILVA NUNES – Presidente. Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ. EMENTA: "Correios os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento". DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento, na importância, à época, de R\$ 162.050,00 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta cruzados novos).

ACÓRDÃO Nº 17.930 (Processos nºs 90/52103-0 - 90/00704-7 - 79.296)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de CURRALINHO (Convênio SEPLAN nº 0086/89) – FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ (Convênio SEPLAN nº 22/89 e a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA (Convênio SEPLAN nº 26/89). Interessados: Sr. ANTONIO FEITOSA BORGES, Prefeito Municipal – Drs. FRANCISCO CESAR NUNES DA SILVA, Ex-Presidente e JÚLIO ALBERTO RODIGHERI Presidente. Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE. EMENTA: "Correios os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento". DECISÃO: aprovar as prestações de contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 17.931 (Processo nº 90/52375-0)

Assunto: Prestação de Contas (Convênio nº 369/89 – SEPLAN). Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA Dr. JOAQUIM LIRA MAIA, Ex-Secretário. Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ. EMENTA: "Correios os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento". DECISÃO: aprovar a prestação de contas em julgamento, na importância, à época, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

ACÓRDÃO Nº 17.932 (Processo nº 90/53909-8)

Assunto: Prestação de Contas – Convênio nº 609/85 SEPLAN/SEDUC e seus Termos Aditivos. Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA – Srª Vilelana Silveira Gomes, Presidente. Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ. EMENTA: "Correios os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento". DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas, no valor à época, de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados).

ACÓRDÃO Nº 17.933 (Processo nº 91/51260-0)

Assunto: Aposentadoria. Requerente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ. EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser concedido o registro solicitado". DECISÃO: conceder o registro solicitado devendo o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará corrigir os cálculos nos termos do parecer da douta Procuradoria junto a esta Corte de contas.

ACÓRDÃO Nº 17.934
(Processos nºs 91/50650-9 - 91/50931-8 - 91/50658-0 - 91/50568-0 - 91/50597-8 - 91/50615-8 - 91/50668-4 - 91/50649-0 - 91/50894-3 - 91/50570-1 - 91/50940-9 - 91/50892-8 - 91/50896-9 - 91/50937-4 - 91/50676-2 - 91/50654-0 - 91/50675-0 - 91/52079-7 - 91/50659-3)

Assunto: Aposentadorias, Pensão e Reformas. Requerente: Secretaria de Estado de Administração. EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados". DECISÃO: homologar os registros, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com a legislação em vigor.

ACÓRDÃO Nº 17.935 (Processo nº 91/50616-0)

Assunto: Retificação de Aposentadoria. Requerente: Secretaria de Estado de Administração. RELATOR: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências, legais e regimentais, é de ser o registro solicitado". DECISÃO: homologar o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a lavratura de novo Ato nos termos da informação do

Departamento Técnico desta Corte de Contas, relativamente a retificação da Aposentadoria de MARIA DE LOURDES BRITO DA LUZ, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, para especialista de Educação, código GEP-M-EE1-402, Ref. I lotado na Secretaria de Estado de Educação. (G. Reg. nº 36592)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do estado do Pará.

Fins: Estudos, Coordenação, proteção de Interesses profissionais e representação das categorias profissionais, na forma dos princípios constitucionais da liberdade sindical, unidade territorial e autonomia organizativa.

Categoria Representada: Trabalhadores na Indústria de produtos Químicos para fins Industriais; Trabalhadores na Indústria de Produtos Farmacêuticos; Trabalhadores na Indústria de Preparação de Óleos Vegetais e Animais; Trabalhadores na Indústria de Perfumarias e Artigos de Tocado; Trabalhadores na Indústria de Resinas Sintéticas; Trabalhadores na Indústria de Sabão e Velas; Trabalhadores na Indústria de Fabricação de Alcool; Trabalhadores na Indústria de Explosivos; Trabalhadores na Indústria de Tintas e Vernizes; Trabalhadores na Indústria de Adubos e Colas; Trabalhadores na Indústria de Tinturaria; Trabalhadores na Indústria de Fertilizantes e Inseticidas; Trabalhadores na Indústria de Matéria Prima para Inseticidas e Fertilizantes; Trabalhadores na Indústria de Produtos Veterinários; Trabalhadores na Indústria de Lápis, Canetas, Tintas de Escrever e Similares; Trabalhadores na Indústria de Abrasivos e todos os demais que exercem cargos iguais, semelhantes ou equivalentes nos termos das leis nº 2.800 de 18.06.56 e 3.800 de 11.11.60.

Fundação: 19.11.82

Sede: Rua: Tiradentes nº 630 Belém - Estado do Pará.

Reforma do Estatuto: Visa o aperfeiçoamento de suas cláusulas anteriores a nova Constituição Federal e extensão de base territorial em todo o Estado do Pará, resultados advindos por deliberação da Assembleia Geral pela maioria dos associados presentes, realizada em 06.04.91 podendo ser reformada perante Assembleia Geral, em especial, convocada para tal fim por maioria de votos ou de associados presentes.

Extensão de Base Territorial: O Sindicato atuará em todo o estado do Pará, assim dividido pelas seguintes regiões: do Salgado, das Ilhas, do Baixo Amazonas, do Tocantins, e do Sul do Pará. O mesmo será representado por dois de seus membros para cada região "supra" descrita.

Administração e Representação: A entidade sindical administrada por uma diretoria composta de 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) membros suplentes, sendo aquela representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele por seu Presidente.

Dissolução: A entidade sindical se dissolverá, somente, por deliberação expressa da Assembleia Geral assim convocada e com o mínimo de 2 (dois) terços de votos dos associados quites. Aprovada a sua extinção, o patrimônio financeiro será depositado em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A, já deduzidas as despesas com terceiros ao Sindicato da categoria profissional, e o patrimônio de bens móveis será revertido a uma instituição de caridade do Estado.

Belém, 08 de Maio de 1991
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Pará
JOSÉ DE JESUS CASTELO
Presidente

(G. Reg. nº 36622)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ DE ULIANÓPOLIS. 1) Em 10.07.88 foi fundado o Centro Comunitário São José de Ulianópolis, iniciando as atividades na mesma data e por tempo indeterminado. 2) Sua sede é na Vila Ulianópolis, Munc. de Paragominas-PA. 3) Foi constituído para fins de promover e coordenar atividades religiosas, sociais, e educacionais. 4) Será administrado por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, composta da PRESIDENTE, SECRETÁRIO e TESOUREIRO, com mandato de dois anos, podendo ser reeleita, sendo que o representante do Centro em juízo é o Presidente. 5) Os estatutos poderão ser reformados em Assembleia com 2/3 dos associados. 6) Os associados não responderão pelas obrigações sociais. 7) A Extinção do Centro poderá ocorrer por iniciativa de órgão público ou por iniciativa do Conselho Paroquial. 8) O patrimônio em caso de extinção reverterá para o Conselho Paroquial da Igreja do Sagrado Coração de Jesus de Ulianópolis. Ulianópolis, 25 de fevereiro de 1991.

a) PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 044/91

A Dra. Yvonne Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de inscrição de Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

268413413/76
2684115213/50
268417513/41
268412813/25
268410813/84
268414013/17
268406813/50
268421513/76
268408813/09
268407613/68
268412413/09
268426813/84
268420713/68
268421013/68
268424113/68
268409613/09
268412513/84
268416113/41
268421813/17
268414313/68
268420213/50
268422413/68
268410413/50
268419313/25
268417213/09
268413013/41
268425913/92
268425613/41
268419613/76
268410113/68
268418413/33
268410713/09
268411313/41
268420113/76
268421213/25
268422113/76
268406713/76
268412313/17
268425313/09
268411713/76
268409913/50
268411213/68
268412113/50
268414613/09
268412913/09
268411413/25
268423613/09
268409413/41
268421613/50
26841913/17
268423013/09
268426513/33
268407913/09
268420913/25

268406813/50
268409113/09
268422713/09
268415513/09
268424713/50
268425013/50
268418713/84
268419013/84
268412713/41
268410613/17
268416913/09
268411613/92
268426213/92
268407013/76
268423413/33
268407313/17
268416413/92
268409713/92
268424113/09
268412013/76
268409813/76
268414913/50
268420313/33
268412613/68
268423813/68
268406413/25
268410513/33
268420413/17
268417813/92
268411813/50
268411013/09
268413213/09
268412213/33
268406213/68
268411113/84
268413713/17
268415813/41
268416713/33
26840613/41
268421313/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 045/91

A dra. Yvonne Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de 2ª via de Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

198186513/33
175299713/25
104452113/84
108026713/33
175369713/92
109797913/41
232165613/09
107339113/41
111489413/25
226570613/17
099705913/25
110971513/92
175367413/09
104119013/92
188331513/25
231914813/17
098574213/76
103897013/92
241373213/41
217986913/92
109949713/17
101580913/09
098960913/09
097549713/09
107681613/50
105484813/33
101595113/76
108847313/41
102976613/92
106677813/41
101040613/25

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 36563)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM EDITAL Nº 027/91

A Bacharel Maria HELENA D' ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias:

Adailton Gomes Sardinha
Ana Carla Sampaio Dias
Ana Silvia Nobre Lopes
Alexandrina Soares Rocha
Carlos Alberto Correa Campelo
Carlos Mauricio Almeida Coutinho Nogueira
Cecilia dos Santos Costa
Cecilia Rodrigues Dantas
Maria das Graças dos Santos Paiva
Delival Miranda de Oliveira
Diana Darc Pereira
Edson Estevão Pantoja Barbosa
Euripedes Quintino de Oliveira
Fernando Paulo Tavares Noronha
Gerson Luiz da Paixão Correa
Gilberto Ferreira Leal
Gautier Celio Lima dos Santos
Henrique Galvão e Silva
Iraney Azevedo Vieira
José Correa
José Guilherme Fernandes Lima
José Nazareno Pinheiro Ramos
José Reis Pinto
José Venancio Freitas
Julio Tota da Silva
Juracy Conceição de Almeida
Lygia Bezerra Accioli Ramos
Luiz Alberto da Silva Melo
Luiz Carlos Neves de Souza
Luiz Carlos Siqueira dos Santos
Maria Antonia Rodrigues Correa
Maria de Lurdes Ferreira dos Santos
Maria Firmina Pereira Ferreira
Maria Madalena Brito Cabral
Maria Ozana Maia Farias
Miriam Neres do Melo
Vanillea de Oliveira Coelho Lameirão
Marineia Lucia dos Santos Oliveira
Marzela Gomes Araújo
Norma da Glória Moreira
Ruth Helena da Oliveira Carvalho
Oswaldo Vilhena do Castro

Sebastião Marcelo Angelim da Cunha
Silvia Helena Oliveira Miranda
Vanderleia do Socorro Batista Avilar
Wilton Costa da Silva

E, para constar expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 028/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

Diocécio Domingos da Silva
Domingos Savió das Virgens Alves
Elza Pereira de Souza
Euclides Rodrigues de Souza
Francisca Lucia Chaves Coelho
Isabelle Correia de Aguiar
Jociclando Souza do Nascimento
Julio Batista da Silva
Luiz Otávio Quaresma de Lemos
Maria de Nazaré Moura Damasceno
Neuza Albuquerque de Paula
Nivaldo Correa da Costa
Paulo Sérgio Fernandes do Nascimento
Raimundo Silveira da Silva
Raimundo Nonato Bernardo
Timoteo Macedo da Silva

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

(G.Reg.36.066)

EDITAL Nº 029/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Adenize Telma Carvalho Pantoja
Ana Claudia Martins Botelho
Carlos Reis de Melo Ribeiro
Charles Roberto Dias Guimarães
Claudia Nazaré Alves de Oliveira
Davi Albuquerque de Almeida
Dulce Cleonir Silva de Lima
Edilene do Socorro dos Santos
Edmilson Nazareno do Nascimento Andrade
Edvaldo Saldanha da Silva
Eliane Helena Monteiro Carvalho
Elizane Miguel Viana
Evandro Ricardo Cunha de Figueiredo
Fabio Alexandre Assunção Miranda
Hamilton de Sousa
Hilton de Oliveira Farias
Ilima Cristina Santos Souza
Iraci de Oliveira Moraes
Ivaldo José Gentil Pantoja
Jandira do Socorro Souza e Souza
Jonh Lennon Correa dos Santos
José Wellington Coelho Paes
José Wilton Fernandes Santos
Katia do Socorro Benicio Gomes
Lucilene Jeronimo de Oliveira
Lucineia da Rocha Brito
Luiz Alberto Dias Melo
Luiz Fernando Pimentel Azevedo
Marcelo Claudio Matos de Lima
Marcelo Lopes Oliveira
Maria da Gloria Sousa de Souza
Márcia de Nazaré Sousa
Nelvane Barbosa Trindade
Maria Rosana Carneiro Gonzalez
Milena Dantas da Silva Carneiro
Moema da Silva Carneiro
Myra Adriana Rizzi
Odairaldo Rodrigues dos Santos
Onias Rodrigues Costa
Ovidio Sergio Sousa da Silva
Paulo Cesar Saraiva Fernandes
Raimundo Antenor Rodrigues Albuquerque
Rosaria de Maria da Cruz Cardoso
Rosinaldo de Jesus Pureza Ferreira
Sergio Charles Oliveira de Oliveira
Silvana de Nazaré Lima da Cruz
Simone da Silva Guimarães
Urubatan Pereira Silva
Vagner das Neves Junior
Walcilene Correa de Brito

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 030/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

André Ferreira Cavalcante
Carlos Alberto Lira de Souza
Carlos Rodrigues Mendonça
Deuzarina Apório da Silva
Eusebio Barreto Gomes
Helen Rodrigues Wanderley
Julio Soares Damasceno Junior
Marcelo Augusto dos Santos Marques
Marcelo Souza dos Santos
Marcilene Santos Dias
Marcos Edson da Penha
Maria Claudia do Nascimento Ribeiro
Maria Lucia Lima da Cruz
Miguel Azevaldo Farias da Silva
Paulo Sandoval Marinho de Araújo
Raimundo Barros de Almeida Junior
Raimundo Ferreira da Fonseca
Ronaldo Cruz da Costa
Wandellias Tavares Salvador

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 031/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

Aldemir Ferreira de Freitas

Arnadeu Furtado de Oliveira
Cristiano Rodrigues Mendonça
Ivan Augusto Rodrigues
João Alexandre da Silva Mesquita
Jorge Luiz das Virgens Alves
José Anchieta Garcia
José Ivaldo Correia da Silva
Margarath Rejane Leão Lima
Maria Francheto Abreu Correa
Natalatino de Jesus Cabral Correa
Orias Miranda dos Santos
Paulo Roberto da Silva e Silva
Paulo Ronaldo Cabral Seirão
Raimundo Nonato da Silva Costa
Raimundo Salinas Billencourt
Sandoval Costa Nascimento
Terezinha Guedes Monteiro
Valmir Oliveira Negrão
Wilson Reis Torres Marques
Zenilda Fernandes de Sousa

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 032/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª vias:

Ana Elizla da Costa Rodrigues
Clea Maria Melo Nery
Elson Almeida de Moraes
Ismael Teixeira Pascoal
Maria Auxiliadora Gomes Araújo
Marileida Pessoa da Silva
Suiane do Socorro Monteiro Soares
Wellington de Sousa Lobato Kamada

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 033/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Adriana Boaventura de Farias
Adriana de Souza Guimarães
Adriana Rocha dos Santos
Alzira da Silva Lameira
Ana Cristina Dantas
Carlos Augusto Souza Santos
Carlos Augusto Vilhena Pinto
Carlos Eduardo Santos
Carlos Noel Dantas Paixão
Cleide dos Santos Queiroz
Diego Rebelo Barros
Domingas de Araújo Mendes
Edinaldo Lopes Coelho
Edson Luciano da Silva Martins
Fabio Renato de Oliveira Bastos
Fernando Henrique Siqueira Ferro
Fernando Sergio Lobato de Barros
Gerlane Santos da Silva
Gilmar Paiva da Silva
Haroldo Pimentel Macedo Junior
Jadief da Silva Moraes
José Luis Lima de Souza
Lilian Susana Oeiras
Lucileia da Silva
Lucilene de Fátima Pimentel Azevedo
Lucivaldo Nazaré Pontes Junior
Luiz Claudio Barreto Ribeiro
Luzimar Ribeiro Marques
Marcelino Lobo Barrá
Marcelo da Silva Amorim
Marcio Everson Lobato de Melo
Marco Antônio Moraes Madeira
Maria Alessandra Queiroz Fulco
Maria Andrea Queiroz Moraes
Maria Claudia Marques de Freitas
Maria Priscila Magalhães Furtado
Maria Rosimeire Freire Rodrigues
Nubia Gisela Santos do Nascimento
Patrícia Oliveira da Silva
Paulo Sérgio Santos dos Anjos
Paulo Sérgio Siqueira Nascimento
Ricardo Tadeu Favacho de Souza
Rildo Silva Alves
Roberto Janau Barbosa
Robson Maurício Araújo da Silva
Samuel Pereira Monteiro
Siderley Fernando de Melo Brito
Simone Miranda Palheta
Soraya Figueiredo da Cunha
Vanilson Saraiva da Silva
Williames Silva Seio

Zilda Maria de Oliveira Melo E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 034/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias:

Aldo Francisco da Silva
Altevir José Carvalho
Amilton Sarmento Silva
Ana Rute Ferreira Barreto
Anesia Martins Pereira
Antenor da Costa Santos
Antônia Figueira Nogueira
Antônio Carlos Pereira de Moraes
Antônio Clodoaldo Pantoja Pereira
Antônio de Nazaré Miranda da Conceição
Arão Sousa Miranda
Benedita de Jesus Silva
Bento Alfredo de Sousa Fonseca
Carlos Adalberto da Silva Correa
Cozar Roberto Batista
Clono Reis dos Santos
Dalva Vidal Araújo
Deolinda Selma de Souza
Edilson dos Santos da Silva
Edinaldo da Silva Pereira
Edmilson da Silva Araújo
Edmilson Lacerda dos Santos
Edna Machado Costa

Florisvaldo Nascimento Farias
Gilberto Carvalho dos Santos
Gilvandro Rodrigues Galvão
Ivan da Silva Rodrigues
João Batista Soares da Silva
João Crisóstomo de Melo Monteiro
João da Silva Ozono
Jocelin Bastos de Oliveira
Jonas do Nazareno Pantoja Santos
Jorge Francisco Gloria
José da Oliveira Vera Cruz
José Ednaldo Nunes Paiva
José Maria Lopes Ribeiro
Leilson Marcio Silva Alves
Luiz Fernando Rodrigues Pinto
Luiz Fernandes da Silva Gonçalves
Manoel Domingos Martins Virgolino
Manoel Jesus Gomes de Andrade
Marcel Amazonas Campolungo
Marcelo Barros da Silva
Marcus Vinicius Carreira Banhos
Maria Dione Miranda
Maria Luiza de Souza Carvalho
Maria Rosângela de Nazaré Silva
Mariana da Luz Andrade Cardoso
Mariano Cesar Pinto Muniz
Marinho Teixeira Rodrigues
Miraci Dutra Lopes
Nilton de Silva Ferreira
Paulo Henrique Pereira Pinto
Paulo Sergio Ferreira Batista
Paulo Sergio Torres de Brito
Pedro Paulo Sozar Machado
Raimunda das Graças Mendes Pereira
Raimundo Nonato Fernandes de Amorim
Reginaldo Ferreira do Mesquita
Rita Farias dos Santos
Roselene Maria Vasconcelos Barros
Rosemary da Rocha Fonseca
Sara Rosane Amancio do Nascimento
Sebastião Almeida Soares
Sebastião Gaia de Oliveira
Sergio Fernando Reis Moraes

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 035/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Absalon Borge Cardias
Ailmar Antônio N. Brígido
Alcimar Oliveira
Alcinei Bonfim Monteiro
Alessandra de S.M. Mendonça
Aline Souza de Carvalho
Angela Matia P. Cordeiro
Antônio Clovis Menezes
Antônio Eurico dos Santos
Antônio José D. de Moura
Candido Vitelmo Aguiar da Silva
Carla Susana Dias Raol
Carlos Roberto do Nascimento Duarte
Carmen Nilcy Queiroz Silva
Charles Valério F. de Oliveira
Claudia do Rosário de Oliveira
Clorivaldo Faial Matos
Damiana Maria de Moraes
Dinair Gemaque Coelho
Edilza Maria de Aquino Damasceno
Elias Sampaio Rodrigues
Elifson Cardoso Diniz
Elisângela Gomes da Silva
Emerson Melo Monteiro
Ester de Jesus A. Salvador
Eva Wilma C. da Silva
Evandro José S. Colliere
Francisclaudio de Jesus Lisboa
Geremias Davis Gomes
Goreth Cardoso Ferreira
Iranildo Souza da Luz
Ivanildo R. de Oliveira
Ivanete Ribeiro Perotes
Jair de Castro Brito
João Carlos de Jesus Fonseca
José Edson Freitas Dornelas
José Luiz Pereira
José Maria de Lima Segundo
José Izaias da Silva
José Raimundo Andrade da Silva
José Rivellino Santos Vilhena
Jucilene Nogueira do Nascimento
Julio Cicero C. Oliveira
Lucilene Campos de Souza
Lucio Mauro C. Monteiro
Luiz Benedito Cardoso Farias
Luiz Carlos Alves Pereira
Marco Aurelio M. Alexandre
Maria Andreína da S. Baltosa
Maria da Cruz Freitas
Maria Helena P. Vera Cruz
Maria Monteiro Teixeira
Marlene de Freitas Correa
Moises Silva de Oliveira
Nelson Salheo Vieira
Oiga Cleide Caetano Ribeiro
Orivaldo Silva Coelho
Ozinei Nascimento da Silva
Paulo Sergio da C. Maciel
Pedro Hamilton da Cruz Freitas
Raimundo Charles Moraes Santos
Raimundo Nonato M. de Souza
Raimundo Pereira Barroso
Regina de Nazaré T. Araújo
Rita de Cassias Alberto da Silva
Roslane Julietti S. e Silva
Sandra Martins de Oliveira
Soraila Cleide da P. Jaste
Valdete da Silva Moraes
Valdinei de Oliveira Souza

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 035/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz da 29ª Zona de Belém, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Absalon Borge Cardias nº 284294613/90
Ailmar Antônio N. Brígido nº 284294913/41
Alcimar Oliveira nº 284296813/09
Alcinei Bonfim Monteiro nº 284295113/68
Alessandra de S.M. Mendonça nº 284297913/68
Aline Souza de Carvalho nº 284317513/84
Angela Matia P. Cordeiro nº 284298513/09
Antônio Clovis Menezes nº 284285513/25
Antônio Eurico dos Santos nº 284292213/25
Antônio José D. de Moura nº 284289013/09
Candido Vitelmo Aguiar da Silva nº 284313313/25
Carla Susana Dias Raol nº 284305013/68
Carlos Roberto do Nascimento Duarte nº 284314513/68
Carmen Nilcy Queiroz Silva nº 284394413/17
Charles Valério F. de Oliveira nº 284289913/41
Claudia do Rosário de Oliveira nº 284316113/84
Clorivaldo Faial Matos nº 284297413/50
Damiana Maria de Moraes nº 284298213/68
Dinair Gemaque Coelho nº 284293713/09
Edilza Maria de Aquino Damasceno nº 284291713/68
Elias Sampaio Rodrigues nº 284297113/09
Elifson Cardoso Diniz nº 284302413/76
Elisângela Gomes da Silva nº 284289413/68
Emerson Melo Monteiro nº 284285613/09
Ester de Jesus A. Salvador nº 284290213/84
Eva Wilma C. da Silva nº 284316913/33
Evandro José S. Colliere nº 284294013/09
Francisclaudio de Jesus Lisboa nº 284288713/09
Geremias Davis Gomes nº 284293413/68
Goreth Cardoso Ferreira nº 284289313/50
Iranildo Souza da Luz nº 284313613/76
Ivanildo R. de Oliveira nº 284290513/25
Ivanete Ribeiro Perotes nº 284295313/25
Jair de Castro Brito nº 284316013/09
João Carlos de Jesus Fonseca nº 284315913/68
José Edson Freitas Dornelas nº 284317213/33
José Luiz Pereira nº 284296213/17
José Maria de Lima Segundo nº 284288213/09
José Izaias da Silva nº 284296513/68
José Raimundo Andrade da Silva nº 284316613/92
José Rivellino Santos Vilhena nº 284284813/09
Jucilene Nogueira do Nascimento nº 284295613/76
Julio Cicero C. Oliveira nº 284302213/09
Lucilene Campos de Souza nº 284289613/09
Lucio Mauro C. Monteiro nº 284304713/68
Luiz Benedito Cardoso Farias nº 284314813/09
Luiz Carlos Alves Pereira nº 284302713/17
Marco Aurelio M. Alexandre nº 284294313/50
Maria Andreína da S. Baltosa nº 284313013/84
Maria da Cruz Freitas nº 284293113/17
Maria Helena P. Vera Cruz nº 284290813/76
Maria Monteiro Teixeira nº 284317813/25
Marlene de Freitas Correa nº 284316313/41
Moises Silva de Oliveira nº 284297313/76
Nelson Salheo Vieira nº 284292813/17
Oiga Cleide Caetano Ribeiro nº 284291313/33
Orivaldo Silva Coelho nº 284292513/76
Ozinei Nascimento da Silva nº 284315313/76
Paulo Sergio da C. Maciel nº 284313913/17
Pedro Hamilton da Cruz Freitas nº 284315413/50
Raimundo Charles Moraes Santos nº 284297613/17
Raimundo Nonato M. de Souza nº 284314213/17
Regina de Nazaré T. Araújo nº 284315113/09
Rita de Cassias Alberto da Silva nº 284303313/68
Roslane Julietti S. e Silva nº 284304513/09
Sandra Martins de Oliveira nº 284291913/25
Soraila Cleide da P. Jaste nº 284295913/17
Valdete da Silva Moraes nº 284315613/17
Valdinei de Oliveira Souza nº 284303913/50

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiz da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 036/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Alber Ribeiro Lourenço	nº 284291213/50
Alessandra Garcia Matos	nº 284316413/25
Alessandra Martins Matos	nº 284296013/50
Alex Brito Perdigão	nº 246982313/76
Ana Clea Fernandes	nº 284288813/92
Ana Cristina Mendes Santos	nº 284304613/84
Ana Sueli Lima de Jesus	nº 284289113/92
Amaldo Reis Sales	nº 284296613/41
Benedicto dos Santos Vaz	nº 284305613/50
Carlos Antonio Ferreira	nº 284304013/92
Carlos Gleny Valente Pó	nº 284305413/92
Carlos Krey Souza dos Santos	nº 288079413/76
Charles Antonio R. Miranda	nº 284298313/41
Cleyton Roberto D. Chagas	nº 288088413/68
Dinair Costa Quaresma	nº 284305513/76
Edilson Cadete Cavalcante	nº 284303413/41
Ellane Pereira de Souza	nº 284307313/50
Ellane Lima da Cunha	nº 284318013/41
Elinaldo Sousa Costa	nº 284318313/92
Ellsângela Machado Neves	nº 284298013/09
Erinete do Socorro B. da Silva	nº 284319413/41
Fabíla Azevedo da Silva	nº 284316713/76
Fabio Andre Bahia Ferreira	nº 284290613/09
Fabio José Pereira dos Santos	nº 288075913/92
Francisco de Assis Ferreira	nº 284317413/09
Hilma Lucia P. de Souza	nº 284316513/09
Inete Rodrigues de Assis	nº 284317913/09
Ivanete do Socorro C. Oliveira	nº 284305113/41
Ivanilde do Socorro C. Oliveira	nº 284304813/41
Jacinta Maria Abreu A. Neta	nº 268087313/09
Jhaila Neves de Menezes	nº 284317613/68
João Batista da Silva	nº 284289713/84
João Guilherme Góes Gaia	nº 284318813/09
José Guilherme F. Duarte Jr.	nº 284317713/41
José Luis Balbi Lopes	nº 284290013/17
José Ribamar da Silva	nº 284295713/50
José Roberto da Silva Braga	nº 284295213/41
Jovenil Silva Maciel	nº 288080013/50
Juarez Dias da Silva	nº 284296313/09
Lella Cristina Mota Rodrigues	nº 28808713/17
Leonardo Ribeiro Tavares	nº 284291513/09
Lina Said	nº 284306113/17
Luedson Pereira Lisboa	nº 288082613/92
Manoel Araújo Cardoso	nº 284318113/25
Manoel do Socorro B. de Oliveira	nº 288082313/41
Marcelo Ferreira da Silva	nº 284318213/09
Marcelo Gonçalves da Silva	nº 284288513/41
Marcelo Oliveira Souto	nº 284291113/76
Marcelo Reis dos Santos	nº 284319313/68
Marcelene de Lima Brito	nº 284303113/09
Marco José Oliveira Castro	nº 284318613/33
Marcos Cesar Pacheco Rodrigues	nº 284304913/25
Marcos Venício Vieira Ribeiro	nº 288079713/17
Maria Bernadete F. Ferreira	nº 284290913/50
Maria da Glória de O. Rosa	nº 284306713/09
Maria Irismar Cabral Ladislau	nº 288086713/68
Maria Nilda Acasio da Silva	nº 284287713/33
Marivaldo de Lima Brito	nº 284302813/09
Marta Brito da Silva	nº 288076213/92
Max Antonio Lopes de Melo	nº 288076013/25
Nice Barbosa de Lima	nº 288076113/09
Oscar Souza Bezerra	nº 288020413/09
Raimunda Lima de Souza	nº 284307013/09
Raimundo Barros das Graças	nº 284319213/84
Rejane de Cassia M. da Silva	nº 284318713/17
Roberto Carlos dos Anjos Costa	nº 288086413/17
Roberto Silva da Cunha	nº 284304313/33
Rosana Miranda da Silva	nº 284291413/17
Rosileia Martins Serra	nº 284316213/68
Rosinete Monteiro Ferreira	nº 284318913/84
Rozzi Rocha de Almeida	nº 284319113/09
Sérgio Ronaldo M. da Silva	nº 284289413/33
Sheila Cristina da Silva Souza	nº 284317313/71
Sheila Simone Sodre Oliveira	nº 284305213/25
Silvia Maria de Souza	nº 284319013/17
Simone do Socorro G. dos Santos	nº 288087013/68
Simone Monte Trindade	nº 288080313/09
Valdicleia da Conceição Ferreira	nº 284317113/50
Walpison Alves de Moraes	nº 284297713/09
William Batista Ferreira	nº 284306413/68
Zenite Pinheiro Sousa	nº 284302513/50

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos deztois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 037/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

Amiraldo Paixão Souza da Silva	nº 284307513/17
Ana Cristina Leal de Melo	nº 288020913/09
Ana Paula Almeida do Vale	nº 288081113/09
Angela Maria da Costa Silva	nº 288081713/09
Antônia Chagas Souza	nº 284293213/09
Antonio Angelo de Lima	nº 284307813/68
Antonio Carlos de Souza Cunha	nº 288088713/09
Benedita Rodrigues Teles	nº 288070013/92
Carlos Alexandre Polhuber	nº 284308113/68
Clara Natercia Rodrigues Santana	nº 284306813/92
Claudio Teles Ribeiro	nº 284310613/50
Cleodimar Rodrigues de Oliveira	nº 288063313/92
Cleide Mara Ferreira da Fonseca	nº 284308513/92
Domingas Conceição dos Santos	nº 284294113/52
Edson Jorge de Matos	nº 284293513/41
Elizette de Nazareth da Silva Xerfan	nº 284307613/09
Gilberto Couto do Couto	nº 288066013/68
Helia Rita Bico dos Santos	nº 288070813/41
Ida Cristina Brabo Lopes	nº 288077013/09
Inacio Rubineide Lopes de Freitas	nº 288080213/17
Iraní Correa Rodrigues	nº 284309713/25
Irene Nazare Costa do Couto	nº 284309813/09
João Sena Sales	nº 284307913/41
Jorge Luiz Anjos Tangerino	nº 284293813/92
José Augusto Paulino da Rocha	nº 288080613/41
José Maria do Espírito Santo	nº 288076313/76
Laurene da Silva Dias	nº 284294713/84
Leonardo de Freitas	nº 284306613/25
Luiz dos Reis Vaz de Miranda	nº 284308613/76
Manoel Idemil Carvalho	nº 284307413/33
Marcia Leticia Souza Lemos	nº 288065813/41
Maria Avila Duarte	nº 284306513/41
Maria Blatriz Lima da Souza	nº 284307213/76
Maria Celeste das Neves Dutra Holanda	nº 288080813/09
Maria de Jesus Rodrigues de Matos	nº 284306013/33
Maria Ivanilde Ferreira Santana	

Maria Raimunda Andrade da Silva
Maria Ruth Farias Tourão Ribeiro
Nadja Socorro de Oliveira Garcia
Nelma de Deus David Silva
Nildes Ferreira da Fonseca
Odair de Almeida Melo
Odaly Mendes de Moraes
Ozenir Gonzaga Silva
Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira
Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira
Raimundo Correa dos Santos
Raimundo Fausto de Jesus Lopes
Ricardo Franklin Lopes de Lima
Rosana de Jesus Souza da Costa
Rosana Maria Monteiro de Souza
Ruberval Nazareno Nascimento dos Santos
Sheila do Carmo da Silva Barbosa
Sera Lucia Velhara Oya
Vera Lucia Pinheiro Duarte

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos deztois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 038/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Aliton Cruz	nº 268080513/68
Alex Correa da Costa	nº 284292313/09
Alexandro da Costa Souza	nº 268018413/50
Alison Luiz da Silva Pinto	nº 268077513/09
Alzenir da Silva Nascimento	nº 284308813/33
Ana Celia Barbosa Lameira	nº 268065413/17
Ana Cirla da Costa Santos	nº 268064213/84
Ana Claudia Batista Campos	nº 268087913/09
Ana Cristina Almeida de Goes	nº 268065513/09
Antonio Malaquias Martins	nº 268063913/84
Antonio Vasconcelos de Lima	nº 284307113/92
Arlson Santos da Silva	nº 284306313/84
Carlos Augusto Vasconcelos Pires	nº 268065613/34
Claudio Silva Cordeiro	nº 268065913/25
Cleisse Cilene dos Santos	nº 268087513/76
Cristiano Moraes da Penha	nº 268086813/41
Cristina Guerreiro Tavares	nº 284311513/41
Daniel Lucio Lima Luz	nº 284310013/86
Diogo Sarmento Freire	nº 268089613/09
Domingas Barbosa da Cunha	nº 268076513/33
Doralice Pires Sarmento	nº 268065713/68
Doralice Ribeiro	nº 284297513/33
Elana Christina Gouveia da Costa	nº 268077413/25
Elias de Souza Correa	nº 268076713/09
Elias Oliveira dos Santos	nº 284298113/84
Eliezer Batista da Silva	nº 268082013/09
Elizanete Pinto de Castro	nº 268062313/17
Elizangela dos Santos Delgado	nº 284309513/68
Elky Kleinlein Lins	nº 268088013/33
Enéias Soares Pantoja	nº 268069113/68
Erlon Charles Mendes Lobato	nº 284306813/76
Eunice Nonata da Oliveira Pereira	nº 268077313/41
Figueiros Gonçalves da Silva	nº 268089313/50
Francisca do Carmo Santos	nº 268079913/84
Francisco de Assis C. da Silva	nº 268076613/17
Glárlene Castro Barbosa	nº 284297813/84
Graciene Góes	nº 284307713/84
Hamilton da Silva Campos	nº 268087113/41
Hamilton Teixeira da Oliveira	nº 284312413/33
Haroldo do Nascimento Medeiros	nº 284308413/09
Iza Maria Ferreira da Luz	nº 284296913/92
Jair Pinheiro de Souza	nº 268088313/84
Jair Rodrigues de Moraes	nº 268062013/76
Jairo Pimentel Cai	nº 268088913/76
Jamerson Muniz da Trindade	nº 268086513/09
Jamile de Brito Mamede	nº 284306213/09
Janis do Socorro S. Reis	nº 284305713/33
Jiovan Mendonça do Amaral	nº 284310313/09
João Carlos Rodrigues Wanderley	nº 284311213/09
João Mar dos Santos Araújo	nº 284311813/92
Jociel Evangelista de Menezes	nº 284308013/84
Jonathan Maia Barroso	nº 268089213/76
José Batista da Silva	nº 284310913/09
José Luiz Alves Gomes	nº 268065113/76
José Vilmar de Souza	nº 268063613/33
José Zildo Baileiro Mendes	nº 284285013/17
Josue Oliveira Lopes	nº 284308313/25
Katia Paula Soares da Silva	nº 268069413/09
Laércio da Silva Brito	nº 268087413/92
Leonei das Mercês Sanches	nº 268082813/50
Lindomar Oliveira da Rosa	nº 284308213/41
Lucileia Lopes Lemos	nº 284285813/76
Lucilene Leal da Conceição	nº 284306913/09
Luiton Lima do Nascimento	nº 268077613/92
Luís Otavio da Conceição Macedo	nº 268087713/33
Luiz Fernando Xavier de Aviz	nº 284292013/68
Manoel Costancio da S. Rodrigues	nº 268064513/25
Mancel Milton Soares	nº 268088613/25
Manoel dos Santos Vilhena	nº 268076913/68
Margareth Ferreira Coelho	nº 268077113/84
Maria Antonia Batista dos Santos	nº 268079613/33
Maria Auxiliadora Queiroz	nº 284307513/17
Maria de Lourdes Gonçalves	nº 268020913/09
Maria Eliane Borges da Silva	nº 268081113/09
Maria Iraní Barros Fernandes	nº 268081713/09
Maria Lucinda Teixeira Cardoso	nº 284293213/09
Maria Terezinha Pereira Moraes	nº 284307813/68
Mario José Costa Santiago	nº 288088713/09
Max Genesio Lima de Queiroz	nº 268070013/92
Mery Nazaré de Oliveira	nº 284308113/68
Miguel Moreira Pontas	nº 284306813/92
Norma Freire Garcia	nº 284310613/50
Odne da Costa Paraguassu	nº 268063313/92
Otávio Miranda Almeida	nº 284308513/92
Paulo Jorge da Silva Oliveira	nº 284294113/52
Paulo Sérgio Araújo Barreto	nº 264293513/41
Paulo Sérgio Gonçalves da Silva	nº 284307613/09
Raimundo Carlos N. dos Santos	nº 268066013/68
Raimundo Cezar dos Santos	nº 268070813/41
Raimundo Deusdete Carvalho Campos	nº 268077013/09
Raimundo dos Santos Matias	nº 288080213/17
Raimundo Emerson Mendes Gonçalves	nº 284309713/25
Raimundo Sena Vale	nº 284309813/09
Regina Pereira de Freitas	nº 284307913/41
Roberto Carlos do F. Paniche	nº 284293813/92
Rogerio Augusto C. Mesquita	nº 268080613/41
Roseane de Oliveira Camara	nº 268076313/76
Rosiane Fernandes Borges	nº 284294713/84
Rosilene Araújo da Rosa	nº 284306613/25
Rosinaldo Santos Melo	nº 284308613/76
Ruam Vilaster da Silva	nº 284307413/33
Ruberval das Chagas Wanzeler	nº 268065813/41
Sebastião Emil Pires dos Santos	nº 284306513/41
Sebastião Gibson Ramos	nº 284307213/76
Simone da Conceição Santos Soares	nº 268080813/09
Sônia Maria F. Monteiro	nº 284306013/33

Tania Lucia Silva Castro nº 268076413/50
Tarcísio da Silva Matos nº 284312113/92
Valdeci Silva dos Santos nº 268076813/84
Valéria do Socorro M. Gonçalves nº 268064813/76

E para constar, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 041/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

Alcino Teixeira Pinheiro	nº 268080513/68
Aldaléa Pereira dos Anjos	nº 284292313/09
Ana Amélia Monteiro Lopes	nº 268018413/50
Antônio Carlos Vieira da Cunha	nº 268077513/09
Carlos Alberto da Rocha	nº 284308813/33
Carlos Alberto Soares Banos	nº 268065413/17
Cleomar Gonçalves Reis	nº 268064213/84
Cruza de Miranda Wanzeler	nº 268087913/09
Cristina Maria da Silva Freire	nº 268065513/09
Domingos Alves dos Santos	nº 268063913/84
Edwaldo Pires dos Santos	nº 284307113/92
Erivaldo Tubias Borba	nº 284306313/84
Francisca Monteiro Lopes	nº 268065613/34
Getúlio Gonçalves Fayal	nº 268065913/25
Jeremias dos Santos Araújo	nº 268087513/76
Leucimar de Nazaré Gonçalves Nogueira	nº 268086813/41
Lucilêa Martins de Lima	nº 284311513/41
Manoel Gomes Quaresma	nº 284310013/86
Manoel Simão Alves Ferreira	nº 268089613/09
Maria de Fátima Avelar Sousa	nº 268076513/33
Maria Francisca de Souza	nº 268065713/68
Maria Lúcia Barreto de Brito	nº 284297513/33
Mário Sylvio Maia Reis	nº 268077413/25
Nadir da Silva Santos de Souza	nº 268076713/09
Nilza Maria Queiroz Freire	nº 284298113/84
Paula Francinete Souza	nº 268082013/09
Paulo César Albino dos Anjos	nº 268062313/17
Paulo Roberto Gomes Raiol	nº 284309513/68
Raimundo Nonato Hermes da Fonseca	nº 268088013/33
Roberto Carlos Lourenço da Fonseca	nº 268069113/68
Sandra Maria de Azevedo Martins	nº 284306813/76
Sodrellino Teles de Vasconcelos	nº 268077313/41
Tarcísio Andrade do Nascimento	nº 268089313/50
Terezinha de Jesus Oliveira	nº 268079913/84
Valmir da Costa Pinho	nº 268076613/17
Valmir de Jesus Sarmento	nº 284297813/84

E para constar, para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 042/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias:

Anna Maria Cruz Garcia	nº 268080513/68
Antônio Damázio de Souza	nº 284292313/09
Douglas Silva Miranda	nº 268018413/50
Gilberto Franco dos Santos	nº 268077513/09
Haroldo Barros Vilhena	nº 284308813/33
Janilda dos Santos	nº 268065413/17
Joel Alves de Souza	nº 268064213/84
José Augusto de Souza Freitas	nº 268087913/09
José Francenildo Pereira de Sousa	nº 268065513/09
Júlio César Conceição da Silva	nº 268063913/84
Luís Everaldo de Jesus	nº 284307113/92
Manoel do Socorro Trindade Sarmento	nº 284306313/84
Maria da Panha da Costa da Silva	nº 268065613/34
Maria do Socorro Caldas da Silva	nº 268065913/25
Mário Guilherme de Souza	nº 268087513/76
Nasare Pereira Rosa	nº 268086813/41
Nico Ellen Mazzini de Vasconcelos	nº 284311513/41
Odelma Sousa da Silva	nº 284310013/86
Paulo Roberto Rodrigues da Silva	nº 268089613/09
Raimundo Nonato da Cruz do Rosário	nº 268076513/33
Rita do Socorro Pegado de Souza e Silva	nº 268065713/68
Rosilda Fonseca dos Santos	nº 284297513/33
Sandra Sueli da Cruz Nascimento	nº 268077413/25
Selma da Silva Dias	nº 268076713/09
Terezinha Xavier Machado	nº 284298113/84

E para constar, para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e



Diário Oficial

Caderno 2

0173

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.968

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1991

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 070/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 23.04.91

OFÍCIOS

Nº : 09/91
De : Guilherme Alexandre da Silva Santos
Diretor da BERTILLON.
Assunto : Vem apresentar motivos para reajuste de contrato.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Nº : 131/91
De : Antonio Carlos de Souza - Presidente da ASSOJAF/RJ.
Assunto : Solicita a dispensa dos Oficiais de Justiça deste Juízo nos dias 9, 10 e 11 de maio de 1991, para que possam participar do Encontro Nacional da categoria.
DESPACHO : A Secretaria Administrativa para os fins.

PETIÇÃO

Petição da UPPa.
Procur. : Ophir Filgueiras Cavalcante
Assunto : Requer vistas dos processos em que é parte, os quais têm tramitação por esta Justiça.
DESPACHO : O pedido deverá ser feito a cada Juízo que preside tais feitos.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara,
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 23.04.91

TELEX

Nº : 135
De : Juiz Plauto Ribeiro - Presidente da 1ª. Turma do TRF da 1ª. Região.
Assunto : Comunica que a Turma decidiu dar provimento ao agravo 89.01.18790-0.
DESPACHO : A Secretaria.

OFÍCIO

S/Nº :
De : Secretaria da 5ª. Vara da Seção Judiciária do Paraná.
Assunto : Comunica que a carta precatória expedida no Processo nº 32202-4 foi distribuída à 5ª. Vara, sob o número 01.2347-7.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição de Antonio Villar Pantoja - Advogado
Assunto : Vem interpor embargos à execução nº 23032-4.
DESPACHO : A Distribuição.

Petição do INSS
Adv. : Luiz Carlos Moura
Assunto : Requer o desarquivamento do Processo nº 28772-5.
DESPACHO : Tratando-se de processo arquivado, submeta-se à consideração do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Perito
Assuntos : 1) Requer a expedição de alvará liberatório da importância relativa a seus honorários nos Processos de nº 28711-3 e 54.661; 2) Vem apresentar laudo pericial de vistoria no Processo nº 34.661.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Valdir Coelho
Adv. : Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Vem dizer que assiste a apresentação de defesa própria no Processo nº 21875-2.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Ouro Verde Cia. Nacional de Pesquisa e Mineração e Marabá Agropecuária S/A.
Adv. : Eliana Valdezes Azevedo Monteiro
Assunto : Vem apresentar contra-minuta para o recurso interposto no Processo nº 31.484.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Instituto do Açúcar e do Alcool
Adv. : Graça Reale de Oliveira
Assunto : Vem apresentar a avaliação do produto apreendido no Processo 25.963.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : 1) Requer reforço de penhora no Processo 37196-3; e citação do executado por edital no Proc. 33709-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
Adv. : Luiz Carlos Moura
Assunto : Requer a extinção dos Processos nºs 99.1893-2, 90.2154-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS e José Braga Maia
Adv. : Luiz Carlos Moura e outro
Assunto : Requerem a extinção do Processo nº 90.1301-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS e Suzana Rocha Mattos
Adv. : Luiz Carlos Moura e outro
Assunto : Requerem a extinção do Processo nº 90.1709-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Juízo de Direito da Comarca de Macapá/AP
Ref. : Processo nº 00.34196-7.
Finalidade : Intimação do Governo do T.F. do Amapá e Município de Macapá.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo de EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 00.23146-0
Expte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Exado : Parquet Paulista da Amazônia S/A
Adv. : José Paulo Leal Ferreira Pires
DESPACHO : A fim de complementar o pagamento integral da dívida objeto do Processo nº 26002-9, reunido a estes autos, autorizo a transferência de Cr\$625.708,12 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e nove cruzeiros e dois centavos), do depósito existente na Conta nº 922.635.1640-8 efetuado na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição desta Juízo, para a de nº 022.635.1533-5, já existente naquele processo. Oficie-se.

Proc. nº : 00.34064-8
Expte : I.N.S.S. (IAPAS)
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Exado : Cia. Madeireira São Miguel
Adv. : Edilson de Oliveira Santos
DESPACHO : 1- Pianta da informação de fls. 519, e como maneira de deferir parte do pedido de fls. 504/505, determino a transferência do saldo remanescente que se encontra depositado na Caixa Econômica Federal, na Conta nº 022.635.1642-8 (Extrato de Conta de fls. 513), para outra conta a ser aberta em nome da Companhia "Madeireira São Miguel - COMIG", para garantia da dívida nos autos de execução fiscal a que se reporta a informação acima referida. Oficie-se. 2- Intime-se a firma executada.

Proc. nº : 99.34521-1, 90.34777-9, 90.34785-7, 90.34992-3, 90.37148-2.
Expte : SUNAB
Adv. : Maria Sylvia Pimenta
Exado : J. M. Moraes da Silva: Pesclub Ltda; H.Q. Castro - Proganey; Frigorífico Marajó Ltda.; Neves Comercial Ltda.
DESPACHO : Arquivem-se estes autos.

ATOS DE APROVAÇÃO DE INTERVENIENTOS

Proc. nº : 89.1712-2, 89.742-8, 89.854-9
Adv. : SUNAB

Adv. : Heloisa Maria C. Fagundes
Adv. : Frigorífico Marajó Ltda.; H.Q. Castro-Droganey; Pesclub Ltda.
DESPACHO : Arquivem-se este processo.

Proc. nº : 89.1610-5
Adv. : SUNAB
Adv. : Maria Sylvia Pimenta
Adv. : Neves Comercial Ltda.
DESPACHO : Arquivem-se este processo, fazendo-se a respectiva baixa na distribuição.

Proc. nº : 89.1618-9
Adv. : SUNAB
Adv. : Heloisa Maria C. Fagundes
Adv. : J.M. Moraes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se estes autos.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO M. FOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 23/04/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº : 315/91 - Polícia Militar do Pará - Batalhão Grão Pará - 1ª BFM
Assunto : Apresenta graduado ref. Bf 069/91
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 17/91 - Comarca de Capanema - Juíza de Direito da 1ª Vara
Assunto : Encaminha Mandado de Notificação, ref. proc. 00.16209-4
DESPACHO : R. A. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

De : RAISIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Adv. : Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo
Assunto : Vem expor e requerer o parcelamento do débito, ref. proc. 35.085
DESPACHO : J. Conclusos.

De : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : Ilegível
Assunto : Vem expor e requerer a extinção dos processos nºs.: 90.01696-7, 90.00.1724-6, 90.01719-0, 90.01705-0, 90.01712-2, 90.01700-9 e 90.01715-7
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº : 00.29310-5 (Ação Ordinária)
Autora : TRANSCATA S/A TRANSPORTES REPRESS-
TAÇÔES COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv. : Dr. Leôgênio Gonçalves Gomes
Ré : UNICOM FEDERAL e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

Adv. : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho e Dr. Roberto Zuhluth de Carvalho
Assunto : Apresente a Autora, com a devida urgência cópias da inicial para que possibilite a citação das rés.

Nº : 00.29313 (Ação Ordinária)
Autora : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ARI-
JEL (OARA)
Adv. : Dr. Fernando Calves Moreira
Ré : UNICOM FEDERAL e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (TELEPARÁ)
Adv. : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho e Dr. Roberto Zuhluth de Carvalho

DESPACHO : Compre-se o l. Acórdão.

Nº : 00.32115-4 (Ação Ordinária)
Autora : AMAZÔNIA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS S/A - AMALIN
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Ré : UNICOM FEDERAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : 1. Citem-se. 2. Apresente a autora, cópias da inicial, no prazo de cinco (5) dias, para possibilitar a citação.

Nº : 00.33288-7 (Ação Ordinária)
Autora : ENDESAU DE ALBERTA MOREIRA E OUTRO
Adv. : Dr. Fales Pereira
Ré : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNRE
Adv. : Dr. Antonio de Lima Freitas
Assunto : Em face dos argumentos expendidos pelo Dr. Perito, às fls. 131/132, a

PÁGINA ILEGÍVEL

presentem os autores, com urgência, a importância estimada, para evitar defasagem, ou argumentem sobre a mesma, para que possa este Juízo designar a data para instalação da perícia.

Nº.: 89.001915-5 (Ação Ordinária)
 Autora.: COMPANHIA AMAZÔNIA REXINA DE ALIMENTOS - CATA
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Souza
 Ré.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Falcão Scaff
 DESPACHO: 1. Como a prova pericial já foi deferida, nomeio, nesta data, perito oficial, o Dr. IRACÊNILDO DA SILVA ARAÚJO (Av. Tavares Bastos - Conjunto do Basa, 208 - Fone 231.5051), nesta Capital, intimando-se o mesmo, aceitando o encargo, para o devido compromisso, juntamente com os assistentes técnicos, indicados pelas partes, cujos quesitos já foram apresentados. 2. O perito nomeado estimará o valor total de seus honorários (observação 2 da tabela V, anexa à Lei 6032/74), cujo pagamento incumba à Autora (art. 33, do CPC), que antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento.

Nº.: 90.00004-1 (Ação Ordinária)
 Autora.: JOSE RACHID SOLLE
 Adv.: Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues e outra
 Ré.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS (INSS)
 Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos
 DESPACHO: 1. É sabido que a Administração Pública se rege pelo princípio da legalidade. Igualmente, ainda se encontra vigente o princípio da indisponibilidade dos bens públicos. 2. A hipótese dos autos notícia proposta de acordo, feito pelo INSS, acima do teto máximo fixado por lei. 3. Por isso, face ao disposto no art. 1º e seus parágrafos da Medida Provisória nº 265, de 14.12.90, c/c o art. 5º, da Lei nº 6.825/80, apresente a Autora, no prazo legal, a prova da eficácia do Ato Administrativo que permite a Procuradoria Regional transigir com interesse público no presente pleito (Fortaria INSS/PG nº 26, de 12/6/90) Intime-se.

Nº.: 90.01771-8 (Ação Ordinária)
 Autora.: ALAYDE DA COSTA E SOUZA
 Adv.: Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues e outros
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
 Adv.: Dra. Yvette Nunes Carreira e outros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 90.02371-8 (Ação Ordinária)
 Autora.: DELCIA RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Pereira
 Ré.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 91.00725-0 (Mandado de Segurança)
 Impte.: HELENE LISBOA DE MATOS
 Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FILIAL DO PARÁ
 DESPACHO: 1. Processe-se sem liminar. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para no prazo de dez (10) dias prestar as informações necessárias (Lei 1533/51 - art. 7º).

Nº.: 91.00738-2 (Mandado de Segurança)
 Impte.: COMAC NORTE MARQUILAS LTDA
 Adv.: Dr. Manoel José A. Siqueira
 Impdo.: DIRETOR REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM E OUTRO
 DESPACHO: 1. Processe-se sem liminar. 2. Indefiro a petição inicial com relação ao gerente do CIBISAM, por não se tratar de autoridade coatora. 3. Notifique-se a autoridade indigitada, o Sr. Delegado Regional do Banco Central, como coatora, para prestar informações no prazo de dez (10) dias.

Nº.: 39.001384-0 (Ação Cautelar)
 Repte.: ARACELAS I. M. S. ALMEIDA FILHAS
 Adv.: Dr. Marcelo Alves dos Santos
 Ré.: DIRETOR REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM E OUTRO
 DESPACHO: 1. Intime-se o Sr. Diretor Regional do Banco Central do Brasil para, no prazo de dez (10) dias, apresentar as informações necessárias.

Nº.: 90.00319-7 (Ação Cautelar)
 Repte.: ARACELAS I. M. S. ALMEIDA FILHAS
 Adv.: Dr. Francisco Lúcio da Costa e Castro
 Ré.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 DESPACHO: Fude as razões apresentadas pelo Sr. Perito, apresente a Autora, com a necessária urgência, a importância ali estimada, a fim de evitar desvalorização, e possibilitar este Juízo a instalação da perícia.

Nº.: 89.01755-1 (Ação Cautelar)
 Repte.: MARIA ADILIAZOLA JOUICO DA COSTA E OUTRO
 Adv.: Dr. Daniel Reis Junior e outros
 Ré.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 DESPACHO: Arquite-se.

SENTENÇA: 90.01243-0 (Mandado de Segurança)
 Impte.: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DE CASTANHÃO
 Adv.: Dr. Joazil Machado Serrão de Castro
 Impdo.: PREVIDENCIA SOCIAL - ORGÃO ARRECADADOR
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com base no preceito do art. 267, inciso III, do CPC, julgo extinto o feito e determino o seu arquivamento, após os registros de estilo. P. R. I.

Nº.: 90.01298-8 (Mandado de Segurança)
 Impte.: ARLINDO MACHADO DE BESSUY MAU
 Adv.: Dr. Silvio de Oliveira Souza
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, embasado na jurisprudência invocada do STF e do ex-TRF, e do atual STJ, e ainda, com espeque no art. 267, caput, IV, e seu § 3º, do Código de Processo Civil, julgo extinto, sem adentrar o mérito da causa, o presente processo. Custas, ex lege. P. R. I.

Nº.: 00.34622-5 (Ação Sumaríssima)
 Autora.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu.: ANTONIO SALIM SAB ABUD
 Adv.: Dr. Justiniano Alves Junior
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Sendo o presente feito atingido o seu objeto, com a consequente quitação da dívida nas bases acordadas em audiência Julgo-o extinto. Belém, 22 de abril de 1991.

EM TEMPO
 Nº.: 90.01811-0 (Mandado de Segurança)
 Impte.: NELSON LOLLIMAI
 Adv.: Dr. Francisco Adonias Pinheiro
 Impdo.: CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Comfundamento no que se encontra assentado na jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal e no que prevê o art. 267, caput, inciso II e seu § 3º, do C.P.C., julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, por verificar a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 22 de abril de 1991. (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal substituto - 2ª Vara - xx-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor da Secretaria
 EXPEDIENTE DE 23.04.91

OFÍCIOS:
 Nº.: 207/91 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Delegado ARMANDO FARHAT.
 Assunto: Encaminha informações referente ao Mandado de Segurança nº 91.0358-1.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº.: 033/91 - COMARCA DE ALENQUER - JUIZ CORRÊA AUGUSTO CUNHEIRO.
 Assunto: Encaminha Carta Precatória extraída do proc. nº 35.711.
 DESPACHO: Junte-se ao processo respectivo.

Nº.: 046/91 - 2ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VARAÇÃO/PP - JUIZ ALBERTO P. BIANCHIPI.
 Assunto: Presta esclarecimentos a respeito da Carta Precatória extraída do proc. 35.235.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº.: 119/91 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - DA 1ª. VARA - JUIZ FEDERAL
 Assunto: Presta informações em resposta ao Of. nº 3840/91 deste Juízo ref. ao processo nº 33.968.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Assunto: Presta informações em resposta ao Of. nº 3840/91 deste Juízo ref. ao processo nº 33.968.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº.: 139/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
 Assunto: Apresentação (FAZ) do nacional RENATO CORRÊA DE PAIVA indiciado no IP nº 064/91-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: Junte-se ao respectivo processo.

PETIÇÕES:
 Do.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Proc.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 Assunto: Requer a extinção do feito nos termos do art. 269, III do CPC ref. ao processo nº 90.1126-4.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Proc.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 Assunto: Requer a extinção do feito nos termos do art. 269, III do CPC ref. ao processo nº 90.1708-4.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: I N S S (2 petições)
 Proc.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
 Assunto: Requer a extinção do feito nos termos do art. 269, III do CPC ref. aos procs. nºs 90.1697-5 e 90.1772-6.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ASUPPA.
 Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Assunto: Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 90.0377-6.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: POTUPARÁ-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 Adv.: Dr. José Wilson Mendes Sampaio
 Assunto: Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 90.0279-6.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: POTUPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 Adv.: Dr. José Wilson Mendes Sampaio
 Assunto: Vem dizer que não concorda com os cálculos apresentados pela outra parte nos autos do proc. nº 90.0389-0.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: ONEIDE HENDERSON PINTO DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo
 Assunto: Vem manifestar-se em atenção ao despacho de fl. 13 do proc. nº 91.0082-5.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: FLORISMAR JERÔNIMO LOUREIRO PIMENTEL
 Adv.: Dr. João Brito de Moura Filho
 Assunto: Vem apresentar DEFESA PRÉVIA nos autos do proc. nº 89.0291-0.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: NILSON MOREIRA DA SILVA
 Adv.: Dra. Simone Aldenora dos Anjos Costa
 Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia reservando-se para as Alegações Finais nos autos do processo nº 89.0530-8.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: S U D A M
 Proc.: Dr. Benedito Maurício dos Santos
 Assunto: Vem dizer que já se manifestou sobre os laudos periciais nos autos do processo nº 91.0475-8.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: S U D A M
 Proc.: Dr. Benedito Maurício dos Santos
 Assunto: Vem dizer que já se manifestou sobre a Exceção de Impedimento em trâmite pela Seção Judiciária de Mato Grosso ref. o processo nº 91.0473-1.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: ANTONIO LÓRIS VIEIRA FIGUEIRA
 Adv.: Dr. Raimundo Oelras Freire
 Assunto: Vem esclarecer o seu não comparecimento para audiência designada nos autos do processo nº 34.615.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO
 Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
 Assunto: Requer reconsideração do despacho de fl. 64 dos autos do proc. nº 91.0258-5.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: I N S S
 Proc.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao pagamento da dívida pelo executado nos autos do proc. nº 91.0053-1.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do.: BRASMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho
 Assunto: Requer a desistência da ação processo nº 35.034 nos termos do parágrafo único do art. 158 do CPC.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL:
 Nº.: 90.0036-0
 Do.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Assunto: Requer a este Juízo se declare incompetente para julgar a lide ref. ao IP nº 051/89-DPF/2/SNN/PA.

DESPACHO: A. Conclusos.

OFÍCIO:

S/Nº : CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO - Oficial WALTER COSTA.
Assunto : Encaminha Certidão do Imóvel o que se re porta o Of. nº 1180/91 ref. ao processo nº 90.1973-7.

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº : 775/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. José Ferrei ra Sales.

Assunto : Encaminha o IP nº 190/90-SR/DPF/PA soli citando novo prazo.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 138/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéri tos Policiais nºs 004/90 e 004/91-DPF. 2/MB/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 135/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéri tos Policiais nºs 050/88, 022/89, 029/89, 062/89, 141/89 e 039/90-DPF.2/SNM/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 33.968
Exqte. : S U N A B
Proc. : Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Excd. : ARMAZENS PANTOJA LTDA.

DESPACHO: 1. Defiro os pedidos de fls. 50. 2. Expe çam-se ALVARÁS em favor da SUNAB, no va lor do seu crédito e das custas judiciais (doc. fl. 51). 3. Coloque-se o saldo re manescente da conta judicial (rodapé do doc. de fl. 49) à disposição do Juízo da 1ª Vara, conforme solicitação de fl. 40.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 89.0906-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : PERDIEPKOEMAR JHARAP
Adv. : Dra. Maria do Socorro Sarmento Belfort
DESPACHO: Vista às partes para cumprirem o dispo sto do art. 500 do Código de Processo Pe nal.

Nº : 36.062
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA e outros
Adv. : Dr. Paulo Rôla e outros
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Juízo das Exe cuções Penais, após a baixa na distribui ção.

Nº : 89.1442-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS e outros
Adv. : Dr. Carlos Alberto Machado Rufino
DESPACHO: Solicite-se do MM. Juiz da Comarca de San tarém a devolução dos Mandado de Citações encaminhados com os Ofícios nºs 2725, de 06/09 e 961, de 28/03. Renover-se as dili gências, na forma do despacho de fl. 66, designando as datas de 20 e 22 de agosto, vindouro, às 10:00 horas. Intime-se.

Nº : 35.715
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : ANTINIO HOLANDA DE AGUIAR
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO: Vista às partes para as providências do art. 500 do Código de Processo Penal.

Nº : 31.951
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade

Réu : ESTELO MACIEL DA COSTA
Adv. : Dr. Roberto Bezerra

DESPACHO: Arbitro o valor da retribuição dos servi ços advocatícios prestado pelo Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, nos autos da Ação Penal movida contra ESTELO MACIEL COSTA, na importância de Cr\$- 12.768,84, no processo que foi nomeado , tendo o grau de zelo profissional e a na tureza do trabalho prestado, tudo nos termos do item 2, Título III, do Provi - mento nº 210-CJF, de 28.05.81 e Resolu ção nº 19, de 19.10.90 do TRF da 1ª. Re gião. Encaminhe-se ofício à Secretaria Administrativa, para a adoção das provi dências necessárias ao efetivo pagamento da importância arbitrada. Publique-se. In time-se.

Nº : 89.0531-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : AUDIR RAMOS BARBOSA
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO: Arbitro o valor da retribuição dos servi ços advocatícios prestado pelo Dr. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA nos autos da Ação Penal movida contra AUDIR RAMOS BARBOSA, na im portância de Cr\$-12.768,84 no processo em que foi nomeado, tendo em vista o grau de zelo profissional e a natureza do trabalho prestado, tudo nos termos do

item 2, Título III, do Provimento 210-CJF, 28/05/81 e Resolução nº 19, de 19.10.90 do TRF da 1ª. Região. Encaminhe-se ofício à Secretaria Administrativa, para adoção das providências necessárias ao efetivo pagamento da importância arbitra da. Publique-se. Intime-se.

Nº : 35.814
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : SILVIO ANTONIO DA SILVA
Adv. : Dr. Francisco Lopes Xavier
DESPACHO: Intime-se o advogado do acusado para se manifestar sobre a certidão de fl. 69, fa ce a não localização da testemunha arro lada pela defesa.

ao

Nº : 35.711
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ CACAU BARBOSA
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
DESPACHO: Tendo em vista que a testemunha arrolada pela acusação, - conforme expediente de fl. 81 - é servidor lotado no DPF de San tarém, expeça-se ofício precatório, soli citando a um dos Juizes de Direito daque la Comarca a sua oitiva, ante a impossibi lidade do seu deslocamento até esta capi tal para prestar depoimento.

Nº : 89.0547-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : MANOEL FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: Face a certidão supra, expeça-se Edital de citação com o prazo de 60 (sessenta) dias.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 23.04.91.

OFÍCIOS:

Nºs. : 125/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA.
Do : Chefe do Serviço de Correções da DPF.
Assunto : Encaminha os autos dos IFLs. nºs. 18 e 19/90-IPF.2/MBA/PA., solicitando novo prazo para complementação das diligên cias.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nºs. : 790, 749, 757 e 743/91-CART/DPF/PA.
Do : Presidente dos IFLs. nºs. 105, 082, 015 e 150/90-CART/SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminha os IFLs. acima mencionados , devidamente relatados.

DESPACHO : Ao MPF/PA, para os devidos fins.

Nº : 061/91-CRJ/SR/DPF/PA.
Do : Superintendente Regional do MPF/PA
Assunto : Apresentação de servidor faz, nos autos do processo nº 91.0388-3.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 184/91 I N S S
Do : Diretor do I N S S
Assunto : Comunica a impossibilidade de compare cimento do servidor Paulo de Tasso M. Alexandre. Ref. Proc. 36.060-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 082/91 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Proc. : João Alberto Cruz N: de Moraes
Assunto : Informa endereço do correntista MANOEL MOURA MELO.

DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÃO:

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Faury Scaff
Assunto : Requer a extinção do processo de nº. 89.2018-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 89.1887-6.

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excd. : Joaquim Lemos G. de Souza

DESPACHO : Informe a Exeqüente o prazo de suspen são a que se reporta o seu Parecer de fls. 12v.

Processo : Nº 89.1642-3
Exqte. : S U N A B
Proc. : Maria Amélia R. de Oliveira
Excd. : Farmacia Imperial Ltda
DESPACHO : 1. Intime-se o executado para que efe tue, em juízo, o pagamento das custas processuais devidas. 2. Após o pagamen to, suspenda-se o curso do processo pe lo prazo requerido.

Processos : Nºs. 89.1527-3, 89.2084-6 e 90.0995-2.
Exqtes. : CREA (01) e FAZENDA NACIONAL (02).

Procs. : Franklin Rabelo da Silva e Carlos de Senna Mendes.
Excdos. : Antonio Eduardo S. Pantoja Carlos Dorne le Rocha e José Alberto de F. Melo

DESPACHO : Manifeste-se a Exeqüente sobre o bem penhorado.

Processo : Nº 90.1403-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excd. : João Bosco Miranda Eng e Comércio Ltda
DESPACHO : Prossiga-se expedindo-se Mandado de Pn nhora e Avaliação a ser encaminhado ao setor competente para cumprimento.

Processo : Nº 90.0951-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excd. : Transportadora Belém Lisboa Ltda.
DESPACHO : Manifeste-se a Exeqüente sobre o bem oferecido em penhora.

Processo : Nº 35.729-6
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Excd. : PLINIO CARLOS RORIZ CUNHA
DESPACHO : Expeça-se novo Mandado de Avaliação à Comarca de Moji/PA., remetando-se in clusive, cópia da Cartidão passada pe lo Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé-Miri/PA., onde consta a descri ção do Bem, fornecida à Secretaria, na ta oportunidade, pela Sra. Oficiala de Justiça.

Processo : Nº 90.2200-0
Exqte. : S U N A B

Proc. : Heloisa Maria C. Fagundes
Excd. : Panificadora Vilpan Ltda
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 25/27, manifeste -se a Exeqüente no prazo de 10 dias.

Processo : Nº 89.2740-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excd. : Antonio Carvalho Com. Mat. Escolar
DESPACHO : Proceda-se a penhora do bem descrito às fls. 12-v., expedindo-se, para tanto, Mandado de Penhora e Avaliação.

Processo : Nº 89.0986-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Proc. : Maria Rosângela da Silva
Excd. : Iolanda Pereira de Souza
DESPACHO : Expeça-se ofício ao Juízo de Direito de Macapá-PA, informando o endereço da exe cutada nos presentes autos.

Processo : Nº 90.0863-8
Exqte. : I A P A S
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Excd. : Angelito R. da S. Duarte
DESPACHO : Cite-se, por Edital, como requerido

Processos : Nºs. 91.017-5, 91.425-1, 91.431-6, 91.438-3, 91.553-3, 91.558-4, 91.559-2, 90.563-0, 91.568-1, 91.573-8, 91.578-9 e 91.581-9.

Proc. : Waldine Melo - I N S S.

DESPACHO : Cite-se.

Processos : Nºs. 91.0178-3 e 89.2475-2.
Exqtes. : I N S S e INCRA e FAZENDA NACIONAL
Procs. : Yvette Nunes Carneira e outros
Excdos. : Maria da Graça Leão Verbicaro e José R B. de Vilhena. Procs. 90.940, 2072, 2026

DESPACHO : Diga o (a) Exeqüente. e 89.1959.

Processos : Nºs. 90.719-4, 90.144-7, 90.17-3, 89.1577 e 89.0638-0.

Exqte. : S U N A B
Proc. Maria Suely G. Pimenta.
Excdos. : Lea Macedo Paixão Luis Neves de Oliveira, Figueiredo de Brito Ltda, Nortextil Ind. e Comércio do Norte Ltda e M.A.B. Cavaleiro de Macedo.

DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE: IV

EXECUÇÕES DIVERSAS:

Processo : Nº 35.426-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia M. Franco

Excd. : TUPA COMÉRCIO IND. Ltda e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da Execução, pelo prazo requerido na petição de fls. 62, da exeqüente.

Processo : Nº 90.0062-9
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Luiz Augusto G. C. de Albuquerque
Excd. : José Hildo Richene Solva e outros
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da Exeqüente.

Processo : Nº 35.370-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo
Excd. : Ruy Medeiros Valente e outros

DESPACHO : Depreque-se a alienação do bem penhorado à Comarca de Cametá/PA., remtendo-se cópias das peças indispensáveis à consecução da diligência solicitada. Cumpra-se.

Processo : Nº 91.0273-9
Expte. : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA INFRAERO
Adv. : Jairo Resende
Excto. : Verde Oliva Com. e Rep. Ltda
DESPACHO : Manifeste-se a Exequente sobre o bem penhorado.

Processo : Nº 91.0726-9
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Excto. : Izaias Santos Cruz
DESPACHO : Cite-se.

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : Nº 89.1438-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Odival Quaresma
Adv. : Em causa Própria
DESPACHO : Diga o representante do MPF/PA., acerca das certidões de fls. 196v.

Processo : Nº 89.0089-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Alfredo Jorge Cabral de Carvalho
DESPACHO : Vista ao defensor do denunciado para as disposições do art. 395 do CPP.

Processo : Nº 89.0842-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Ana Teresa Sena da Cunha
Adv. : Georgete Yasbek
DESPACHO : Arquite-se.

Processo : Nº 89.608-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Maria do Socorro A. Coimbra e outro
DESPACHO : Cumpra-se o art. 499 do CPP.

Processo : Nº 91.0658-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : José Miguel de Souza
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2/5. 2. Cite-se o denunciado José Miguel de Souza a fim de ser qualificado e interrogado cujo audiência designo o dia 29.08.91. às 10:00 horas, ciente o representante do MPF/PA.

Processo : Nº 90.0878-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Daniel Lima da Silva
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/6. 2. Cite-se o indigitado Daniel Lima da Silva para ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia, cuja audiência designo o dia 03.09.91, às 10:00 horas, ciente o MPF/PA.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA:

Processo : Nº 91.0755-2
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo. : José Renato da Costa Oliveira e outros
DESPACHO : 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 27.08.91 às 10:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunha. Ciente o representante do MPF/PA.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:

Processo : Nº 91.0757-9
Autor : Delegado de Polícia Federal DPF.2/MBA.
Réu : Walter Leonel Salinas
DESPACHO : À manifestação do Ministério Público Federal.

EM TEMPO:

PETIÇÕES:

De : JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA

Adv. : José Arnaldo de Souza Gama
Assunto : Requer vista do processo nº 90.1111-0.
DESPACHO : Face à informação supra, remeta-se ao Exmo. Juiz Diretor do Foro.

Do : I N S S
Proc. : Odineia Ferreira Miranda
Assunto : Requer o Desarquivamento dos processos nºs. 90.1584 e 90.2210.
DESPACHO : Tratando-se de processo arquivado, submeta-se a consideração do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro.

Do : I N S S
Proc. : Odineia Ferreira Miranda

Assunto : Requer a extinção do processo 90.1130-2
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Odineia Ferreira Miranda
Assunto : Requer a extinção dos processos de nºs. 90.1707-6, 90.1300-3, 90.1770-0 e 90.1302-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

EM TEMPO:

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.0737-4
Impte. : JAN APOLONIO HESSKE
Adv. : José Otávio Teixeira da Fonseca
Impdo. : Delegado Reg. do Banco Central
DESPACHO : 1. Não demonstrados os pressupostos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.533, de 1951 INDEFIRO o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos : Nºs. 91.0055-8 e 91.0170-8
Expte. : I N S S
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Exctos. : Oliveira Magalhães & Cia Ltda e outros e Wille Agro Ind. Ltda e outros
DESPACHO : Ao setor de cálculo para apuração das custas processuais devidas. Após, intimem-se o executado para efetuar seu pagamento.

Processo : Nº 90.1359-3.

Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Excto. : Ctm Comercial Tec. e Montagens Ltda
DESPACHO : Defiro a suspensão da execução, conforme o requerido às fls. 10.
Processo : Nº 35.528-3
Expte. : I N C R A
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
Excto. : João Carlos Malinski
DESPACHO : Defiro a suspensão da execução, pelo prazo de 30 dias, conforme o pedido de fls. 20.

Processo : Nº 91.0243-7
Expte. : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excto. : João Alves de Oliveira
DESPACHO : Defiro a suspensão da execução, pelo prazo de 16 meses, como requerido às fls. 09.

Processo : Nº 89.0222-8
Expte. : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excto. : Franti da Costa Barbosa
DESPACHO : Defiro a suspensão da execução, pelo prazo de 60 dias, como requerido na petição de fls. 22.

CLASSE: V

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:

Processos : Nºs. 35.338-8 e 35.987-4
Expte. : I N C R A
Proc. : Ronaldo Sérgio S. Cruz e outros
Expto. : Lourival Louza e sua Mulher e Semi Rodrigues de Moraes e outro
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz e outros
DESPACHO : 1. Sobre o Laudo de fls. 110/127, manifestem-se as partes, no prazo legal. 2. Espeça-se Alvará de Levantamento, como requerido às fls... 3. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 89.2377-2
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Excto. : Waldemir de Moraes Lima
SENTENÇA : Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida (fls.10). julgo extinta a presente execução, sem ônus para qualquer

das partes (artigo 26 da Lei nº 6.830, de 1980). P. R. I.

Processo : Nº 90.1468-9
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Excto. : Banco Meridional do Brasil S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido às fls. 08 e 10. Custas, por Leg. e P. R. I.

Belém, 23.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.36.462)
BOLETIM Nº 271/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 24.04.91

TELEX

Vº : 285/91-GP
De : José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Presidente do TRF 1ª Região.
Assunto : Comunica que exarou despacho do pedido de conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, do Dr. Hamilton de Sá Dantas.
DESPACHO : 1) Ciente o interessado. 2) À Secretaria Administrativa para os fins.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 24.04.91

TELEX

Nº : 069/91
De : Arthur Manoel de Carvalho Nunes- Diretor da Subsecretaria da 3a. Turma do TRF da 1a. Região.
Assunto : Requer o encaminhamento do Agravo nº 15747-5/PA ao STF.
DESPACHO : À Secretaria para as providências cabíveis.

OFÍCIO

Nº : 040/91
De : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Vem indicar o endereço da testemunha solicitado no Proc. nº 20891-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições de Emídio Martins Paradelo
Adv. : José Cabral
Assuntos : Vem juntar instrumento de mandato nos Processos nºs 21651 e 28508.
DESPACHO : Junte-se.
Petição de José Maria Vieira de Nazaré
Adv. : Adilson G. Verçosa
Assunto : Vem dizer que desiste de prosseguir na ação, Processo nº 24277-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Matilde Nazaré da Silva Serrão
Adv. : Jerônimo Noronha Serrão
Assunto : Requer seja isenta de custas e demais despesas no Processo 24439-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de W.C. Com. e Ind. de Químicos e Derivados
Adv. : Antonio Augusto de Oliveira Alves
Assunto : Vem impugnar o laudo pericial apresentado no Processo nº 27.014.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Sindicato dos Trabalhadores Federais nas Endemias no Estado do Pará
Adv. : Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Requer o encaminhamento do Processo nº 90.2045-0 ao Juízo do Trabalho.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Procs. nºs : 00.33552-0, 00.33555-0, 00.33561-4, 00.33771-4, 00.33774-9, 00.33871-0.
Expte : INGRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exctos : Arthur de Melo e Silva
Adv. : Orlando de Melo e Silva
DESPACHO : Diga o exequente se aceita a indicação.

Proc. nº : 90.2243-6
Expte : SUHAU
Adv. : Maria Sylvia Pimenta
Excto : A Nossa Livraria de Belém Ltda.
Adv. : Edmar de Souza Pereira
DESPACHO : Diga o exequente se aceita a indicação.

Procs. nºs : 00.33510-0, 00.36488-6, 89.2198-2.
Expte : INCPA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exctos : Camilo Uliana, José Lopes da Fonseca, e Wilson Wiscovansky
DESPACHO : Cite-se na forma do pedido de fls., que ora defiro

Proc. nº : 00.36835-7
Expte : INCPA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excto : Geraldo Alves de Aguiar
DESPACHO : Cite-se por Edital na forma do pedido de fls. 1º.

Proc. nºs : 00.36572-6 e 00.37064-9
Expte : INCPA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira

Excdos : Zaira Celina da Silva Bentes; e Cia. Lente G.A. Paraense
 DESPACHO : Cabe ao exequente, diligenciar no sentido de obter a informação requerida na petição de fls., que indefere por falta de amparo legal.

Procs. nºs : 00.36807-5, 00.37105-0, 00.37117-3, 00.37129-7, 00.37133-8, 89.00036-8.
 Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados
 Adv. : Tsuguo Koyama
 DESPACHO : Ao Oficial de Justiça Avaliador para proceder a penhora do bem indicado pela executada as fls.

Procs. nºs : 89.211-2, 89.258-9, 89.2212-1, e 89.2234-2

Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos : Nicqnor da Costa Sozinhos; Jorge do Prado Corrêia Filho; Regino Rodrigues Caldeira; Márcio Campos de Moraes.

DESPACHO : Cite-se, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado as fls.

Procs. nºs : 00.34870-8, 89.1202-9, 89.1367-0, 89.1409-9, 90.722-4.

Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia Pimenta
 Excdos : Jorge Ricardo Ratiol Pinheiro, Elcy Lacerda Muriello (casas dos ovos); M. Carvalho Oliveira; L.V. Maia; Domingos Adir Costa da Cruz

DESPACHO : Cite-se, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado as fls.

Proc. nº : 89.2693-3
 Exqte : CREA - PA/AP
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excdos : C.C.R. Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda.

DESPACHO : Cite-se, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado as fls. 10.

Procs. nºs : 90.2547-8, 90.2550-8, 91.140-6, e 91.176-7.

Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia Pimenta
 Excdos : J.L. Souza; Nadilson S. Costa, Supermercado Aliança Ltda.; M.M. Hamoy e Cia. Ltda.

DESPACHO : Cite-se.

Procs. nºs : 90.2350-5, 90.2355-6, 90.2392-0, 90.2388-2, 90.2417-0, 90.2326-2, 90.2487-0, 90.2421-8, 90.2491-9, 90.2328-9, 90.2344-0, 90.2520-6, 90.2517-6, 90.2499-4, 90.2495-1, 90.2503-6, 90.2510-9, 90.2504-4, 90.2505-2, 90.2361-0, 90.2366-1, 90.2372-6, 90.2378-5, 90.2398-0, 90.2403-0, 90.2404-8, 90.2415-3, 90.2408-0, 90.2525-7, 91.143-0.

Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Mauro Motta de Menezes; Walter Moreira da Silva e Cia. Ltda.; A.J.M. de Oliveira; Newton Carmeiro Filial, Condomínio Residencial Margarida, Ferreira; Manoel Cassiano Montes; Sociedade Elias Viana Ltda.; Raimundo do Marçal Franco; Elildo Nina de Azevedo; Gilberto Freire de Lima; Roberto Takashi Yamada; Universal Com Ind. e Exp. Ltda.; Sociedade Elias Viana Ltda.; Posto Revense Ltda.; Wilson Sone S/A Com. Ind. Agência de Navegação; Resende Corretagens e Administração de Seguros Ltda.; Luzes Madeireira Luzense Exportadora Ltda.; Viagem Moderna Ltda.; Serviços e Associação Póstuma Ltda.; Norte Sul Com. e Construção Ltda.; Autocenter Ltda.; Exp. e Imp. São Miguel Ltda.; Condomínio do Ed. Maitaga; Banco Francês e Brasileiro S/A; Ibirama Madeiras Ltda.; Vicente Paulo Furtado; Empresasvil Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.; Hercilano Trindade da Silva; Construtora Silva Miranda Eng. Ind. Com. Ltda.

DESPACHO : Cite-se.

Procs. nºs : 90.2443-9, 90.2522-0, 91.0225-8, 91.0244-5, 91.0232-1, 91.0102-7, 91.0209-7, 91.0167-8, 91.0180-5, 91.0192-9, 91.0268-2, 91.0267-4, 90.2575-3, 90.2530-3, 91.0246-1, 91.0237-2, 91.0235-6, 91.0214-3, 91.0289-5, 91.0277-1, 90.2579-8, 91.0204-6, 91.0199-6, 91.0181-3, 91.0087-6, 91.0052-3, 91.0045-0, 91.0050-7, 91.0279-8, 91.0216-0, 91.0197-0, 91.0169-4, 91.0222-4, 91.0167-0, 91.0018-3, 90.2585-0, 90.2535-4.

Exqte : INSS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha e outros
 Excdos : Construtora Saré Ltda. e outros; Benedito Reis Tavares; Gilberto Fernandes da Silva; João Batista de Barros; Toshimasa Moriya; Maria José dos Santos; Radiador Paraibano Ltda.; Sebastião Vanâncio Siqueira; Maria das Graças Mendes Modesto; Neven Aguiar Com. e Rep. Ltda e outros; Distribuidora Milano Ltda. e outros; D. Rodana e Cia. Ltda. e outros; R. Souza Despachos de Navegação e, ou-

tro: Benedito Cunha Vanâncio; Maria Rodrigues Fernandes Miranda; Maria Izamar Varissimo de Oliveira; Maria Dila dos Santos Vieira; Luiz Lourenço da Silva; Lucy Campos Ribeiro; Osmar Raimundo de Sá; Humberto de Melo Falcão Filho; Ronaldo Dantas de Souza; Samuel Lima Sampaio; Maria de Jesus Ribeiro; Myrian Regina Melo Auster; Representações Universal Ltda. e outras; Reinaldo J. V. Costa na pessoa do titular e outro; Portomar Ind. de Madeiras Ltda.; Raquel Pereira Hora e Cia. Ltda. e outros; Manoel Rodrigues da Costa; Reginaldo da Silva Vieira; Waldisa Gonçalves Oliveira; Durval Dias Vieira; José Maria Pereira da Silva; Condomínio do Ed. Nazaré e outro; Irmãos Conde Ltda. e outros; J. L. Teixeira de Oliveira e outro.

Cite-se.

Proc. nº : 00.25820-2

Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Metro Engenharia Ltda.
 DESPACHO : Ao Oficial de Justiça encarregado da diligência de fls., para proceder a avaliação do bem penhorado as fls. 08.

Proc. nº : 89.3216-0

Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Geologia e Mineração Técnica da Amazônia - Geotécnica
 DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de fls. 7/8, entregando-o ao Oficial de Justiça Avaliador, para prosseguir nas diligências ali determinadas.

Proc. nº : 00.29826-3

Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Gráfica e Editora Miranda Ltda.
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 41 verso, expeça-se o competente mandado de penhora.

Proc. nº : 00.30950-8

Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Centro Educacional de Processamento de Dados S/C Ltda.
 DESPACHO : Sobre o alegado nas certidões de fls. 15 verso, diga o exequente.

Proc. nº : 00.22901-6

Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Pasen Engenharia Ltda.
 Adv. : Gilson Oliveira Faciola de Souza
 DESPACHO : 1- Desentranhe-se o mandado de fls. 32, certidões de fls. 32 verso, 33, 37 e 37v9, e auto de penhora de fls. 38 e 38 v9; entregando-o ao Oficial de Justiça para que cumpra, integral e incontinenti, o que lhe foi determinado, procedendo a avaliação do bem, e em caso de resistência, solicite o uso de força policial: 2- Após o acima determinado, faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, em dia e hora designados pelo Dr. Diretor de Secretaria, a realizar-se no âmbito do fórum. 3- Indique o exequente leiloeiro de sua confiança. 4- Expeça-se o respectivo edital, com o prazo de quinze (15) dias.

Proc. nº : 00.23333-1

Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Pentágono Engenharia Ltda.
 Adv. : Antonio Carlos S. Pantoja
 DESPACHO : Vistos, etc. O bem indicado a penhora é absolutamente impenhorável, a teor do disposto no artigo 649, I, do CPC, c/c artigo 79 do Código Civil. Ocorre, entretanto, que o artigo 71 e seu parágrafo único, do Código Civil, assim dispõe: "Art. 71 Para o exercício deste direito é necessário que os instituidores no ato da instituição não tenham dividas cujo pagamento possa por ele ser prejudicado. Parágrafo único. A isenção se refere a dividas posteriores ao ato, e não às anteriores, se se verificar que a solução desta se tornou inequívoca em virtude do ato da instituição". Compete à Fazenda Nacional através da via própria e no foro competente, discutir a validade da escritura pública, face ao que dispõe a legislação pertinente. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 36/37, facultado à Fazenda Nacional a indicação de outro bem suscetível de penhora. Intime-se

Proc. nº : 00.30403-4

Exqte : INSS (IAPAS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdos : Sotave Horte S/A e outro
 DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no âmbito do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique o exequente leiloeiro de sua confiança. 3- A reavaliação. 4- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias. Intime-se.

Proc. nº : 00.14525-4
 Exqte : INSS (IAPAS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdos : J.M. Miranda e Cia.
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 48, contado o prazo da data do despacho ali proferido.

Proc. nº : 00.14596-3

Exqte : INSS (IAPAS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdos : J.M. Miranda e Cia.
 DESPACHO : 1- Defiro o pedido de fls. 28, contado o prazo da data do despacho ali proferido. 2- Sobre o alegado na certidão de fls. 30/31, diga o exequente.

Proc. nº : 00.22318-2

Exqte : INSS (IAPAS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdos : Distribuidora Paraense de Carnes
 DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fls. 20, diga o exequente.

Proc. nº : 00.15077-0

Exqte : INSS (IAPAS)
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdos : Organização Paraense de Representações Ltda.
 DESPACHO : 1- O requerimento de fls. 31, será objeto de apreciação oportuna. 2- Visando-se inicialmente, a constrição de bens, nestes autos, indique o exequente outros bens de propriedade da firma devedora para efeito de penhora. Intime-se.

Proc. nº : 00.24959-9

Exqte : INSS (IAPAS)
 Adv. : Waldise Melo
 Excdos : Carpintaria Paraense Ltda.
 DESPACHO : Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- A reavaliação. 3- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias. Intime-se.

Proc. nº : 00.24855-0

Exqte : INSS (IAPAS)
 Adv. : Waldise Melo
 Excdos : Concreteste Ltda.
 DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público, a realizar-se no âmbito do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- A reavaliação. 3- Indique o exequente leiloeiro de sua confiança. 4- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias. Intime-se.

Proc. nº : 00.30726-2

Exqte : Conselho Regional de Nutricionistas
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo
 Excdos : Jorge O.L. Santos
 DESPACHO : A Reavaliação do bem penhorado as fls. 09.

Proc. nº : 00.30304-6

Exqte : Conselho Reg. de Medicina Veterinária
 Adv. : Maria de Lourdes da Costa
 Excdos : Fazendas Monte Azul S/A - FAMOSA
 DESPACHO : Faça-se a citação da firma devedora através de edital.

Proc. nº : 89.2567-8

Exqte : CREA PA/AP
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Excdos : Josino P. Viana
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 11. Expeça-se o competente mandado de citação.

Proc. nº : 90.683-0

Exqte : SUDAM
 Adv. : Vera Pandolfo Ribeiro
 Excdos : Sotave Amazônia Química e Mineral
 DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 28, diga o exequente.

Proc. nº : 00.34083-9

Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia Pimenta
 Excdos : M.A. Rodrigues
 Adv. : Miguel Brasil Cunha
 DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público a ser realizado no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- A reavaliação. 3- Indique o exequente leiloeiro de sua confiança. 4- Expeça-se o competente edital, com o prazo de 15 dias. Intime-se.

Proc. nº : 00.34873-2

Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia Pimenta
 Excdos : Femasc Ind e Com. Ltda.
 DESPACHO : Cite-se a firma executada na pessoa de seu representante legal, Sr. Francisco Leite Carvalho, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado as fls. 26 verso.

Proc. nº : 00.34959-3

Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia Pimenta

Exodo : Luiz Otávio Soares Gomes
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 23. Expeça-se o competente mandado de penhora.

Proc. nº : 00.32417-5
Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Amélia de Oliveira
Exodo : Tendência Materiais de Construção
Adv. : Antonio Jorge Abelém
DESPACHO : Ouça-se a exequente.

Proc. nº : 89.1209-8
Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Sylvia Pimenta
Exodo : M. Soares Nunes
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 12, contado o prazo da suspensão da data do despacho ali proferido.

Proc. nº : 00.21821-9
Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Amélia de Oliveira
Exodo : Comércio Const. Com. Repres. Imp. e Exp. Ltda.
DESPACHO : 1- Ao cálculo. 2- Solicite-se o montante devidamente atualizado, do valor depositado na Conta nº 022.005.2146-7, referido na informação supra. Oficie-se. Após, venham-me estes autos conclusos.

Proc. nº : 00.34816-3
Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Amélia de Oliveira
Exodo : Melquisedeque da Silva Miranda
DESPACHO : Cite-se, devendo constar no respectivo mandado o endereço indicado pela exequente, às fls. 25.

Proc. nº : 00.35635-2
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados
Adv. : Tsuguo Koyama
DESPACHO : Proceda-se a penhora em bens de propriedade da firma devedora. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 00.33525-8
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Valdemiro Fernandes Coelho
DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fls. 12 verso, expeça-se novo mandado de citação a ser cumprido pelo Oficial de Justiça da Comarca de Ourém.

Proc. nº : 00.36919-5
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Mario Ruben de Mello Martins
Adv. : Gilberto Valente Martins
DESPACHO : Ao cálculo.

Proc. nº : 89.52-7
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Carlos Nazare Azevedo Ribeiro
Adv. : José Gímenes Pereira
DESPACHO : Intime-se o executado para, no prazo de (05) cinco dias, apresentar em Juízo, documento comprobatório de propriedade do bem indicado para garantia da dívida às fls. 07.

Proc. nº : 00.36456-8
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Adalberto da Costa Gallo
Adv. : Raymundo Nonato de Souza
DESPACHO : A Seção competente para informar se houve oferecimento de embargos, por parte do devedor.

Proc. nº : 89.345-3
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Lucia Costa Profeti
Adv. : Afonso Vitor Cardoso
DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação de fl. 09.

Proc. nº : 89.2193-1
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Orinturs A Asses Planet e Consult
Adv. : Defiro o pedido de fls. 13. Expeça-se a competente carta precatória.

Proc. nº : 00.36843-1
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Ademar Dias Rodrigues
Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- A reavaliação. 3- Indique o exequente leiloeiro de sua confiança. 4- Expeça-se o competente edital, com prazo de 15 dias.

Proc. nº : 00.34419-2
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : José Gil Ataíde
DESPACHO : Diante da informação de fls. 21, expeça-se novo mandado para citação de José Gil Ataíde, o qual deve ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de São Domingos do Capim.

Proc. nº : 00.36589-0
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Luiz do Vale Miranda
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 14. A Secretaria.

Proc. nº : 00.36537-8
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Guanambi Agricultura e Com. S/A
DESPACHO : Cite-se na forma do pedido de fls. 12. Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Proc. nº : 00.33895-8
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Raimundo Almeida da Silva
DESPACHO : Proceda-se a penhora em bens de propriedade do executado, devendo o respectivo mandado se encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Anajás.

Proc. nº : 00.32130-3
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Tereza de Moraes Gomes
DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de fls. 15/16, entregando-o ao Oficial de Justiça para prosseguir nas diligências ali determinadas.

Proc. nº : 00.32329-2
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Joana Cândia da Silva
DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de fls. 13/14, entregando-o ao Oficial de Justiça Avaliador, para dar prosseguimento nas diligências ali determinadas.

Proc. nº : 00.37257-9
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : José Maria Pinheiro Conduru
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 11.
Proc. nº : 89.326-7
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Antonio Renato Agapito
DESPACHO : Cite-se na forma do pedido de fls. 10.

Proc. nº : 89.0005-5
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Adauto Luiz de Carvalho
DESPACHO : Expeça-se novo mandado de citação, devendo constar no mesmo o endereço indicado pela exequente às fls. 12.

Proc. nº : 00.32183-0
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Jaime da Silva Lavareda
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 15, eis que, o exequente não aceitou o bem para garantia da dívida; cabe a ele indicar outros bens livres e desembaraçados de propriedade da firma devedora para efeito de penhora. Intime-se.

Proc. nº : 00.33955-5
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Pelágio de Carvalho
DESPACHO : Diga o exequente.

Proc. nº : 00.36497-5
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Pedro Fabri Neto
DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Castanhal.

Proc. nº : 00.36484-3
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Arnaldo Lima da Fonseca
DESPACHO : Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Porto de Moz.

Proc. nº : 00.37188-8
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : Alberto Athaide dos Santos
DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação de fls. 08.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.777-3

Exqte : IBAMA
Adv. : Maria Neide de Oliveira Matos
Exodo : Luiz Caetano Brandão e outros
DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 84 verso, diga o exequente.

Proc. nº : 90.1224-4
Exqte : Caixa de Construções de Casas P/pas noal do Ministério da Marinha
Adv. : Ademar Kato
Exodo : José Pantoja Rodrigues
DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 41 verso, diga a exequente.

Proc. nº : 91.129-5
Exqte : Caixa de Construções de Casas para o pessoal do Ministério da Marinha
Adv. : Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos e outro
Exodo : Maria de Jesus Bentes Pinto e outro
DESPACHO : Citem-se.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 89.1729-2
Exqte : JAPAS (INSS)
Adv. : Noreubra S/A Com. e Ind. e outro
DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique a exequente leiloeiro de sua confiança. 3- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias. Intime-se.

Proc. nº : 91.600-8
Exqte : JAPAS (INSS)
Adv. : Sotave Norte S/A
DESPACHO : Cumpra-se.

AUTOS DE INQUÉRITOS POLICIAIS

Procs. nºs : 89.485-9, 90.287-7, IPL 024/88; 91.364-6, 91.363-8, 91.346-8.
Autora : Justiça Pública
Indados : Manoel de Nazaré Marques Setúbal; Depenação de 2 caminhões na Delegacia de Óbidos; José Manuel Martin, Fernandes; Benedito Moraes Sobrinho e outro; Benedito Moraes Sobrinho e outro; Miguel da Silva Matos
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Procs. nºs : 91.491-0, 90.887-5, 91.758-7
Autora : Justiça Pública
Indados : Nydia Alves da Costa e outro; Selma Maria Ribeiro Machado e outro; Age nor Maria Machado.

DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins. Belém, 24.04.91 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 1a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL TITULAR: DR. ARISTIDES MEDEIROS.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DANTAS.

RESENHA DO DIA 24/4/91.

EXPEDIENTE DO DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS:

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

De : DÉCILA RAMOS DOS SANTOS E OUTROS; ANA LIA LIMA FERREIRA E OUTROS; ANTONIA A MARAL GAIHARDO E OUTROS
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Requerem a declaração de incompetência do Juízo em razão da matéria. (Procs. nºs. 90.2371-8; 91.334-0 e 91.333-6, respectivamente)
DESPACHO : J. Conclusos.

De : CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO.
Adv. : Dr. Walter Costa (Oficial Titular)
Assunto : Envia certidão de registro da penhora realizada nos Procs. nºs. 00.16667-7 e 90.1917-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : SANDRA DE NAZARÉ PEDROZA KZAN
Adv. : Dr. Antônio Pereira
Assunto : Requer levantamento de quantia depositada em Juízo (Proc. nº 33.659)
DESPACHO : J. Conclusos.

De : RONALDO NARLOCH
Adv. : Dr. Mariolito Costa de Carvalho
Assunto : Apresenta defesa prévia (Proc. nº)
DESPACHO : J. Conclusos.

De : RAIMUNDO PANTOJA
Adv. : Dr. Silvio de Oliveira Souza
Assunto : Requer execução da sentença (Proc. nº 90.283-4)
DESPACHO : J. Conclusos.

De : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacia G.M. Guimarães
Assunto : Requerimento faz. (Proc. nº 19.532)
DESPACHO : J. Conclusos.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROCESSO Nº 90.02396-3 (EXECUÇÃO FISCAL)
Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando F. Scaff
Exodo : NEVES HOTÉIS E RESTAURANTE LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do contido às fls. julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R.I..

PROCESSO Nº 00.18057-2 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Autora : DNER
Adv. : Dr. Roberto T. de Freitas Araújo
Réu : INÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL CADERNÓ 2

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DE MODO QUE, diante do exposto, na forma do art. 269, inc. I, do CPC, acolho o pedido do autor, e, em consequência, diante do fato consumado da reintegração judicial in initio litis, condeno o Réu nas custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido. Transitada em julgado archive-se com as anotações de estilo e baixa na distribuição. P.R.T..

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 24.04.91

TELEX:

Nº : 211/91 - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE SANTARÉM - Bela. MARIA DAS G. MALHEIROS MONTEIRO.
Assunto : Informa que a testemunha arrolada nos autos do proc. nº 34.615 não poderá comparecer para audiência designada.
DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos.

PETIÇÕES:

Do : I N C R A
Proc. : Dr. Djalma Dias dos Santos
Assunto : Vem depositar cheque nº 260028 - série A - 0010, no valor de Cr\$-412.385,55 relativo ao pagamento dos honorários do perito judicial ref. a Ação de Desapropriação nº 32.922.

DESPACHO : 1) Junte-se ao respectivo processo. 2) Faça-se o depósito.

Do : MANOEL CORREA DA SILVA
Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
Assunto : Requer desentranhamento de peças do processo nº 91.0296-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Requer a Citação do executado por Carta Preatória nos autos do proc. 32.897.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 31.840.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : DALVA MARIA CASTRO DO NASCIMENTO
Adv. : Dr. Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos
Assunto : Requer vista dos autos do processo nº 90.2060-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : REGINA MARQUES DIAS
Engenharia Civil: em causa própria
Assunto : Vem apresentar Quesitos nos autos do processo nº 90.0158-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : MARIA DE BELÉM SANTOS (5 petições)
Adv. : em causa própria

Assunto : Requer dispensa de sua nomeação como defensora dativa dos processos nºs 34.218, 34.538, 33.004, 31.903 e 33.185.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : RAIMUNDO JOSÉ TAVARES DE SOUZA
Adv. : Dr. Diniz Lopes Ferreira
Assunto : Requer sua admissão para compor a lide referente ao proc. nº 90.0377-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 32.500.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL:

Nº : 91.0767-6
Do : CATA SHOPPING CENTER LTDA.
Adv. : Dr. Fernando Corrêa da Guarnã
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra a UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO : A. Conclusos.

OFÍCIO:

Nº : 063/91-CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto.
Assunto : Informa que os servidores EDIVAL ALVES DOS SANTOS e JOÃO MOTA FIGUEIRA não poderão comparecer para audiência designada nos autos do proc. nº 34.615.
DESPACHO : J. Conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24.04.91

PETIÇÕES:

Do : SINDICATO DOS SERV. DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.
Adv. : Cleide Helena S. Avelar
Assunto : Requer pela incompetência deste Juízo, para apreciar, instruir e julgar o presente feito processo nº 91.461-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : DDA ELETRÔNICA S/A
Adv. : Carlos Eugenio
Assunto : Requer juntada de documento nos autos do processo nº 90.2560-5.
DESPACHO : Junte-se, como requerido.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: V

AÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 91.0696-3
Autor : CANDIDO PARAGUASSU DE L. ELERES
Adv. : Em causa própria
Réu : Socrates Bonfim e outro
DESPACHO : 1. Citem-se os requeridos. 2. Intime-se o Ministério Público Federal. 3. O pedido de liminar está prejudicado, face à concessão no processo aludido no despacho de fls. 22.

Processo : Nº 91.0724-2
Autor : MARIO DAVID PRADO SÁ
Adv. : Em causa própria
Réu : MINISTRO DA AERONÁUTICA DO BRASIL
DESPACHO : 1. Cite-se o Requerido. 2. Defiro a requisição dos documentos mencionados na letra a do requerimento. 3. Intime-se o Ministério Público Federal para acompanhar a ação.

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 91.0722-6
Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Nos autos da Ação Cautelar promovida pelo Ministério público contra a União Federal (...). Assim exposto, DEFIRO o pedido de fls. 23/24, para autorizar a realização dos reparos necessários na aeronave de que se trata, inclusive com seu deslocamento para hangar coberto, sem que isto implique no desmonte da aeronave, ou na retirada de qualquer peça ou na saída de qualquer de seus componentes, devendo o Sr. Comandante do I COMAR assinar Termo de Responsabilidade de nos termos indicados no item VI de seu pedido. Autorizo que referido Termo seja encaminhado, mediante Ofício para assinatura da autoridade, devendo ser devolvido imediatamente a este Juízo. Publique-se. Intime-se.
Belém, 24.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.36.462)

BOLETIM Nº 072/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.91

PETIÇÕES

Petição de Roberto Benjô - Agente de Segurança Judiciária
Assunto : Requer conversão de 1/3 de suas férias em abono pecuniário.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria.

Petição de Maria Edy Carvalho Benjô - Atendente Judiciário.
Assunto : Requer conversão de 1/3 de suas férias em abono pecuniário.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.
Dr. PEGIVALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.91

TELEX

Nº : e/nº
Do : Presidente da COXINGU
Assunto : Requer providências nos autos de ação reivindicatória em que é parte.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES

Petição de Estanislau de Souza Brandão Filho
Adv. : Abraham Assaouag
Assunto : Vem apresentar defesa prévia no Processo nº 90.840-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Nildo Cruz Neto - Advogado
Assunto : Requer, por motivo de foro íntimo, a sua liberação de acordo dativo do rito no processo nº 91.177-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Gilvan Sena Machado

Adv. : José Cabral
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia, Proc. 90.351-2
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Alfredo Herculano Ferreira da Silva

Adv. : Lucas Oliveira de Almeida
Assunto : Vem oferecer bem à penhora em substituição ao já penhorado no Processo nº 30832-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições do INSS

Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assuntos : 1) Requer o prosseguimento, pela totalidade da dívida, dos Processos nºs 31241-0, e 12149-5; 2) Vem indicar latrocinio nos Processos nºs 19734-3, 28103-4, e 29933-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.15419-9
Autor : Waldomira Lemos do Nascimento
Adv. : Humberto Machado de Mendonça
Réu : União Federal
Procur. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Oficie-se na forma requerida.
AUTOS DE AÇÃO DIVERSA
Proc. nº : 00.28711-3
Autor : INCRA
Adv. : Djalma dos Santos
Réu : Hospital Geral de Altamira
Adv. : Innocência de Jesus e Silva
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 139. Expeça-se o alvará de levantamento, com as cautelas legais.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.31228-2
Expte : INCRA
Adv. : Edéc Moura Corrêa
Empdo : Orládo Gomes de Oliveira
Adv. : Hidir Luiz Pereira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 180. Expeça-se o alvará de levantamento, com as cautelas legais.

Proc. nº : 00.34661-6
Expte : INCRA
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
Empdo : Lourival Louza e outra
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 132. Expeça-se o alvará de levantamento, com as cautelas de praxe.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.25085-6
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meiro

Réu : Francisco Pinheiro Cardoso.
Adv. : Marcelo Gonçalves Chaves.
DESPACHO : Sobre o conteúdo na certidão supra, diga o doutor Procurador da República. Belém, 25.04.91 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 25/4/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nº.: 802/91-CART/SR/DPF/PA
Assunto.: Encaminha Inquérito Policial nº.: 25/91 - SR/PA, devidamente relatado N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins.

Nºs.: 131, 134 e 137/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
Assunto.: Encaminha os Inquéritos nºs.: 35/90 -DPF-2/SNM, 024/89-DPF.2/SNM/PA e 010/90, 012/90-DPF.2/MBA/PA, solicitando prazo para complementação das diligências

DESPACHOS: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 31/05/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

1ºs.: 761,779, 780 e 781/91-CART/SR/DPF/PA

Assunto.: Encaminha os Inquéritos Policiais nºs.: 184/90-SR/PA, 033/90-DPF.2/MBA/PA, 035/90-DPF.2/MBA/PA e 039/90-DPF.2/MBA/PA, solicitando prazo para complementação das diligências
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº.: 00.05479-8 (Execução Fiscal)
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exceda.: HOTÉIS REUNIDOS S/A - HORSÁ
Adv.: Dr. João Alberto Paiva
DESPACHO: Archive-se, conforme determinado no despacho retro.

Nº.: 00.20248-7 (Execução Fiscal)
Expte.: I N S S

PÁGINA ILEGÍVEL

Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
Exdo.: OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Adv.: Dr. Edison Messias de Almeida
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº.: 00.30454-9 (Execução Fiscal)
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exdo.: COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA
Adv.: Dr. José Cabral
DESPACHO: Defiro os pedidos de fls. 18.

Nº.: 00.30758-0 (Execução Fiscal)
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exdo.: JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUSA
DESPACHO: Proceda-se ao levantamento do registro da penhora de fls. 8 e, em seguida, arquivem-se estes autos.

Nºs.: 89.00981-8 e 89.01099-9 (Execuções Fiscais)
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva
Executados: REGINALDO FERREIRA DA SILVA e BRAZ MARTIAL JOSAPHAT
DESPACHOS: Arquive-se.

Nº.: 90.00444-6 (Execução Fiscal)
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exdo.: VIRGILIO FERREIRA DE AVIZ
DESPACHO: Diante do contido a fls. 21/22 e da informação de fls. 24, mando que se arquivem estes autos.

Nº.: 90.01760-2 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N S S
Adv.: Dr. José Alberto Santos
Exdo.: LIVRARIA SOMENSI LTDA E OUTROS
DESPACHO: Arquive-se.

Nº.: 00.01211-4 (Execução Diversa)
Exqte.: I B A M A
Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão
Exdo.: PEDRO DE ALCANTARA E OUTROS
DESPACHO: Ao contador para atualizar a conta de fls. 02.

Nº.: 00.06914-0 (Execução Diversa)
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Exdo.: FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA E OUTRO
DESPACHO: Expeça-se novo mandado à Comarca de Itaituba, neste Estado, para citação dos Executados.

Nº.: 00.32974-6 (Embargos à Execução)
Embte.: SOTAVE NORTE S/A
Adv.: Dr. José Sant'Ana de S. Ferreira
Embda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Ao cálculo e, em seguida, intime-se a apelante a efetuar o preparo no prazo legal (inc. II do art. 1º da Lei nº 6.032, de 30/04/74).

Nº.: 00.31002-6 (Embargos à Execução)
Embte.: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
Adv.: Dr. José Cabral
Embda.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO: Arquive-se.

Nº.: 90.02106-5 (Agravado de Instrumento)
Aqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Aqdo.: VIRGILIO FERREIRA DE AVIZ
DESPACHO: Em virtude do declarado na petição retro juntada por cópias, perdeu o presente feito o seu objeto, pelo que, mando que se arquivem os autos.

Nº.: 91.00734-0 (Agravado de Instrumento)
Aqte.: I N S S
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
Aqdo.: CONSTRUTORA COMERCIAL DO CARRO LTDA
DESPACHO: Defiro a formação do Agravado. Intime-se a agravada para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos (art. 524, do C.P.C.).

Nº.: 5476 (Depósito Preparatório de Ação)
Reqte.: HOTEIS REUNIDOS S/A - HORGSA
Adv.: Dr. Max Carvalho d' Oliveira
Requerida: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Meira
DESPACHO: Arquive-se.

Nº.: 00.12547- (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus.: DR. PAULO MEIRA, ANTONIO BELONE E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto Campos e outros
DESPACHO: Notifiquem-se os patronos dos réus para que apresentem razões finais em favor de seus defendidos.

Nº.: 00.16046-6 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu.: SILENEI SOUZA CALDOSO
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Nº.: 00.18132-3 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réus.: WILSON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto Campos e outros
DESPACHO: I - Designe a audiência do dia 14/01/92, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas as fls. 3/4, pelo Ministério Público Federal. II - Notifiquem-se os réus, devendo os de nomes Wilson Rodrigues da Silva e Carlos Alberto de Almeida Felipe se fazerem acompanhar de seus respectivos advogados. III - Intime-se.

Nº.: 00.19284-8 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu.: HERACLITO PINHEIRO TANDAYA E OUTROS
Adv.: Willibald Quintanilha Bibas e outros
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Nº.: 00.21416-7 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: MAIR MELLER
Adv.: Dr. Paulo de Tarso D. Klautau
DESPACHO: Diante do contido na informação supra, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária de São Paulo/SP, para inquirição da testemunha Oarê Correa. Intime-se.

Nº.: 00.25047-9 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: ELIEL WALTER ARAÚJO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Ronaldo Dias Campos
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém, solicitando a intimação do Dr. José Ronaldo Dias Campos, advogado do réu (fls. 150), para apresentar razões finais em favor de seu constituinte.

Nº.: 00.26648-5 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: ARLISTIDES CORREA ROCHA NETO
Adv.: Dr. Raymundo M. Fidelis
DESPACHO: Notifique-se o defensor do acusado para oferecer razões finais em favor do mesmo.

Nº.: 00.29998-1 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: OSVALDO CAMPOS DE FIGUEIREDO E OUTROS
Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa e outros
DESPACHO: Intime-se a defesa do réu Armando Carvalho Assayag, nos termos da manifestação do representante do Ministério Público.

Nº.: 00.30297-0 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: JOHN BURKE ou ROBERT GURELS ou CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA
Adv.: Dr. Willibald Quintanilha Bibas
DESPACHO: Oficie-se à Superintendência do DPF/PA solicitando informar se os agentes de Polícia Federal José Carlos de Souza Machado, Jorge Sebastião de Castro Ferreira e Valtier Pinheiro Cabral, arrolados como testemunhas ainda se encontram lotados naquela S. R.

Nº.: 00.31000-0 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva
DESPACHO: I - Designe a audiência do dia 15/1/92, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pelo Ministério Público, às fls. 3. II - Intime-se.

Nº.: 00.31010-7 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Augusto V. Trindade
Réu.: OTAVIANO FERREIRA LIMA E OUTRO
Adv.: Dr. Leônidas Lopes Bandeira
DESPACHO: Oficie-se à SR/DPF/PA, solicitando informar se os Agentes de Polícia Federal Daniel Cardoso Leite e João Leonardo Lopes dos Santos, arrolados como testemunhas pelo ministé-

rio Público, ainda se encontram lotados naquela Superintendência Regional.

Nº.: 00.31009-3 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: OLIVAR DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO
Adv.: Dr. João Rufino Ribeiro e outro
DESPACHO: Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal solicitando informar se os Agentes de Polícia Federal Rogério Cláudio Monteiro e Francisco de Assis Santana Duarte, ainda se encontram lotados na Delegacia de Marabá/PA.

Nº.: 00.31093-0 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: MARIA DA FIEDADE RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal.

Nº.: 00.31094 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: JOÃO ALFREDO ANDRADE CHAVES
DESPACHO: Oficie-se à SR/DPF/PA, solicitando informar se o Agente de Polícia Federal Francisco das Chagas Alves Fleixa ainda se encontra lotado naquela Superintendência Regional.

Nº.: 00.31111-1 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: PAULO RODRIGUES DA COSTA E OUTRO
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido às fls. 91 e 93.

Nº.: 00.31895 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO
DESPACHO: Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal solicitando informar se os Agentes arrolados como testemunhas, Alberto Sá Roriz de Carvalho e Luiz Gabriel Ferreira Pimentel, ainda se encontra, lotados naquela SR.

Nº.: 00.32382-9 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: JORGE FIGUEIREDO DA SILVA
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém/PA, solicitando informação sobre o Mandado de fls. 58.

Nº.: 00.32461-2 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: EMILSON DE PAIVA GALVÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Alvaro Augusto de P. Vilhena e outros
DESPACHO: Cumpra-se a respeitável decisão da instância ad quem.

Nº.: 89.00506-5 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Réu.: ROGÉLIO FERNANDES FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto Campos e outros
DESPACHO: I - O interrogatório é ato pessoal do Juiz Processante. Acontece, porém, que a própria lei penal adjetiva admite a possibilidade do não comparecimento do acusado à presença do Juiz presidente do feito, desde que haja motivo justificado (art. 366 e par. único do art. 396). No caso presente considero o motivo invocado pelo réu Salvador de Araújo Neno às fls. 1237, razão porque, diante da peculiaridade do caso, - e isso com caráter de exceção e de acordo com o que entenderam o extinto Tribunal Federal de Recursos (Ac. de 103077, do T.º Pleno, no CC nº 2.899-AM, Rel. Min. Paulo Távora, in DJU de 24/178 pág. 9487) e o Colendo Supremo Tribunal Federal (Ac. 050374, do STF Pleno, na AFO nº 216-PA, Rel. Min. Luiz Galotti, decisão unânime, in RTJ vol. 71, p. 447/75, página 621), - diante de tal, dizia, admito seja o referido réu (já citado) qualificado e interrogado diretamente pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro, através de Carta Precatória. II - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Barueri, comunicando que foi designada a audiência do dia 22/7/91, às 10:00 horas, para qualificação e interrogatório do réu Sidney Brocham. III - Acatando o requerimento do Ministério Público (fls. 1320), mando

que seja o réu José Luiz de Moura França citado por edital com o prazo de 15 dias, ora mantida a data acima, às 11:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se.

Nº.: 89.00750-5 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Réu.: EUCIVALDO LIMA DA COSTA
Defensor.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Nº.: 89.01840-0 (Ação Criminal)
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Réu.: JOÃO LUIZ QUEIROZ FILHO OU WALTER ANASTÁCIO RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa
DESPACHO: Tendo o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região recebido a denúncia, cite-se os réus para se verem processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 13 de janeiro de 1992, às 09:00 horas para os respectivos interrogatórios II - Intime-se.

Nº.: 91.00155-4 (Carta Precatória Criminal (Testemunha / Perito)
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo.: LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra devolvam-se os presentes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens.

Nº.: 91.00327-1 (Carta Precatória Criminal Testemunha/Perito)
Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo.: LUIZ CARLOS ROCHA E OUTROS
DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao MM. Juiz deprecante, com as nossas homenagens. Belém, PA, 25/4/91. (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

SENTENÇA PROFERIDA

Nº.: 00.21348-9 (Ação Sumaríssima)
Autora: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Réu.: ANTONIO FELLEGRINI
Adv.: Dr. Osvaldo Trindade
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) DIANTE DO EXPOSTO julgo procedente a proposta pela União Federal, e, em consequência, tendo em vista o reconhecimento do pedido da autora feito em audiência, pelo réu, que concordou no pagamento ali ajustado e que não adimpliu, condeno-o, então, ao pagamento da importância constante do principal, C\$.. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) padrão monetário da época, e mais juros de mora e correção monetária, a partir de 23 de outubro de 1983, data em que se completou a contrapartida da manifestação favorável da autora. Indevidos honorários advocatícios, embutidos no acordo. Custas pelo réu. F. R. I. Belém, 25 de abril de 1991 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto - 2ª Vara -

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 25.04.91

TELEX:

Nº.: 217/91 - DPF DE SANTARÉM - Bela. MARIA DAS GRAÇAS MALHEIROS MONTEIRO.
Assunto: Informa que as providências solicitadas através dos Of. nºs 544/91 e 1140/91 referentes ao IP nº 029/90-DPF.2/SNM/PA foram devidamente cumpridas.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do: I N A M P S
Proc.: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do proc. nº 90.2216-9.
DESPACHO: J. Conclusos.

De: RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
Adv.: o mesmo
Assunto: Requer transferência da audiência designada nos autos do proc. nº 33.055 em virtude de ter que se ausentar desta Comarca.
DESPACHO: J. Conclusos.

Do: I N S S (2 petições)
Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer o prosseguimento dos feitos nos autos dos procs. nºs 31.191 e 31.190.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto: Requer a suspensão do proc. nº 89.1879-5 nos termos do art. 792 do CPC.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0109-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0219-4.
DESPACHO: J. Conclusos.

OFÍCIOS:

S/Nº: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO - Oficial WALTER COSTA.
Assunto: Encaminha certidão concernente ao registro da penhora efetuada no imóvel referente ao proc. nº 31.800.
DESPACHO: J. Conclusos.

S/Nº: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO - Oficial WALTER COSTA.
Assunto: Encaminha certidão concernente ao cancelamento da penhora do imóvel referente ao processo nº 33.404.
DESPACHO: J. Conclusos.

Nº: 811/91- CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.
Assunto: Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 016/90-SR/DPF/PA.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 90.2320-3
Autor: MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA e outro
Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramunho
Réu: I N S S
Adv.: Dr. Roberto Bastos da Silva
DESPACHO: Sobre a contestação digam os AA.

Nº: 90.2570-2
Autor: ONEIDE HERDERSON PINTO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo
Réu: I N S S
DESPACHO: Arquite-se.

Nº: 32.631
Autor: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv.: Dra. Glace Aragão Albuquerque e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. MOACIR GUIMARÃES M. FILHO
DESPACHO: Com razão o representante legal da União, em seu pronunciamento de fl. 97-v, quando aponta o setor competente do T. R.F. da 1ª Região como o responsável pelo engano. É que o precatório saiu deste Juízo, com os cálculos homologados pela decisão de fl. 85-v, no valor total de Cr\$-1.787.467,84 (doc. fl.81). Assim, indefiro o pedido de fl. 95, sugerindo, outrossim, a parte requerente que reclame a correção do possível engano no Egrégio T.R.F. da 1ª Região. Publique-se. Intime-se.

Nº: 91.0480-4
Autor: MARIA DA CONSOLAÇÃO PALHETA NUNES FERREIRA e outros.
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Cite-se a UFPA como requerido na inicial.

Nº: 31.440
Autor: ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL e outro
Adv.: Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva
Réu: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA e outros.
DESPACHO: Oficie-se a CODEM, solicitando-se a informação desejada pela C.N.A., conforme petição de fl. 239.

Nº: 91.0483-9
Autor: JOSÉ MARIA ARÓJO SARAH e outros
Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a União Federal como requerido na inicial.

Nº: 90.2233-9
Autor: MARIA RAMUNDA FIGUEIREDO
Adv.: Dra. Alice Trindade Monteiro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Oficie-se ao Exmº Sr. Juiz Auditor da Justiça Militar, com sede nesta capital, solicitando cópia do I.P.M. instaurado para apurar os fatos, conforme pede o Exmº Procurador da República na sua pro-moção de fl. 14/16.

Nº: 33.315
Autor: SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA
Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho
Réu: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.
Adv.: Dr. José A. de Souza Fernandes e outros
DESPACHO: Diga a parte autora sobre a proposta de honorários do perito.

Nº: 90.2178-2
Autor: CONSUELO MARTINS DE FIGUEIREDO e outros
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: I N S S
Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura

DESPACHO: Desentranhe-se o documento de fl. 121 que está endereçado ao Exmº Senhor Corregedor Geral do T.R.F. da 1ª Região (deixar cópia no lugar). Encaminhe-se o dito documento juntamente com cópia do despacho de fl. 106, documento de fl. 107 e sentença de fl. 109/115.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 90.2590-7
Impete: PEDRO MELO DANTAS
Adv.: D. I. José Opônio de Oliveira Filho
Impdo: ALMIRANTE DE ESQUADRA MÁRIO CÉSAR FLORES - MINISTRO DA MARINHA.
DESPACHO: Arquite-se.

Nº: 91.0314-0
Impete: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: Diretor Presidente da CIA DO CAS DO PARÁ
DESPACHO: 1. Recebo a apelação em seu regular efeito. 2. Vista ao recorrido para, querendo manifestar-se sobre ela, no prazo legal.

Nº: 91.0723-4
Impete: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DO CAS DO PARÁ
DESPACHO: 1. Não se fazem presentes na impetração os pressupostos estabelecidos no art. 79, da Lei 1.533/51, ensejadores da concessão de medida liminar, INDEFIRO, pois, a liminar pleiteada. 2. Restitua-se à impetrante o cheque acostado a fl. 21. 3. Notifique-se a autoridade apontada coatorra, para que preste as informações no prazo legal.

Nº: 91.0116-3
Impete: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP.
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apurar as custas processuais, após, intime-se a recorrente para efetuar o pagamento.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº: 31.522
Exqte: I N S S
Proc.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdo: VOLUTA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. e outros.
DESPACHO: Expeça-se novo Mandado de Reforço de Penhora, constando o atual endereço do executado.

CLASSE 05000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº: 90.0272-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu: S/A BITAR Irmãos e outros
Adv.: Dr. Manoel Lima Magalhães
DESPACHO: Sobre a proposta de honorários digam as partes.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº: 90.0378-4
Embte: MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA.
Adv.: Dra. Izabel Pereira Gomes
Embdo: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 57/72, diga a Embargante.

Nº: 32.532
Embte: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Embdo: S U N A B
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO: No prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a embargante - Companhia Brasileira de Alimentos - sobre o seu interesse no feito, sob pena de arquivamento.

CLASSE 06001 - CARTA PRECATÓRIA (TEST. OU PERITO)

Nº: 91.0475-8
Repte: DRURY'S AMAZÔNICA S/A AGROINDUSTRIAL
Reqdo: S U D A M
DESPACHO: 1. Contados. 2. Restituam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante com as nossas homenagens, após a baixa na distribuição.

Nº: 91.0473-1
Repte: DRURY'S AMAZÔNICA S/A - AGROINDUSTRIAL
Reqdo: S U D A M
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº: 34.201
Autor: Pedro Correa de Lima Neto
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº: 31.981
Autor: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu: PALMIRO ALVÃO DA COSTA
Adv.: Dr. José Arnaldo de Souza Gama
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 12.000 - NOTIFICAÇÃO

Nº: 90.2300-9
Notife: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTOS DE BARCARENA
Adv.: Dra. Maria da Conceição Fernandes

Notfdo : MARCO ANTONIO DIAS SERRANO
DESPACHO: Suspendo o curso da presente ação, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido pela notificante.

SENTENÇA:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.0296-8
Autor : MANOEL CORRÊA DA SILVA e outros
Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
Réu : I N S S
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo extinto o presente pleito, com fulcro nas disposições do art. 267, IV do Código de Processo Civil. Custas pelos autores. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.91

OFÍCIOS:

Nº : 67/91-REPARTIÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM.
De : Heraldia Dalcinda Blanco Reñdeiro - Juíza de Direito
Assunto : Presta informações a respeito de LAER - CIO SANTOS DE CARVALHO.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 040/91-SO/SPMAF/SR/DPF/PA
Do : Chefe do SPMAF/DPF/PA.
Assunto : Informa que o réu OSCAR MIGUEL PREBOSTE até a presente data não foi encontrado.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 803/91-CART/SR/DPF/PA
Do : Presidente do IPL nº 114/88-/DPF/PA
Assunto : Encaminha os autos do Ipl. acima mencionado, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Concedo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, para a conclusão deste apuratório.

PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Apresenta Razões de Apelação nos autos do processo nº 90.19915

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Requer a extinção do processo nº 90.1090

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processos : Ns. 91.481-2, 91.720-0 e 91.730-7.
Autores : José de Souza Rodrigues e outros, Rosa Correa da Gama e outros e Higson E. Co. (Pará) Ltda e outros.

Procs. : Bállea Valério, Waldelice da Silva Carneiro e Ione Arraz Rodrigues.

Réus : PCAP, I N S S e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO : Cite(m)-se.

Processo : Nº 91.0332-8

Autor : MOACIR GABRAL

Adv. : Regina Coeli V. de S. Pinto e outra

Réu : I N S S

Proc. : Maria Santana da Luz Ferreira

DESPACHO : Deferindo o que foi requerido às fls. 22/23, suspendo o curso do processo, pelo prazo de 60 dias, com base no artigo 265, II, do CPC. Intimem-se.

Processo : Nº 91.0059-0

Autor : AMILCAR CAMARA LEÃO e outros

Adv. : Rosanna da Silva Cardoso e outro

Ré : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Sobre a contestação manifestem-se os autores, no prazo legal. Intimem-se.

Processo : Nº 90.2096-4

Autor : VALCIR DA ROCHA NASCIMENTO

Adv. : Antonio Carlos da S. Pinto

Ré : UNIÃO FEDERAL e outro

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : 1. Recebo a Apelação de fls. 39/52, em seu efeito regular. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo no prazo legal.

Processo : Nº 36.410

Autor : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Adv. : Marcellio Felgueira Vianna

Ré : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Reautuados, venham-me conclusos.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.0661-0

Impete. : RAIMUNDO FERNANDO DO M. SEVERINO

Adv. : Raphael Celda L. Filho
Impdo. : Ministério do Exército
DESPACHO : 1. Não se fazendo presentes os requestos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.533, de 1951, INDEFIRO o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora (fls. 49), para que apresente as informações que tiver, no prazo legal. 3. Retifique-se a autuação, para dela figurar como coator a autoridade ora indicada às fls. 49/50.

Processo : Nº 90.2592-3

Impete. : FAZENDA E PEDREIRA S. MONICA Ltda

Adv. : Eduardo Augusto C. de S. Meira

Impdo. : Raimundo Abraão Teixeira

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 141/154, em seu efeito regular. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo no prazo legal.

Processos : Ns. 89.0518-9 e 90.1677-0

Impetes. : TRANSPORTADORA BRAHMA LTDA e AURINELIO DE LIMA REDIG

Advs. : Aldebaro Cavaleiro de M. K. Neto e Mauro Mendes da Silva.

Impdo. : Delegado da Receita Federal - Delegado da 2ª Região Fiscal da Receita Federal

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO : Arquivem-se.

Processo : Nº 91.0040-0

Impete. : AGENCIAS MUNDIAIS Ltda

Adv. : Acy Marcos dos Santos

Impdo. : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP.

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO : 1. Recebo a Apelação de fls. 58/65, no seu efeito regular. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo no prazo legal.

Processos : Ns. 91.0543-6 e 91.0698-0

Impetes. : PRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S/A

Adv. : Rosana Bastos

Impdo. : Diretor Regional do Banco Central do Brasil em Belém e outro :

DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 91.0558-4

Exqte. : I N S S

Proc. : Elizabeth Lopes Figueira

Excd. : Casa Andrea Sociedade de Amparo ao Hanseniano e outros.

DESPACHO : Ao setor de cálculo para apuração das custas processuais devidas. Após intimem-se o executado para efetuar o pagamento.

Processo : Nº 35.476-7

Exqte. : I N C R A

Proc. : Maria de Fátima de Oliveira

Excd. : José Maria de Mattos Tostes

DESPACHO : Prosiga-se, penhorando bens do executado, tantos quantos bastem e seja suficientes para garantir a execução.

Processo : Nº 91.0700-5

Exqte. : S U N A B

Proc. : Maria Suely G. Pimenta

Excd. : Alimentos Praja Ltda

DESPACHO : Cite-se

Processo : Nº 90.0015-7

Exqte. : S U N A B

Proc. : Heloisa Maria C. Fagundes

Excd. : Agostinho Ferreira das Chagas

DESPACHO : Diga o Exeqtente

Processos : Ns. 37.371-0 e 89.0324-0

Exqte. : I N C R A

Proc. : Maria Laudelina da R. Barata

Excd. to : José Aloisio de Lima e Candido Nascimento

DESPACHO : Defiro o requerido pelo Exeqtente na petição de fls. 23, pelo prazo ali estipulado.

Processo : Nº 35.267-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Carlos de Senna Mendes

Excd. : Nilson Arno de Souza

DESPACHO : Nos termos do art. 40 e seus parágrafos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, SUSPENDO o curso da execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exeqtente. Intime-se.

CLASSE: IV

EXECUÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 89.1709-8

Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS P/ PESSOAL DA MARINHA

Adv. : Luiz Augusto G. C. de Albuquerque

Excd. : Edizem Pereira Galvão

DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 47.

CLASSE: V

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : Nº 90.2267-3

Agvte. : S U N A B

Adv. : Maria Amélia R. de Oliveira

Agvdo. : KARIPARMA LTDA

DESPACHO : Desentranhem-se as peças de fls. 14/16, que não dizem respeito a estes autos, as quais deverão ser juntadas ao processo de execução, vindo ambos conclusos.

Processo : Nº 91.0731-5 - IMPUGNAÇÃO AO V. CAUSA

Impgte. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

Impgdo. : Amílcar Camara Leão e outros

DESPACHO : Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO:

Processo : Nº 90.0282-6

Embgt. : BELÉM PESCA S/A

Adv. : Haroldo Alves dos Santos

Embgo. : S U D E P E - Proc. João Wilkens Belém

DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as, em caso afirmativo. Intimem-se.

CLASSE: VI

FEITO NÃO CONTENCIOSO:

Processo : Nº 91.0307-7

Rqt. : IEDA S/A e outro

Adv. : Antonio Carvalho Lobo e outros

DESPACHO : Arquive-se.

CARTA PRECATÓRIA: - Gravosa:

Processo : Nº 90.1418-2

Repte. : I A P A S

Reqdo. : Raimunda Chaves Modesto

DESPACHO : 1. Ao cálculo. 2. Face ao requerido pelo Exeqtente às fls. 21, devolva-se a presente ao MM. Juiz Deprecante.

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : Nº 89.0561-8

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

Réu : Luiz Fernando da Silva Matos

adv. : Luiz Otávio V. da Silva

DESPACHO : Designo o dia 25.09.91, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

Processo : Nº 90.0089-0

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

Réu : Edmundo Vasquez Leyva

Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo

DESPACHO : Designo o dia 17.09.91, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se.

Processo : Nº 91.0349-2

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

Réu : Abelardo do Couto Rocha

DESPACHO : A teor do disposto no art. 588 do CPP, interposto recurso em sentido estrito e oferecidas razões pelo recorrente, se rá aberta vista ao recorrido para apresentar suas razões, no mesmo prazo, adiantando o parágrafo único que, "se o recorrido for réu, será intimado do prazo na pessoa do defensor". No caso o réu não chegou a ser citado, eis que rejeitada a denúncia, não tendo, por outro lado, advogado constituído nos autos. Isto posto, e para propiciar atendimento às disposições legais referidas, nomeio defensor do acusado o Dr. ROBERTO BEZERRA, advogado com escritório nesta cidade, o qual deverá ser intimado para o fim acima indicado. P. I.

CLASSE: X

AÇÃO SUMARÍSSIMA:

Processo : Nº 90.2130-8

Adv. : José Furtado Brito

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : José Augusto T. Potiguar

DESPACHO : Cite-se, no endereço etc. fornecido.

CLASSE: XII

NOTIFICAÇÃO:

Processo : Nº 90.2296-7

Notfte. : CODEBAR

Adv. : Maria da Conceição Fernandes

Notfdo. : João Nazareno R. da Silva

DESPACHO : Defiro a suspensão do presente processo, como requerido às fls. 19 pela justificante. Intime-se.

EM TEMPO:**CLASSE:** III**EXECUÇÃO FISCAL:****Processo** : Nº 89.2018-8**Expte.** : FAZENDA NACIONAL**Proc.** : Fernando Faury Scaff**Excd.** : José Roberto V. Cruz**DESPACHO** : Ao Setor de Cálculo para apuração das custas, após intime-se o executado.**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE:** III**EXECUÇÃO FISCAL:****Processo** : Nº 91.0524-0**Expte.** : I. N. S. S.**Proc.** : Aláudio Costa Ferreira**Excd.** : Edir Cezar da Cruz

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, com forme guias de fls. 06, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 08, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei.

CLASSE: IX - Proc. 91.751-9.**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:**

Autor : Delegado de Polícia Federal DPF-2/STM/Pará.

Réu : Walter Leonel Salinas

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, matenha a prisão de que se trata, efetuada que foi em hipótese que a autoridade e com observância das formalidades legais. Comunique-se à autoridade policial. Custas, ex lege. P. R. I.

Belém, 25.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg. 36.539)

BOLETIM Nº 073/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.91**PETIÇÕES**

Petição de Fundação Amazônia Yoshio Yamada

Adv. : José Figueiredo de Souza

Assunto : Requer sua inclusão como litisconsorte passiva no Processo de número 90.149-8.

DESPACHO : J. A União Federal.

Petição de Luiz Otávio Siqueira Moreira

Adv. : Octávio Guilhon

Assunto : Vem apresentar rol de testemunhas no Processo nº 90.426-8.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Nilce Gomes da Silva - Advogada

Assunto : Requer sua habilitação como patrona de Madeireira Banach Ltda., no Processo nº 91.456-1.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição da Raimunda Sena de Oliveira

Adv. : Maria José Cabral Cavalli

Assunto : Requer a desistência da ação, Processo nº 91.552-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Bo Hi Pak e outro

Adv. : Carlos Tibirigã Ramos

Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 90.185.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de ENGEPLAN

Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza

Assunto : Requer providências no Processo nº 15201-3.

DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de INCRA

Adv. : Maria de Fátima de Oliveira

Assunto : Vem apresentar cópia do processo administrativo, que deu origem aos autos de execução fiscal nº 36263-2.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS**AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA**

Proc. nº : 90.21651-8

Autor : Emídio Martins Paradelo

Adv. : José Gabral

Réu : INPS (INSS)

Adv. : Francisco Fátima Lopes Figueira

DESPACHO : Cite-se para a execução (art. 730, CPC).

Proc. nº : 00.28213-8

Autor : Gabi Comércio d Indústria Ltda.

Adv. : Aldebaro Klautau Neto

Réu : União Federal

Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.

Proc. nº : 00.22379-8

Autor : Custódio Dutra da Silva

Adv. : Icarai Dias Dantas

Réu : Caixa Econômica Federal

Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

DESPACHO : Digam as partes sobre os cálculos.

Proc. nº : 90.32704-2

Autor : Copala - Indústrias Reunidas S/A

Adv. : Edilza Valério

Réu : União Federal

Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : Subam os autos à Superior Instância com as nossas homenagens.

Proc. nº : 91.478-2

Autor : Virgílio Ferreira Libonati e outro

Adv. : Edilza Valério

Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAAP

DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.482-0

Autor : Álvaro Augusto Moussallem Pantoja

Adv. : Edilza Valério

Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAAP

DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.604-1

Autor : Carlos Augusto de Oliveira Pimentel

Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanno

Réu : INSS

DESPACHO : Cite-se o INSS.

Proc. nº : 91.715-3

Autor : José Lopes da Silva e outros

Adv. : Celso da Silva Marques

Réu : INSS

DESPACHO : Cite-se o INSS.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.2251-7

Impete : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

Adv. : Armindo Marinho Bentes

Impdo : Gerente de Operações da Habitação e Hipoteca da CEF - filial do Pará.

Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo

DESPACHO : 1- Recebo o recurso da fls. 80/88, em seus efeitos legais. 2- Abra-se vista dos autos à apelada para apresentar suas contrarrazões, querendo no prazo legal.

Proc. nº : 91.418-9

Impete : Agências Mundiais Ltda.

Adv. : Aoy Marcos dos Santos

Impdo : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, não vislumbrando qualquer ofensa a direito líquido e certo da impetrante DEHEGO a segurança requerida e condeno a requerente ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº : 91.548-7

Impete : Cia. Amazônia Têxtil de Anagem

Adv. : Fernando Corrêa de Guará

Impdo : Delegado da Receita Federal em Belém.

Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de depósito, formulado às fls. 18. 2- De-se vista ao órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.548-5.

Impete : Cate Engenharia Ltda.

Adv. : Fernando Corrêa de Guará

Impdo : Delegado da Receita Federal no Estado do Pará.

Proc. nº : Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de depósito, formulado às fls. 18. 2- De-se vista ao órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.482-3

Impete : Osvaldo Damasceno da Silva

Adv. : Sérgio Antônio Silva Nello

Impdo : Ministério dos Transportes

DESPACHO : 1- Preliminarmente, assino ao impetrante o prazo de 5 (cinco) dias para que informe, com precisão, qual a autoridade coatora e o ato por ela praticado, que entende violador

de direito líquido e certo auu. 2- Intime-se. Belém, 25.04.91. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª. Vara, no smara. auu. da 1ª. Vara.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 91.306-5

Expte : INCRA

Adv. : Maria de Fátima de Oliveira

Excd. : Alino Breda

Adv. : Paulo Palmoto Caldas

DESPACHO : 1- Ao cálculo; 2- Oficie-se à CEF solicitando montante devidamente atualizado da conta de fls. 51; 3- Conclusos.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.5143-8

Autor : SUDAM

Adv. : Antônio Cândido Monteiro de Brito

Réu : Prefeitura de Pindaré-Mirim no Estado do Maranhão

DESPACHO : Expeça-se nova precatória, juntando-se cópia dos cálculos.

Proc. nº : 90.1689-4

Autor : Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu Ltda. COOXINGU.

Adv. : Jacob José da Silva

Réu : INCRA

Adv. : João Luiz Colares Sarmento

DESPACHO : Verifico que a espécie trata de ação reivindicatória, embora a autora tivesse pedido reintegração liminar na posse. Por outro lado, o alegado esbulho data de mais de um ano e dia, sendo inviável a concessão do mandado liminar de reintegração. Cite-se o INCRA para contestar a ação, querendo, no prazo legal, Intime-se.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 72.1604490-8

Expte : INCRA

Adv. : Edmêe Moura Corrêa

Exmpdo : Rufina Barros de Almeida

Adv. : Raphael Siqueira

DESPACHO : Expeça-se o alvará como sugerido na indagação de fls. 196v9.

Proc. nº : 00.22151-1

Expte : União Federal

Proc. nº : José Augusto T. Potiguar

Exmpdo : Indústrias de Óleos Pacaembu S/A

Adv. : Gildo Corrêa Ferraz

DESPACHO : Digam as partes sobre os cálculos.

AUTOS DE AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 91.477-4

Repte : Sindicato dos Advogados do Estado do Pará - Sindvopa

Adv. : Leonam Gondim da Cruz

Reqdo : OAB - Seção do Pará

DESPACHO : 1- Cite-se. 2- Designo o dia 30 de maio vindouro, às 10:00 horas, para o recebimento na Secretaria, sob pena de ser efetuado o depósito respectivo. 3- Intime-se.

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 91.535-5

Repte : Instituto de Medicina Nuclear do Pará S/C Ltda.

Adv. : Helena Cláudia Miralha Pingarilho

Reqdo : IAPAS

DESPACHO : Defiro o que requer o autor no item 3 da petição de fls. 37.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 91.769-2

Repte : Ministério Público

Reqdo : Lucidio Collinetti Filho

DESPACHO : Tendo em vista minha designação para exercer cumulativamente o Juízo da 1ª. Vara da Seção Judiciária do Amazonas (Manaus), determino que o réu compareça à Secretaria no dia 27 de maio de 1991, para a conclusão das providências devidas.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 00.34442-7

Repte : Themistocles Formighieri e outro

Adv. : Washington Lucena Rodrigues

Reqdo : INCRA

Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza

DESPACHO : Subam, os autos, à Superior Instância com as nossas homenagens.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL TITULAR: DR. ARISTIDES MEDEIROS.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DANTAS.

RESENHA DO DIA 26/4/91.**EXPEDIENTE DO DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS:****DESPACHOS EM PETIÇÕES:**

Da : CEF

Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

Assunto : Requer designação de dia para praga na Execução Fiscal nº 00.5851-3.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : PAULO GILBERTO MURTA COSTA (Engº Civil)

Assunto : Requer arbitramento de honorários

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ABRÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO E OUTROS

Adv. : Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Assunto : Apresentam apelação (Proc. nº 32.199)

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : SUDAM

Adv. : Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito

Assunto : Ratifica desistência de oitiva de testemunha (Proc. nº 26.206-6)

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM OFÍCIO:

OFÍCIO Nº 418/91-S. Exp.
Assunto : Encaminha presos para audiência.
DESPACHO : Junte-se.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 89.1180-4 (AÇÃO PENAL)
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procedor : Dr. José Potiguar
Réu : EDUARDO AUGUSTO CORREIA DE BARROS
DESPACHO : I- Recebo a denúncia. II- Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 14 de maio vindouro, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório. III - Intime-se.

PROCESSO Nº 00.15036-3 (AÇÃO PENAL)
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procedor : Dr. Almerindo Trindade
Réu : EDUARDO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
DESPACHO : Retornem os autos ao douto representante do Ministério Público para que, este, se manifeste conclusivamente, a qual requerimento do réu opina pelo indeferimento do réu opina pelo indeferimento, haja vista que dito acusado, no mesmo dia 12 de março, deu entrada em vários requerimentos de uma só vez (fls.).

SENTENÇA PROFERIDA:

PROCESSO Nº 00.8838-2 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Exeqte. : CEF
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes
Exeqdo. : OLIVEIRA PAULO MORAIS E OUTROS
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do contido às fls., julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R.I..

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 26.04.91

OFÍCIO:

Nº : 178/91 - JUSTIÇA DO TRABALHO - Juíza VAN JA COSTA DE MENDONÇA.
Assunto : Envia lista dos processos encaminhados a esta Seção Judiciária.
DESPACHO : A Secretaria para providenciar a remessa solicitada, com as cautelas legais, e proceder a baixa nos registros desta Seção Judiciária.

PETIÇÕES:

De : JOSUÉ DA SILVA MEDEIROS
Adv. : em causa própria
Assunto : Requer o pagamento da ajuda financeira conforme o provimento 210, de 28.05.81, em face de ter funcionado como defensor dativo nos autos do proc. 90.1993-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : HUMBERTO CORDEIRO DINIZ FILHO
Engº Agrônomo: em causa própria
Assunto : Requer prorrogação do prazo para apresentação do seu Laudo Pericial nos autos do processo nº 36.278.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Dr. EDIVAN COUPEIRO CAPUCHO
Assunto : Vem apresentar informações referente ao Mandado de Segurança nº 91.0551-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : CLEDA MARIA HELUY FERREIRA
Adv. : Dra. Suzana Christina Dias da Silva
Assunto : Requer juntada de procuração aos autos do proc. nº 90.2289- e fotocópia da sentença prolatada nos autos do processo nº 90.1993-1.
DESPACHO : 1) Junte-se ao processo Incidente de Retificação de Coisas Apreendidas, 2) Forneça-se a cópia da sentença desejada, de que a signatária pague as despesas de reprodução.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.0776-5
De : LUIZ FERNANDO DO VALLE GUIMARÃES PINGARILHO.
Adv. : Dra. Regina Ferreira Vaz
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INFRAERO.
DESPACHO : A. Conclusos.
Nº : 91.0777-3
De : DEUSDEDITH BRASIL ADVOCACIA S/C
Adv. : Dra. Edilêa Valério
Assunto : Vem propor Ação de Consignação contra o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0787-0
Do : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0765-4
Do : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
DESPACHO : A. Conclusos.

Do : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NAS ENDEMIAS NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0784-6
De : DÉLCIA RAMOS DOS SANTOS e outros
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0786-2
De : ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS e outro
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
DESPACHO : A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - RECEBIDA

Nº : 91.0772-2
Dpcte : JUIZ DE DIREITO DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ.
Assunto : Depreca a CITAÇÃO de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A.
DESPACHO : A. Cumpra-se.

Nº : 91.0773-0
Dpcte : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SONÓPOLE - CEARÁ.
Assunto : Depreca a CITAÇÃO da ECCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CORRÊA ALMEIDA LTDA.
DESPACHO : A. Cumpra-se.

Nº : 91.0780-3
Dpcte : JUIZ FEDERAL DA 3ª. VARA DO CEARÁ.
Assunto : Depreca a CITAÇÃO de ANTONIO MIRAMAR COSTA.
DESPACHO : A. Cumpra-se.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1656-8
Autor : AGRIMEX AGROINDUSTRIAL MERCANTIL EXCEL-CIOR S/A
Adv. : Dr. Carlos Antonio Batista D. da Silva
Réu : S U N A B
Adv. : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO : 1. Designo o dia 06 de novembro vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido na pauta deste Juízo, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Intimem-se as partes, as testemunhas que foram arroladas no prazo legal e a pessoa indicada pela Ré na petição de fls. 36/41.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 31.896
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : NEREU EINECKE
Adv. : Dr. Hélio de Souza Moraes
DESPACHO : Ouça-se o Ministério Público a respeito do expediente de fl. 129.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.0736-6
Reqte : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Adv. : em causa própria
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Ao que se colhe do documento de fl. 11, a esposa do postulante está necessitando de intervenção cirúrgica denominada "Liquidação Tubária". Não está, pelo óbvio, correndo risco de vida. Os recursos bloqueados estão sendo reajustados nos termos da lei. Por outro lado, a citação da parte requerida não põe em risco a concessão da Medida Cautelar aqui requerida, se concedida ao final do pleito (Art. 804 do Código de Processo Civil). Com tais considerações, indefiro a liminar pleiteada "inaudita altera pars". Cite-se a parte ré, conforme requerido. Intime-se.

CLASSE 11.000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 31.272
Reqte : VALÉRIO DA ROCHA NASCIMENTO
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
Reqdo : DATAPREV
Adv. : Dr. Antonio Damasceno Guimarães
DESPACHO : 1. Proceda-se a liquidação da sentença nos termos do art. 789 "caput", da CLT, através do Setor de Cálculos desta Seção, observando-se a condenação lavrada da seguinte maneira: Em consequência, condene a Reclamada pagar ao Reclamante, a diferença do 13º Salário, Férias e parcelas do FCTPS não depositada na sua respectiva conta, relativas ao período de 01 de junho de 1974 a 15 de outubro de 1975, tudo acrescido de juros e correção monetária. 2) Oficie-se a Reclamada a fim executada, para não cumprir a deci-

são transitada em julgado, na parte que determinou fosse fornecido ao reclamante os documentos necessários, para que ele possa pleitear verba de seguro por invalidez junto a respectiva seguradora, na parte que determinou a correção nos registros de sua CTPS, e termo inicial de rescisão de contrato. 3) Indefiro o pedido de nº 01 feito pelo Reclamante à fls. 541, porque tal pretensão extrapola os limites da sentença transitada em julgado, e contaria o disposto no parágrafo único do art. 879 da CLT. 4) Forneça-se a certidão (fotocópia autenticada da sentença), conforme pedido no item 3 do requerido petitiório.

SENTENÇAS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 89.2384-5
Autor : JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação para condenar a União Federal, nos termos do art. 105, I do Código Tributário Nacional, a restituir ao autor a importância por ele recolhida indevidamente, constante do documento de fls. 16 e 82 no valor total de Cr\$-72.150,14 (setenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros e quatorze centavos), expressão monetária época, acrescida de correção monetária (Súmula nº 40 do extinto TFR) e juros de mora 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente sentença (art. 167, CTN, parágrafo único). CONDENO, ainda, a ré a restituir ao autor as custas que antecipou, monetariamente corrigidas, e a pagar-lhe a verba honorária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, apurável em liquidação de sentença. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II, do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0745-5
Impete : PLATÃO DE BARROS
Adv. : em causa própria
Impdo : PRESIDENTE DA REPÚBLICA e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Com tais considerações, forte nas disposições do art. 89 c/c o art. 18, da Lei 1553/51, INDEFIRO a petição inicial e, em consequência, DECRETO A EXTINÇÃO do processo, na forma prevista no art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 91.0744-7
Impete : JEFFERSON DA SILVA BARROS
Adv. : Dr. Platão de Barros
Impdo : PRESIDENTE DA REPÚBLICA e outro
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.91

PETIÇÕES:

Da : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Antonio de Mattos Neto
Assunto : Vem Apelar nos autos do Processo nº 90.1991-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Requer o prosseguimento do processo de execução fiscal de nº 35.253-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Requer a extinção da execução fiscal de nº 90.1320-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : ISSÃO SAWADA - Perito
Assunto : Requer prazo para entrega do Laudo Pericial nos autos do processo nº 37.403.
DESPACHO : J. Defiro.

De : LUCIO CLAUDIO DA COSTA PANTALEÃO
Adv. : Maria José C. Cavalli
Assunto : Requer a desistência da Ação processo nº 91.0717-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 90.0092-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Cristovão de Jesus Corrêa e outros
DESPACHO : O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ofereceu denúncia contra várias pessoas (cinquenta e duas) ao todo, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal, e

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM OFÍCIO:

OFÍCIO Nº 418/91-S. Exp.
Assunto : Encaminha presos para audiência.
DESPACHO : Junte-se.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 89.1180-4 (AÇÃO PENAL)
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procedor. : Dr. José Potiguar
Réu : EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
DESPACHO : I- Recebo a denúncia. II- Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 14 de maio vindouro, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório. III - Intime-se.

PROCESSO Nº 00.15036-3 (AÇÃO PENAL)
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procedor. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : EDUARDO FLÁVIO DE LACERDA MARGAL
DESPACHO : Retornem os autos ao douto representante do Ministério Público para que, este, se manifeste conclusivamente, a qual requerimento do réu opina pelo indeferimento, haja vista que dito acusado, no mesmo dia 12 de março, deu entrada em vários requerimentos de uma só vez (.. fls....).

SENTENÇA PROFERIDA:

PROCESSO Nº 00.8838-2 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Exeqte. : CEF
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes
Excedo. : OLIVEIRA PAULO MORAIS E OUTROS
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do conteúdo às fls., julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R.I..

JUIZO FEDERAL DA 3a. VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 26.04.91

OFÍCIO:

Nº : 178/91 - JUSTIÇA DO TRABALHO - Juíza VAN JA COSTA DE MENDONÇA.
Assunto : Envia lista dos processos encaminhados a esta Seção Judiciária.
DESPACHO : A Secretaria para providenciar a remessa solicitada, com as cautelas legais, e proceder a baixa nos registros desta Seção Judiciária.

PETIÇÕES:

De : JOSUÉ DA SILVA MEDEIROS
Adv. : em causa própria
Assunto : Requer o pagamento da ajuda financeira conforme o provimento 210, de 28.05.81 em face de ter funcionado como defensor dativo nos autos do proc. 90.1993-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : HUMBERTO CORDEIRO DINIZ FILHO
Engº Agrônomo: em causa própria
Assunto : Requer prorrogação do prazo para apresentação do seu Laudo Pericial nos autos do processo nº 36.278.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Dr. EDIVAN COUTEIRO CAPUCHO
Assunto : Vem apresentar informações referente ao Mandado de Segurança nº 91.0551-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : CLEDA MARIA HELUY FERREIRA
Adv. : Dra. Suzana Christina Dias da Silva
Assunto : Requer juntada de procuração aos autos do proc. nº 90.2289- e fotocópia da sentença prolatada nos autos do processo nº 90.1993-1.

DESPACHO : 1) Junte-se ao processo Incidente de Reg. titulação de Coisas Apreendidas. 2) Forneça-se a cópia da sentença desejada, desde que a signatária pague as despesas de reprodução.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.0776-5
De : LUIZ FERNANDO DO VALLE GUIMARÃES PINGARILHO.
Adv. : Dra. Regina Ferreira Vak
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INFRAERO.
DESPACHO : A. Conclusos.
Nº : 91.0777-3
De : DEUSDEDITH BRASIL ADVOCACIA S/C
Adv. : Dra. Edilêa Valério
Assunto : Vem propor Ação de Consignação contra o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0787-0
Do : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0785-4
Do : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.

DESPACHO : A. Conclusos.

Do : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NAS ENDEMIAS NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.

DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0784-6
De : DÉLCIA RAMOS DOS SANTOS e outros
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.

DESPACHO : A. Conclusos.

Nº : 91.0786-2
De : ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS e outro
Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto : Vem propor Ação de Exceção de Incompetência contra o JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.

DESPACHO : A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - RECEBIDA

Nº : 91.0772-2
Dpcte : JUIZ DE DIREITO DA 1a. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ.
Assunto : Depreca a CITAÇÃO de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A.

DESPACHO : A. Cumpra-se.

Nº : 91.0773-0
Dpcte : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SONÓPOLE - CEARÁ.
Assunto : Depreca a CITAÇÃO da ECCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CORRÊA ALMEIDA LTDA.

DESPACHO : A. Cumpra-se.

Nº : 91.0780-3
Dpcte : JUIZ FEDERAL DA 3a. VARA DO CEARÁ.
Assunto : Depreca a CITAÇÃO de ANTONIO MIRAMAR COSTA.
DESPACHO : A. Cumpra-se.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1656-8
Autor : AGRIMEX AGROINDUSTRIAL MERCANTIL EXCELCIOR S/A
Adv. : Dr. Carlos Antonio Batista D. da Silva
Réu : S U N A B
Adv. : Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO : 1. Designo o dia 06 de novembro vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido na pauta deste Juízo, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Intimem-se as partes, as testemunhas que foram arroladas no prazo legal e a pessoa indicada pela Ré na petição de fls. 36/41.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 31.896
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : NEREU EINECKE
Adv. : Dr. Hélio de Souza Moraes
DESPACHO : Ouça-se o Ministério Público a respeito do expediente de fl. 129.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.0736-6
Reqte : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Adv. : em causa própria
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Ao que se colhe do documento de fl. 11, a esposa do postulante está necessitando de intervenção cirúrgica denominada "Laqueadura Tubária". Não está, pelo óbvio, correndo risco de vida. Os recursos bloqueados estão sendo reajustados nos termos da lei. Por outro lado, a citação da parte requerida não põe em risco a concessão da Medida Cautelar aqui requerida, se concedida ao final do pleito (Art. 804 do Código de Processo Civil). Com tais considerações, indefiro a liminar pleiteada "inaudita altera pars". Cite-se a parte Ré, conforme requerido. Intime-se.

CLASSE 11.000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 31.272
Repte : VALÉRY DA ROCHA NASCIMENTO
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
Reqdo : DATAPREV
Adv. : Dr. Antonio Damasceno Guimarães
DESPACHO : 1. Proceda-se a liquidação da sentença nos termos do art. 789 "caput", da CLT, através do Setor de Cálculos desta Seção, observando-se a condenação lavrada da seguinte maneira: "Em consequência, condene a Reclamada a pagar ao Reclamante, a diferença do 13º Salário, Férias e parcelas do FGV não depositadas na sua respectiva conta, relativas ao período de 01 de junho de 1974 a 15 de outubro de 1975, tudo acrescidas de juros e correção monetária. 2) Oficie-se a Reclamada para executar, para não cumprir a deci-

são transitada em julgado, na parte que determinou fosse fornecido ao reclamante os documentos necessários, para que ele possa pleitear verba de seguro por invalidez junto a respectiva seguradora, na parte que determinou a correção nos registros de sua CTPS, e termo inicial de rescisão de contrato. 3) Indefiro o pedido de nº 01 feito pelo Reclamante à fls. 541, porque tal pretensão extrapola os limites da sentença transitada em julgado, e contaria o disposto no parágrafo único do art. 879 da CLT. 4) Forneça-se a certidão (fotocópia autenticada da sentença), conforme pedido no item 3 do requerido petitiório.

SENTENÇAS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 89.2384-5
Autor : JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação para condenar a União Federal, nos termos do art. 105, I do Código Tributário Nacional, a restituir ao autor a importância por ele recolhida indevidamente, constante do documento de fls. 16 e 82 no valor total de Cr\$-72.150,14 (setenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros e quatorze centavos), expressão monetária época, acrescida de correção monetária (Súmula nº 40 do extinto TFR) e juros de mora 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, da presente sentença (art. 167, CTN, parágrafo único). CONDENO, ainda, a Ré a restituir ao autor as custas que antecipou, monetariamente corrigidas, e a pagar-lhe a verba honorária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, apurável em liquidação de sentença. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II, do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0745-5
Impte : PLATÃO DE BARROS
Adv. : em causa própria
Impto : PRESIDENTE DA REPÚBLICA e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. ...Com tais considerações, forte nas disposições do art. 89 c/c o art. 18, da Lei 1553/51, INDEFIRO a petição inicial e, em consequência, DECRETO A EXTINÇÃO do processo, na forma prevista no art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 91.0744-7
Impte : JEFFERSON DA SILVA BARROS
Adv. : Dr. Platão de Barros
Impto : PRESIDENTE DA REPÚBLICA e outro
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

JUIZO FEDERAL DA 4a. VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.91

PETIÇÕES:

Da : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Antonio de Mattos Neto
Assunto : Vem Apelar nos autos do Processo nº 90.1991-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Requer o prosseguimento do processo de execução fiscal de nº 35.253-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Requer a extinção da execução fiscal de nº 90.1320-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : ISSÃO SAWADA - Perito
Assunto : Requer prazo para entrega do Laudo Pericial nos autos do processo nº 37.403.
DESPACHO : J. Defiro.

De : LUCIO CLAUDIO DA COSTA PANTALEÃO
Adv. : Maria José C. Cavalli
Assunto : Requer a desistência da Ação processo nº 91.0717-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 90.0092-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Cristovão de Jesus Corrêa e outros
DESPACHO : O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ofereceu denúncia contra várias pessoas (cinquenta e duas) ao todo, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal, a

maioria, e outros, nas penas dos artigos 316, § 1º, 297, parágrafo único também do Código Penal. (...). Recebo a denúncia de fls. 7/16. Oitem-se os réus para os atos do processo, até final do julgamento, expedindo-se Mandados e Editais. Designo o dia 19 de setembro vinturo, às 10:00 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do MPF. Intime-se.

Belém, 26.04.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.36.539)

BOLETIM Nº 074/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 29.04.91

PETIÇÕES

Petição de Fernando Neves Tocantins - Diretor de Secretaria da 2ª. Vara

Assunto : Requer a conversão de 1/3 de suas férias em abono pecuniário.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de Maria de Fátima Coimbra - Técnico Judiciário

Assunto : Requer licença médica por 30 dias.
DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

AUTOS DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCADERNACÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS

Proc. nº : 746
DESPACHO : A servidora responsável pelo Serviço de Controle de Material e Patrimônio desta Seção Judiciária pede autorização para mandar encadernar os Diários Oficiais, da União e do Estado do Pará, além dos Diários da Justiça da União, referentes ao exercício de 1989, apresentando orçamento no valor de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para 28 vint e oito volumes. Informa a Secretaria Administrativa, louvando-se em cota da Seção Financeira, que esta Seção dispõe de crédito orçamentário e recursos financeiros para fazer face a tal despesa, pedindo autorização para sua execução (fl.v). Nos termos da informação supra, autorizo a Secretaria Administrativa a efetuar a despesa em apreço, observadas as prescrições legais.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

EM TEMPO

Petição de ANA CÉLIA PASTANA - Advogada

Assuntos : Requer o desarquivamento e desentranhamento de peças relacionadas aos Processos nºs 90.442-0, 90.613-9, 90.1078-0, e 90.1112-4.

DESPACHO : Estando o processo no Arquivo Geral faculto à signatária o seu exame na Secretaria Administrativa, ocasião em que deverá indicar as peças que pretende cópias ou o desentranhamento, devendo pagar as despesas de reprodução. Belém, 29.04.91 (a). Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal - Diretor do Foro.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/91

TELEX:

Nº.: 065/91 - Presidente da Quarta Turma do TRF 1ª Região
Assunto.: Comunica decisão ref. HC nº
90.01.19253-0/PA, ref. proc. 22736
Junte-se.

DESPACHOS:

PETIÇÕES:
Da.: UNIÃO FEDERAL/INCRA
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto.: Vem requerer e informar o novo endereço dos Executados ref. processos nºs.: 89.00316-C, 89.02214-8, 33538
J. Conclusos.

DESPACHOS:
De.: MATHILDE TABEL DE AGUIAR E SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Lamarão
Assunto.: Requer seja feito o pagamento do imposto ref. proc. 25280
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEAGRIA
Adv.: ilegível
Assunto.: Requer seja devolvido o prazo, ref. proc. 24044-83
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: ROMANAT JUANITA FARIAS LIMA
Adv.: Dr. Antonio dos Santos Neto

Assunto.: Requer juntada de procuração, ref. proc. nº 31018-0
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: JESSE WILHEMS DE CAMPOS RIBEIRO
Adv.: o mesmo

Assunto.: Requer juntada do Instrumento de Substabelecimento, ref. proc. nº. 91.00342-5
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: ALBERTO MARTINS PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. João Nasci. do Rocha

Assunto.: Vem expor e requerer ref. proc. nº. 90.01485-9
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: BERNARDO COSTA FIRAIA
Adv.: Dr. Nilson Augusto F. de Meira

Assunto.: Vem dizer que desiste da apresentação de razões prévias, ref. proc. nº.: 30737
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: SALUSTIANO O. BOTEELHO
Adv.: Dr. Nilton Sena Ribeiro

Assunto.: Vem dizer que deixa de apresentar o que dispõe no art. 395 do C.P.B.
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: EDMÉDIO JOSÉ VIANA
Adv.: Dra. Ediléia Valério

Assunto.: Requer a desistência do Processo nº 91.00479-0
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: DIDIER FONTES SALES E OUTROS
Adv.: Dra. Ediléia Valério

Assunto.: Requer desistência do processo nº.: 91.00688-2
Junte-se.

DESPACHOS:
De.: CELESTE DOS REIS GOMES
Assunto.: Requer juntada de documentação ref. proc. nº 6185
J. Conclusos.

DESPACHOS:
Do.: INST. MAC. DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dra. M. Consuelo F. dos Santos

Assunto.: Requer a extinção do processo nº.: 90.0001558-8
J. Conclusos.

DESPACHOS:
De.: OLÍMPIO ULIANA
Adv.: Dr. Carlos Eugênio

Assunto.: Vem expor e requerer nos autos nº.: 89.00645-2
J. Conclusos.

DESPACHOS:
De.: DEUSEDETH FREITAS BRASIL
Adv.: Em causa própria

Assunto.: Vem expor e requerer nos autos nº.: 91.000714-5
Verifico que já me dei por suspeito nestes autos. Encaminhe-se esta petição ao Juiz Federal a quem este couber por distribuição legal.

DESPACHOS:
Ass.: 47/91 e 46/91 - Comarca de Criximina (Cartas Precatórias) ref. procs.: nºs.: 35712-0 e 18548-5
J. A. Conclusos.

DESPACHOS:
nº.: 23.593 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N S S

Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Exodo.: FRANCISCO ADRIAL DO NORTEIRA
DESPACHOS: Arquite-se.

DESPACHOS:
nº.: 22.369 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N S S

Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Exodo.: ESPÍRITO DE FÉRIAS MARCELO GARCIA

DESPACHOS: Os autos estão paralisados há mais de um (1) ano por negligência da parte exequente (INSS). Intime-se por isso, por mandado judicial o representante legal do INSS, na pessoa do Superintendente Regional da referida autarquia neste Estado (art. 267, § 1º, do C.P.C.), para que, em quarenta e oito (48) horas promova os atos e diligências que lhe competem, sob pena de extinção do processo.

DESPACHOS:
nº.: 22608 e 22609 (Execuções Fiscais)
Exqte.: I N S S

Adv.: Dr. José Alberto e outro
Exodo.: OCELANEIA E FLORESTA FLORESTA S/A

DESPACHOS: Identicos ao anterior

DESPACHOS:
nº.: 89.05.51-3 (Execução Fiscal)
Exqte.: J. A. Conclusos

Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues
Exodo.: PAULO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA

DESPACHOS: Identicos ao anterior

DESPACHOS:
nº.: 91.00155-4 (Carta Precatória Criminal (Desistência/Retiro))
Exqte.: ALICE ENGELHARD MARTINS

DESPACHOS: Identicos ao anterior

DESPACHOS:
nº.: 91.00155-4 (Carta Precatória Criminal (Desistência/Retiro))
Exqte.: ALICE ENGELHARD MARTINS

SENTENÇAS PROFERIDAS

Is.: 8193, 22333, 22385, 22425, 22429, 22497, 22509, 22517, 22557, 22571, 24484, 25248 e 25274 (Execuções Fiscais)

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S

Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Executados respectivamente: DROGADADA LTDA. FILIAL

ELSON CERRIQUE DE SOUZA DO VALE, PARANINHAS AGROPECUÁRIA COM. IND. E EXPORTAÇÃO LTDA., J. CHAGAS E CIA, BOCA CHICA COMERCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA., PLANATAR PLANEJAMENTO E ASSESSORIAS AGRARIAS LTDA, INCORSEL IND. COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTANCIA DE MADEIRA IND. E COM

JOSÉ LOPES DA FONSECA E CIA, ESCOLA MENINICE LTDA, MARTINS E TOURNAL LTDA MARIO DA SILVA LIMA e EOCAL LTDA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

SENTENÇAS: Vistos, e t.c. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege.

P. R. I. Belém, 29/04/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 29.04.91

OFÍCIOS:

Nº : 1040/90 - 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ - Juiz JOSUE RIBEIRO DE SOUZA

Assunto : Solicita devolução da Carta Precatória extraída do proc. nº 1.357.

DESPACHO: FACE a informação supra, encaminhe-se o presente expediente à consideração do Juízo da 2ª. Vara desta Seção Judiciária

Nº : 820/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 137/90-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

De : ANA PAULA COSTA DO CARMO
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos

Assunto : Vem interpor recurso de apelação da sentença prolatada nos autos do proc. nº 90.1993-1.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos

Assunto : Vem interpor recurso de apelação da sentença prolatada nos autos do processo nº 90.1993-1 e requer expedição de Alvará de Soltura.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha

Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 31.210.

DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 91.0788-9
De : ROBERTO BASTOS DA SILVA e outros

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra o INSS.

DESPACHO: A. Conclusos.

De : PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO
Adv. : em causa própria

Assunto : Vem propor Ação Cautelar contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DESPACHO: A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Depdo : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA
DESPACHO: J. Conclusos.

Depdo : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA
DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1126-4
Autor : ORLANDO DO ROSÁRIO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S

Adv. : Dra. Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Manifesta-se a parte autora, no prazo legal, sob pena de extinção do processo nos termos do Art. 267, III, do Código de Processo Civil.

Nº : 90.0003-3
Autor : ALICE ENGELHARD MARTINS

Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues
 Réu : I N S S
 Adv. : Dra. Odineia Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0032-7
 Autor : WELLINGTON REGINALDO LOUREIRO ALENCAR
 Adv. : Dr. Lourenço Galvão dos Santos
 Réu : I N S S
 Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

OFÍCIO:

Nº : 272/91 - OAB/PA - Presidente FRANCISCO BRASIL MONTEIRO.
 Assunto : Agradeço o recebimento de fotocópias autenticadas de peças do proc. nº 90.1993-1
 DESPACHO: 1) Junte-se cópia ao respectivo processo.
 2) Arquive-se o original na secretaria do Juízo, juntamente com cópia do ofício mencionado.

Nº : 270/91 - OAB/PA - Presidente FRANCISCO BRASIL MONTEIRO.
 Assunto : Presta informações em atenção ao ofício nº 1188/91 deste Juízo.
 DESPACHO: 1) Junte-se cópia ao respectivo processo.
 2) Arquive-se o original na secretaria do Juízo, juntamente com cópia do ofício mencionado.
 (G.Reg.36.539)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000460-0 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : LIDIA GONCALVES MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : PA10332 - JOSE WANDER LIMA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000461-8 PROT: 18/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SINTRA SA. SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000463-4 PROT: 18/03/91
 CLASSE : 07006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL SR/DPF/SMN
 REU : JOSE MIGUEL DE SOUSA
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000459-6 PROT: 14/03/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL : 00.00329908 CLASSE: 6004
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 EXCDO : IRACI CARVALHO FERREIRA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000462-6 PROT: 14/03/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL : 00.00329932 CLASSE: 6004
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 EXCDO : AYES HENRIQUE DE MATOS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000465-0 PROT: 18/03/91
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
 PRINCIPAL : 91.00003611 CLASSE: 2000
 REITE : COOPERATIVA DOS GARINPEIROS DO GALO LTDA - COOPERGALO
 REUDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00006

Belem, 19/03/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Afonso (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000473-1 PROT: 19/03/91
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P
 REGTE : DRURY'S AMAZONICA S/A - AGROINDUSTRIAL
 REGDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000475-8 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P
 REGTE : DRURY'S AMAZONICA S/A AGROINDUSTRIAL
 REGDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000476-6 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
 REGTE : MINISTERIO PUBLICO
 REGDO : ARMANDO CARVALHO ASSAYAG
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001938-4 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 89.00019384 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0001121-3 PROT: 19/03/91
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 90.00011213 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : IDEVAL GONCALVES
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000477-4 PROT: 18/03/91
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
 PRINCIPAL : 90.00001530 CLASSE: 5010
 REGTE : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARA - SINDUOPA
 ADVOGADO : PA12030 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
 REGDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

Belem, 20/03/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Afonso (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000467-7 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSER/PA
 REU : COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000468-5 PROT: 13/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ARMANDO DE MOURA BRITO E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000469-3 PROT: 13/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ADILSON HELIO DA SILVA CARDOSO E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000470-7 PROT: 13/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ARLETE DA CUNHA OLIVEIRA E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000474-0 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOAO MIRANDA E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000478-2 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA

AUTOR : VIRGILIO FERREIRA LIBONATI E OUTRO
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000479-0 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : BENEDITO JOSE VIANA DA COSTA NUNES E OUTROS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000480-4 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MARIA DA CONSOLACAO PALHETA NUNES FERREIRA E OUTROS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000481-2 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000482-0 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ALVARO AUGUSTO HOUSSELMAN PANTOJA PIMENTEL E OUTROS
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000483-9 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE MARIA ARAUJO SARAH E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000484-7 PROT: 19/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA E OUTROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000485-5 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ARROMBAMENTO DA AGENCIA POSTAL DE SAO CAETANO DE ODIVELAS/PA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000486-3 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ARROMBAMENTO DA AGENCIA POSTAL E TELEGRAFICA DA ALMIRANTE BARROSO - MARAMBAIA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000487-1 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : RAIMUNDO JOSE DE PAULA MORAES ATAIDE
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000488-0 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ARROMBAMENTO DA AGENCIA POSTAL DE ANANINDEUA/PA
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000536-3 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 07006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL SR/DPF/PA
 REU : FRANCISCO COELHO MENDES
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00017
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00017

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00016

Belem, 21/03/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Afonso (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000537-1 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 07006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 PRINCIPAL : 91.00005363 CLASSE: 7006
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/DPF/PA
 REU : AGENOR NERIS MACHADO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000538-0 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 PRINCIPAL: 91.00005363 CLASSE: 9006
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
 SR/DPF/PA
 REU : PEDRO PEREIRA DE CARVALHO
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Belem, 21/03/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000537-1 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 PRINCIPAL: 91.00005363 CLASSE: 9006
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
 SR/DPF/PA
 REU : AGENOR NERIS MACHADO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000538-0 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
 PRINCIPAL: 91.00005363 CLASSE: 9006
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
 SR/DPF/PA
 REU : PEDRO PEREIRA DE CARVALHO
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Belem, 21/03/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000487-8 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DESAPARECIMENTO DE UMA FURADEIRA
 ELETRICA MARCA BOSCH DE PROPRIEDADE
 DA DELEGACIA DO MEC
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000490-1 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ARROMBAMENTO DA AGENCIA POSTAL E
 TELEGRAFICA DE ICOARACI
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000491-0 PROT: 15/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : HYDIA ALVES DA COSTA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000492-8 PROT: 18/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : MARIA DOLORES FERREIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000493-6 PROT: 17/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FURTO DE VALORES DE MALOTES DA CAIXA
 ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000494-4 PROT: 17/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : PELO INCENDIO DA CABINE VOLANTE DE
 MARCA FIDELGLASS PERTENCENTE A
 DELEGACIA DO TRABALHO
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000495-2 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DESAPARECIMENTO DE UMA MAQUINA DE
 ESCRIVER MANUAL UNDERWOOD
 PERTENCENTE AO IBGE
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000496-0 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : DESAPARECIMENTO DE BENS PERTENCENTES
 AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E
 ENERGIA ELETRICA
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000497-9 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : NOISES PEREIRA DA SILVA
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000498-7 PROT: 20/03/91
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FRAUDE NA INSCRICAO AO VESTIBULAR/91
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000535-5 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 REQTE. : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO
 PARA S/A LTDA
 ADVOGADO : PA08089 - HELENA CLAUDIA MIRALHA
 PINGARILHO
 REQDO : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA
 PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000544-4 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOAO BOSCO MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000539-8 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL: 91.00005363 CLASSE: 9006
 REQTE : FRANCISCO COELHO MENDES
 REQDO :
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000540-1 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL: 91.00005380 CLASSE: 9006
 REQTE : PEDRO PEREIRA DE CARVALHO
 REQDO :
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000541-0 PROT: 21/03/91
 CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
 PRINCIPAL: 91.00005371 CLASSE: 9006
 REQTE : AGENOR NERIS MACHADO
 REQDO :
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000545-2 PROT: 19/03/91
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL: 00.00279919 CLASSE: 11000
 AGVIE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 NO PARA
 ADVOGADO : PA05426 - FRANCISCO NUNES SALGADO
 ADVDO : MARILENA MARTINS DOS SANTOS
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00012
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/03/91 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/03/91 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00016

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00016

Belem, 22/03/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (C.Reg. 36.105)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000629-7 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : DANIEL DANTAS DA SILVA
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000630-0 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO PANTOJA LOBATO
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000631-9 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE ASSIS COSTA
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000632-7 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : WALDEMAR PORTUGAL MALHEIROS
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000633-5 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : BENEDITO CRISPIM DIAS
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000634-3 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : MANOEL JOAO PANTOJA
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000635-1 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOAO MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000636-0 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : NEUSELIDES BARRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000637-8 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : WILSON DE SANTANA
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000638-6 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOAO DA CRUZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000639-4 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO PAIVA DA CONCEICAO
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000640-8 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO SERRAO SANDIM
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000641-6 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : NELSON LOBATO
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000642-4 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE EDUARDO MONTEIRO
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000643-2 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : HOACIR DE JESUS RABELO
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000644-0 PROT: 01/04/91
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : ODORICO MORAES VALE
 ADVOGADO : PA08066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 003

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000645-9 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : VERISSIMO PINTO BARATA
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000646-7 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAO FARIAS SALES
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000647-5 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FRANKLIN FERREIRA RAMOS
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000648-3 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : BENEVENUTO FERREIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000649-1 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO LOBATO LOPES
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000650-5 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000651-3 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAO DE DEUS PINHEIRO
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000652-1 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CEZAR LOBATO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000653-0 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000654-8 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : TELINDO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000655-6 PROT: 01/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FRANCISCO MONTEIRO DE ABREU
ADVOGADO : PA00066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000656-4 PROT: 02/04/91
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARY RUTH HODAIAS MOREIRA
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000657-2 PROT: 02/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : AGOSTINHO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000658-2 PROT: 03/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : PEDRO NASCIMENTO BARATA E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000661-0 PROT: 01/04/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INTE : RAIMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO
ADVOGADO : PA10001 - RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
IMPDO : MINISTERIO DO EXERCITO
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000662-9 PROT: 02/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000663-7 PROT: 02/04/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : SUVA PRODUCOES GRAFICAS LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000664-5 PROT: 03/04/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : OTAVIO ALVES NATHNE
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000665-3 PROT: 03/04/91
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
ADVOGADO : PA01253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA
DOCCAS DO PARA - CDP
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0000400-4 PROT: 02/04/91
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL : 90.00004004 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DEUSDETE BRAZAO DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000668-8 PROT: 04/04/91
CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
PRINCIPAL : 00.00363545 CLASSE: 12000
EXTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA E OUTROS
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00035
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/04/91.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/04/91.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00037

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00036

Belem, 04/04/91

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000667-0 PROT: 04/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EDGAR RODRIGUES DA LUZ E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000669-6 PROT: 05/04/91
CLASSE : 07000 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
SR/DPF/PA
REU : JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO LEAL
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000670-0 PROT: 04/04/91
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARILZA DA CONCEICAO LIMA BASTOS E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

PROCESSO : 91.0000675-0 PROT: 05/04/91
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTERCIOSO
RTE : YVETE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO : PA10161 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES
R000 : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 91.0000676-5 PROT: 04/04/91
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000666-1 PROT: 04/04/91
CLASSE : 05006 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 89.00002228 CLASSE: 3000
EMBTE : LUCILIA RODRIGUES DA CUNHA BARBOSA
ADVOGADO : PA00009 - HELENA CLAUDIA NALALHA
PINGARILHO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 004

PROCESSO : 91.0000681-5 PROT: 05/04/91
CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
PRINCIPAL : 91.00006596 CLASSE: 9006

REQTE : JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO LEAL
ADVOGADO : PA10160 - RUBENS NASCIMENTO MOTA
REQDO :
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/04/91.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/04/91.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00007
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

Belem, 05/04/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

JUSTICA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELEM

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL DE CITACAO fica MACONFORMAS COMERCIO LTDA, reclamada nos autos do Processo nº-28-JCJ-13.08/89, em que é reclamante JOAO DOS SANTOS RODRIGUES, ora em lugar incerto e não sabido, CITADO para pagar em 48 horas ou garantir a execucao, sob pena de Penhora, a quantia de R\$-260.725,10(DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETE CENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), referente ao Principal e Custas devidos nos autos do processo acima mencionado, conforme resumo:

TOTAL DO PRINCIPAL CORRIGIDO....R\$-254.947,49
CUSTAS DE SENTENÇA REAJUSTADAS....R\$-5.777,61

TOTAL DO DÉBITO.....R\$-260.725,10

Caso não pague, e nem garanta a execucao, serão penhorados tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do debito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos tres dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e hum. Eu, *Jose Wilson Malheiros da Fonseca*, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, *Magali Daibes Marques da Conceicao*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ DO TRABALHO
(S.Reg. 36.582)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO

(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa UNILÃO FÁBRIEL LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4ª JCJ-36/91, em que figura como reclamante OTAVIO ANDRADE ROCHA, para tomar ciência da r. sentença prolatada no dia 29.04.91 às 17:40 horas, cujo teor da decisão é o seguinte: "ISTO POSTO, CONDENA-SE A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS COM A DATA PEDIDA 01.05.71 NÃO CONTESTADA. POIS OS TRABALHADORES QUANDO DEIXAM O EMPREGO TEM O DIREITO IRRENUNCIÁVEL E DE ORDEM PÚBLICA, TEREM A DATA DE SAÍDA ANOTADA NA CTPS COMO MANDA A CIT. COMPROVADAMENTE A RECLAMADA NÃO CUMPRIU ESTE DEVER. CONCLUSÃO PELO EXPOSTO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM QUARTA JCJ DE BELEM, UNANIME JULGAR A RECLAMACAO PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, COM A DATA DE 01.05.71, CONSIDERANDO-SE QUE A EMPRESA FOI NOTIFICADA POR EDITAL A SE-CRETARIA DEVE TOMAR ESTA PROVIDENCIA, RETIFICANDO A DATA DE SAÍDA ALI CONSTANTE PARA 01.05.71. TENDO EM VISTA QUE A CTPS Nº 87551-SÉRIE-46, NÃO TEM ESPAÇO, PARA ANOTAÇÕES POR SE ENCONTRAR COMPLETAMENTE PREENCHIDA, AUTORIZA-SE QUE A BAIXA SEJA PROCEDIDA NA SEGUNDA VIA DA REFERIDA CTPS. AS FLS. 56, PELA SECRETARIA DA JUNTA. CUSTAS DE R\$ 197,70 SO BRE VALOR DE R\$ 2.000,00 PELA RECLAMADA. EM SE TRATANDO DE QUANTIA IRRISÓRIA, COMO A RECLAMADA FOI NOTIFICADA POR EDITAL, PARA EVITAR-SE MAIORES DESPESAS AO ERÁRIO PÚBLICO, ISENTA-SE O PAGAMENTO DAS CUSTAS. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL".

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 de Maio de 1991. Eu, *Nelson Santos Correa*, Auxiliar Judiciário, datilografar. E eu, *(Raimundo Nonato Mota de Souza)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 36.581)